



# PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N. 3.525/85

Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Salvador para o período até 1992 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as diretrizes, prioridades e delimitações espaciais estabelecidas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Salvador - PDDU, para o período até 1992, na forma constante nesta Lei e nos seus anexos.

Art. 2º - Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- Anexo nº 1 - Conceitos;
- Anexo nº 2 - Objetivos;
- Anexo nº 3 - Projeções;
- Anexo nº 4 - Diretrizes Gerais;
- Anexo nº 5 - Diretrizes de Orientação para Planos, Programas e Projetos;
- Anexo nº 6 - Descrição dos Limites das Unidades Espaciais de Planejamento;
- Anexo nº 7 - Plantas.

Art. 3º - O Executivo Municipal deverá promover a atualização do presente PDDU num prazo de 3 anos, obedecidas as demais disposições da Lei nº 3.345, de 14 de dezembro de 1983.

Art. 4º - As diretrizes, normas e projetos, relativos ao ordenamento do uso e da ocupação do solo para o Município do Salvador deverão observar as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo presente PDDU.

Art. 5º - As disposições relativas às funções do PDDU e às vinculações dos atos da administração são aquelas previstas na Lei nº 3.345, de 14 de dezembro de 1983.

Art. 6º - Para o estabelecimento das diretrizes foram adotados, como horizontes a curto, médio e longo prazos, os anos compreendidos entre 1985 e 1992.

Parágrafo Único - Os períodos de tempo relativos aos prazos referidos "in caput" do artigo são os seguintes:

- Curto prazo - 12 meses, a partir de 1985;
- Médio prazo - 36 meses, a partir de 1986;
- Longo prazo - 36 meses, a partir de 1989.

Art. 7º - O território do Município fica dividido em Unidades Espaciais de Planejamento - UEP.

§ 1º - Entendem-se por Unidades Espaciais de Planejamento os espaços físicos resultantes da divisão do território municipal em áreas básicas de referência, para fins de planejamento específico, pesquisas, informações, disciplina do uso e da ocupação do solo, administração e gerenciamento em geral.

§ 2º - As Unidades Espaciais de Planejamento referem-se a duas partes do Município: a Continental e a Insular.

§ 3º - A parte Continental corresponde à área do Município definida pelos limites do território do continente e compreende as seguintes Unidades Espaciais de Planejamento:

- 01) - Unidade Espacial de Planejamento C-1, Central;
- 02) - Unidade Espacial de Planejamento C-2, Itapagipe;
- 03) - Unidade Espacial de Planejamento C-3, São Caetano/Lobato;
- 04) - Unidade Espacial de Planejamento C-4, Liberdade;
- 05) - Unidade Espacial de Planejamento C-5, Brotas;
- 06) - Unidade Espacial de Planejamento C-6, Barra/Ondina/Federação;
- 07) - Unidade Espacial de Planejamento C-7, Amaralina/Pituba;
- 08) - Unidade Espacial de Planejamento C-8, Boca do Rio/Patamares;
- 09) - Unidade Espacial de Planejamento C-9, Itapuã/Abaeté / São Cristóvão;
- 10) - Unidade Espacial de Planejamento C-10, Aeroporto/Base Aérea / Praias do Flamengo;
- 11) - Unidade Espacial de Planejamento C-11, Cabula/Pernambuco;
- 12) - Unidade Espacial de Planejamento C-12, CAB/Campinas/Mata Escura;
- 13) - Unidade Espacial de Planejamento C-13, Pau da Lima / Sete de Abril;
- 14) - Unidade Espacial de Planejamento C-14, Cajazeiras/Águas Claras;
- 15) - Unidade Espacial de Planejamento C-15, Ipitanga/CEASA;
- 16) - Unidade Espacial de Planejamento C-16, Valéria/São Bartolomeu/Pirajá;
- 17) - Unidade Espacial de Planejamento C-17, Subúrbios Ferroviários.

§ 4º - A parte Insular corresponde à área do Município definida pelos limites dos territórios das ilhas e compreende as seguintes Unidades Espaciais de Planejamento:

- 01) - Unidade Espacial de Planejamento I-1, Ilha de Madre de Deus;
- 02) - Unidade Espacial de Planejamento I-2, Ilha de Maré;
- 03) - Unidade Espacial de Planejamento I-3, correspondendo às Ilhas do Bom Jesus dos Passos, Frades, Maria Guarda, das Vacas, Santo Antônio e as Ilhotas Capeta, Itapipuca e dos Coqueiros.

§ 5º - Os limites das Unidades Espaciais de Planejamento são aqueles descritos no anexo nº 6 e constantes das plantas nº 1 e 1a do anexo 7 desta Lei, as quais contêm também os limites das Zonas de Informação - ZI.

Art. 8º - Para os efeitos desta Lei são adotados os Conceitos constantes do anexo nº 1.

Art. 9º - Constituem objetivos para a estruturação do Município do Salvador aqueles constantes do anexo nº 2.

Art. 10 - Para os efeitos desta Lei são adotadas as Projeções constantes do anexo nº 3.

Art. 11 - Fica institucionalizado o anexo 4 - Diretrizes Gerais, no qual são definidos:

- . a Estrutura Urbana;
- . as Diretrizes para o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo;
- . as Diretrizes para os Sistemas Urbanos.

Parágrafo Único - A Estrutura Urbana de que trata o "caput" deste artigo está representada nas seguintes plantas do anexo nº 7:

- . nº 2 - Áreas de Proteção Ambiental;
- . nº 4 e 4a - Estrutura Urbana.

Art. 12 - Para efeito de disciplina do uso e da ocupação do solo, planejamento e tributação, o território do Município se divide nas seguintes modalidades de áreas:

- I - Áreas Urbanas;
- II - Áreas Rurais.

§ 1º - As Áreas Urbanas correspondem aquelas partes do território do Município, cujo uso e ocupação do solo, existentes e/ou previstos até o ano de 1992, estão estabelecidos no anexo 4 - Diretrizes Gerais - e onde se desenvolvem atividades de iniciativa pública e/ou privada que sejam predominantemente urbanas e atendam às categorias de uso abaixo discriminadas:

- 1 - residenciais;
- 2 - comerciais e de serviços;
- 3 - industriais;
- 4 - institucionais;
- 5 - outras previstas em lei.

§ 2º - Por Áreas Rurais devem ser entendidas as partes do território do Município, cujo uso e ocupação do solo, existentes e/ou previstos até 1992, estão estabelecidos no anexo 4 - Diretrizes Gerais e que se vinculam a atividades predominantemente rurais.

Art. 13 - As Áreas de que trata o artigo anterior se compõem da forma seguinte:

- I - Áreas Urbanas, divididas em:
  - a) Área Urbana Continental;
  - b) Área Urbana Insular.
- II - Áreas Rurais, divididas em:
  - a) Área Rural Continental;
  - b) Áreas Rurais Insulares.

§ 1º - A Área Urbana Continental compreende:

- a) Área Urbana Contínua - AUC;
- b) Áreas de Expansão Urbana - AEU.

§ 2º - A Área Urbana Insular correspondem as ilhas de Madre de Deus, ou seja, a UEP I-1 e do Bom Jesus dos Passos, integrantes da UEP I-3.

§ 3º - As Áreas Rurais compreendem as Áreas de Ocupação Rarefeita - AOR.

§ 4º - A Área Rural Continental corresponde a parte do território municipal continental não delimitada como urbana nesta Lei, ou seja, a maior parte da UEP C-15.

§ 5º - As Áreas Rurais Insulares correspondem as ilhas de Maré UEP I-2 e as demais ilhas contidas na UEP I-3 com exceção da ilha do Bom Jesus dos Passos.

Art. 14 - Ficam institucionalizadas as Diretrizes para Orientação de Planos, Programas e Projetos, constantes do anexo nº 5 desta Lei.

Art. 15 - As Plantas que compõem o anexo nº 7 são a única representação gráfica válida para a aplicação e interpretação da presente Lei.

§ 1º - As Plantas de que trata o "caput" deste artigo delimitam:

- I - as Unidades Espaciais de Planejamento - Plantas nºs 1 e 1a;

- 2 - as Áreas da Borda da Cidade, as Áreas de Proteção Rigorosa e as de Proteção Contígua às de Proteção Rigorosa - Planta nº 2;
- 3 - as Áreas que compõem a Estrutura Urbana, ou seja, as Áreas Rurais, denominadas Áreas de Ocupação Rarefeita e as Áreas Urbanas, denominadas Áreas de Ocupação Prioritária, Áreas de Ocupação Restringida e Área Urbana Contínua - Plantas nºs 4 e 4a.

§ 2º - As Plantas de que trata o "caput" deste artigo estabelecem os temas Viário e de Transportes Básicos para o Município - Planta nº 3.

§ 3º - As Plantas de que trata o "caput" deste artigo e os §§ 1º e 2º es traçadas sobre originais componentes do Sistema Cartográfico da Região Metropolitana de Salvador - SICAR, na escala de 1:25.000, podendo ser reduzidas para de publicação desta Lei.

§ 4º - Para efeito de informação, a Prefeitura Municipal poderá fornecer cópias, através de solicitação por escrito, encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM, mediante pagamento do preço público.

Art. 16 - Para efeito de divulgação das disposições da presente Lei, o Município poderá mandar imprimir, copiar, reproduzir e veicular as planilhas oficiais referidas no artigo anterior, observada rigorosamente a similitude do original, devendo as reproduções conter a data da impressão, a autorização assinada do Prefeito Municipal e o seguinte texto:

I - as plantas nºs 1 e 1a, referentes à divisão do Município em Unidades Espaciais de Planejamento:

"Esta planta é cópia fiel do original, traçado sobre bases percententes ao Sistema Cartográfico da Região Metropolitana de Salvador - SICAR-RMS, Planta Oficial intitulada Unidades Espaciais de Planejamento que faz parte da Lei nº 3.525/85, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Salvador, período até 1992".

II - na planta nº 2, referente às Áreas de Proteção Ambiental:

"Esta planta é cópia fiel do original, traçado sobre bases percententes ao Sistema Cartográfico da Região Metropolitana de Salvador - SICAR-RMS, Planta Oficial intitulada Áreas de Proteção Ambiental que faz parte da Lei nº 3.525/85, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Salvador, período até 1992".

III - na planta nº 3, referente aos Sistemas Básicos Viário e de Transportes:

"Esta planta é cópia fiel do original, traçado sobre bases percententes ao Sistema Cartográfico da Região Metropolitana de Salvador - SICAR-RMS, Planta Oficial intitulada Sistemas Básicos Viário e de Transportes que faz parte da Lei nº 3.525/85, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Salvador, período até 1992".

IV - nas plantas nºs 4 e 4a, referentes à Estrutura Urbana do Município do Salvador:

"Esta planta é cópia fiel do original, traçado sobre bases percententes ao Sistema Cartográfico da Região Metropolitana de Salvador - SICAR-RMS, Planta Oficial intitulada Estrutura Urbana do Município do Salvador que faz parte da Lei nº 3.525/85, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Salvador, período até 1992".

Art. 17 - Os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, obrigam-se a elaborar seus respectivos planos, programas e projetos, com base nos objetivos, diretrizes e projeções desse Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de setembro de 1985

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO  
Prefeito

LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO  
Secretário de Finanças

AILTON PINTO DE ANDRADE  
Secretário de Administração

AFONSO HILDEBRANDO BARBUDA  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

EDISON TEIXEIRA BARBOSA  
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

ELMYR D'OLIVEIRA RAMALHO  
Secretário de Transportes Urbanos

MARINALDO MORADILLO MELLO  
Secretário de Serviços Públicos

ANGELINO VARELA  
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

MANOEL RAYMUNDO GARCIA LORENZO  
Secretário Municipal de Planejamento

ISIDRO OCTÁVIO AMARAL DUARTE  
Secretário Municipal de Comunicação Social

ANEXO I

CONCEITOS

1. CONCEITOS

Para que determinados termos técnicos ainda pouco conhecidos ou de entendimento diferenciado, sejam interpretados da maneira como foram empregados, foi necessário conceituá-los.

Isto significa que para a discussão, aprovação e implementação do presente plano, mesmo que existam outros instrumentos técnicos e/ou jurídicos que usem os termos que seguem com outras explicações, conotações e/ou em outros contextos, a interpretação a ser dada deverá estar de acordo com os conceitos aqui apresentados.

Alguns termos provavelmente estejam sendo utilizados na sua atual composição, pela primeira vez e, assim, mais do que outros, exigem uma devida explicitação.

Em caso de dúvidas sobre outros termos empregados neste PDDU, caberá conceituá-los e acrescentá-los ao presente elenco.

1.1. Conceitos do P.D.D.U.

A

ÁREA DE BORDA DA CIDADE

É aquela de contato ou proximidade com o mar, que define a silhueta da Cidade.

ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE OCUPAÇÃO PRIORITÁRIA 1 - AEU-P1

É aquela para a qual é previsto o maior incremento populacional e cuja indução à ocupação exige a ação concentrada do Poder Público.

ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE OCUPAÇÃO PRIORITÁRIA 2 - AEU-P2

É aquela para a qual é previsto um incremento populacional menor que o da AEU-P1 e para a qual o Poder Público Municipal deverá desempenhar uma ação supletiva à ação do mercado, que se configurará segundo uma política de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo.

ÁREA URBANA CONTÍNUA - AUC

É aquela em que o tecido urbano se caracteriza pela continuidade, apresentando um mínimo de espaços vazios.

ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA - AEU

São as Áreas Urbanas fora da Área Urbana Contínua - AUC\* (não incluem as áreas rurais), destinadas a absorver o maior incremento populacional e de atividades, previsto para um ano horizonte estabelecido. Para efeito desta Lei, dividem-se em:

- . ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA DE OCUPAÇÃO PRIORITÁRIA - AEU-PA;
- . ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA DE OCUPAÇÃO RESTRINGIDA - AEU-RA;

ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA DE OCUPAÇÃO PRIORITÁRIA - AEU-P

São aquelas a se desenvolverem mais intensivamente e para as quais são previstos os padrões de maior densidade. Para efeito desta Lei, dividem-se em:

- . ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE OCUPAÇÃO PRIORITÁRIA 1 - AEU-P1\*;
- . ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE OCUPAÇÃO PRIORITÁRIA 2 - AEU-P2\*;

ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA DE OCUPAÇÃO RESTRINGIDA - AEU-R

São aquelas cujas características físico-ambientais recomendam restrições ao uso e à ocupação intensiva do solo.

ÁREAS DE OCUPAÇÃO RAREFEITA - AOR

Áreas não contidas na Área Urbana\* vinculadas às atividades rurais.

ÁREAS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL E PAISAGÍSTICA - APCP

São aquelas vinculadas à imagem e ao Desenho da Cidade\*, se ja por caracterizar momentos e ambientes históricos significativos da vida e construção urbana, seja por se constituírem em meios de expressão simbólica de lugares importantes no sistema espacial urbano.

Enquadram-se nesta categoria os seguintes tipos de áreas:

- . ÁREAS DE PROTEÇÃO RIGOROSA - APR\*;
- . ÁREAS DE PROTEÇÃO CONTÍGUAS ÀS DE PROTEÇÃO RIGOROSA\*;
- . ÁREAS DE PROTEÇÃO A MONUMENTOS E SÍTIOS ISOLADOS\*;

ÁREAS DE PROTEÇÃO CONTÍGUAS ÀS DE PROTEÇÃO RIGOROSA

São aquelas adjacentes e contíguas às APR, nas quais a altura, a volumetria ou a disposição de edificações (ou quaisquer outros elementos), podem vir a afetar marcos visuais e/ou históricos, a silhueta da cidade ou obstruir visuais importantes.

(\*) - Ver o conceito correspondente

LEI-95 D.O.E.

PMS	CPM	GERIN
BIBLIOTECA		
750	09, 06, 92	
N.º Reg	Acto	

**3**  
**ÁREAS DE PROTEÇÃO A MONUMENTOS E SÍTIOS ISOLADOS**

São aquelas contidas no entorno imediato dos monumentos de valor histórico e/ou simbólico e dos sítios significativos da ambiência urbana.

**ÁREAS DE PROTEÇÃO RIGOROSA - APR**

São aquelas em que os elementos da paisagem construída refletem ambiências significativas para a Imagem e o Desenho da Cidade\*, tanto pelo valor simbólico associado à sua história, como por sua integração ao sítio urbano em termos de visuais e paisagem resultante.

**ÁREAS DE PROTEÇÃO SÓCIO-ECOLÓGICA - APSE**

Aquelas com assentamentos consolidados de população de baixa renda que, valorizadas pelo processo de transformação urbana, se tornam suscetíveis a pressões que se refletem na expulsão desta população e que se caracterizam por:

- . Edificações de dimensões reduzidas;
- . Elevadas taxas de ocupação dos terrenos;
- . Utilização de materiais de construção de baixo valor econômico;
- . Vias de circulação e sistema de infra-estrutura precários.

**ÁREAS RURAIS**

São as partes do território do Município, continentais ou insulares, cujo uso e a ocupação do solo, existentes ou previstos no Plano Diretor, vinculam-se predominantemente às atividades rurais.

**ÁREAS URBANAS**

São as partes do território do Município, continentais ou insulares, cujo uso e a ocupação do solo vinculam-se às atividades predominantemente urbanas, de iniciativa pública ou privada, em suas várias categorias.

(\*) - Ver o conceito correspondente

**C**

**CENTRO PRINCIPAL DE COMÉRCIO E SERVIÇOS**

É o núcleo de concentração de atividades predominantemente terciárias, que possui maior área de influência e oferece o mais elevado número de bens e serviços, altamente diversificados.

**CONCENTRAÇÕES LINEARES DE USOS MÚLTIPLOS**

Áreas destinadas à implantação de usos predominantemente terciários em faixas de terra lindeiras às vias de grande fluxo de tráfego, enquadradas como Vias Arteriais I - VA-I ou Arteriais II - VA-II, onde condições favoráveis de topografia (declividade máxima de 15%) e acessibilidade induzem ocupações lineares.

**CORREDORES DE TRANSPORTE**

Conjunto das vias e equipamentos que compõem os serviços de Transporte Público de Passageiros para o deslocamento da população, podendo ocorrer de forma exclusiva ou conjuntamente com outras modalidades de transporte. Hierarquicamente, apresentam-se da seguinte forma:

- . CORREDOR DE TRANSPORTE DO TIPO I - T-I\*;
- . CORREDOR DE TRANSPORTE DO TIPO II - T-II\*;
- . CORREDOR DE TRANSPORTE DO TIPO III - T-III\*;
- . CORREDOR DE TRANSPORTE DO TIPO IV - T-IV\*.

**CORREDOR DE TRANSPORTE DO TIPO I - T-I**

Corresponde ao sistema de alta capacidade, de grande porte e totalmente expresso, que se desenvolve em sítio próprio.

**CORREDOR DE TRANSPORTE DO TIPO II - T-II**

Corresponde ao sistema de alta capacidade, com menor facilidade expressa que o T-I, que se desenvolve através de pistas exclusivas para ônibus ou outro veículo.

**CORREDOR DE TRANSPORTE DO TIPO III - T-III**

Corresponde ao sistema de capacidade média, que se desenvolve em faixas para ônibus ou algum outro tipo de transporte público, como bondes ou similares, destinado a áreas densamente ocupadas, utilizando, via de regra, o Sistema Viário Básico.

**CORREDOR DE TRANSPORTE DO TIPO IV - T-IV**

Corresponde ao sistema de baixa capacidade para ônibus ou

outro veículo, utilizando as vias de forma indistinta e conjuntamente com os automóveis.

**CORREDOR VIÁRIO - CR**

Constitui um conjunto de vias paralelas (binário, trinário) ao qual se atribui o escoamento de grande volume de tráfego.

**D**

**DENSIDADE DEMOGRÁFICA**

Relação que expressa a concentração humana sobre uma dada superfície territorial.

**DENSIDADE DEMOGRÁFICA MÉDIA URBANA**

Expressa a relação entre o número da população urbana total e a área urbana que a contém.

**DENSIDADE DEMOGRÁFICA RESIDENCIAL OU HABITACIONAL**

Expressa a relação entre o número de habitantes e a área de seu local de residência. Pode ser:

- . DENSIDADE DEMOGRÁFICA RESIDENCIAL OU HABITACIONAL BRUTA\*;
- . DENSIDADE DEMOGRÁFICA RESIDENCIAL OU HABITACIONAL LÍQUIDA\*.

**DENSIDADE DEMOGRÁFICA RESIDENCIAL OU HABITACIONAL BRUTA**

Quando a área considerada é bruta, isto é: inclui todos os terrenos de domínio público e privado ao alcance da população residente, excluídas superfícies inacessíveis (lagoas, pântanos, rios caudalosos, etc.).

**DENSIDADE DEMOGRÁFICA RESIDENCIAL OU HABITACIONAL LÍQUIDA**

Quando a área considerada é líquida, isto é: só inclui os terrenos destinados às edificações (lotes, quadras), excluindo, portanto, todas as demais áreas sob Domínio Público (áreas verdes, vias e demais logradouros, etc.).

**DENSIDADE DEMOGRÁFICA TERRITORIAL**

Expressa a relação entre o número de pessoas por unidade de território (país, estado, região, município, cidade, zona, bairro, etc.), compreendida em sua totalidade, sem exclusão de qualquer parcela do seu interior (acidentes geográficos, lagos, represas, cursos d'água, pântanos, praias, mangues, etc.).

**DIRETRIZES GERAIS**

São indicações de caráter genérico de medidas a serem adotadas para viabilizar a estrutura urbana proposta pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU.

**DIRETRIZES PARA PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS**

São as indicações do PDDU para a orientação dos programas municipais, dos demais níveis de governo e da iniciativa privada, com vistas à materialização das Diretrizes Gerais.

**E**

**EQUIPAMENTOS PUNTUAIS**

São aqueles de caráter comunitário, com tendência a se distribuir pontualmente no espaço urbano ou rural, ligados ao setor público e/ou à iniciativa privada.

**G**

**GRANDES ESPAÇOS VERDES E ABERTOS**

São aqueles voltados para a estruturação do meio-ambiente, em termos de oportunidade ao lazer e ao desafogo visual ante à massa edificada, apresentando a seguinte hierarquia:

- . PARQUES METROPOLITANOS\*;
- . PARQUES SETORIAIS\*;
- . ÁREAS DE PROTEÇÃO DE MANANCIAS\*.

**I**

**IMAGEM E DESENHO DA CIDADE**

Componente da Estrutura Urbana constituído de espaços naturais e/ou construídos, cuja percepção a população valora desigualmente, individual e/ou coletivamente, no plano de suas vivências.

(\*) - Ver o conceito correspondente

**INDÚSTRIAS DISPERSAS**

São aquelas de pequeno porte, que por suas características de inocuidade, podem ocorrer dispersas no território do Município.

**H**

**MACRO-ESCALA DE PLANEJAMENTO**

É o nível de abordagem através do qual se objetiva estabelecer a estrutura do Município como um todo, definindo as grandes linhas estratégicas.

**MESO-ESCALA DE PLANEJAMENTO**

É o nível de abordagem que corresponde ao planejamento específico, compreendendo:

- . O PLANEJAMENTO SETORIAL REFERENTE AOS SISTEMAS URBANOS;
- . O PLANEJAMENTO URBANÍSTICO, NO ÂMBITO DAS UNIDADES ESPACIAIS DE PLANEJAMENTO\*.

(\*) Ver o conceito correspondente

**MICRO-ESCALA DE PLANEJAMENTO**

É o nível de abordagem que corresponde a espaços menores do que a Unidade Espacial de Planejamento, tais como bairros, lugares, etc.

**MODELO FÍSICO-TERRITORIAL**

É a proposta referencial para a Estrutura Urbana, a ser viabilizada através da implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

**N**

**NUCLEAÇÃO DE ATIVIDADES**

É a concentração de atividades econômicas urbanas em núcleos ou corredores, onde ocorram a produção e/ou a oferta de bens e serviços.

**NÚCLEO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇO LOCAL**

É a concentração de atividades predominantemente terciárias, que tem por base a comercialização de gêneros alimentícios de consumo diário e a oferta de pequenos serviços.

**NÚCLEO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BAIRRO**

É a concentração de atividades predominantemente terciárias, destinadas ao atendimento de um ou mais bairros e que difere do Núcleo de Abastecimento e Serviço Local por incorporar uma maior diversidade de atividades e apresentar uma maior área de influência.

**P**

**PARQUE DE BAIRRO**

Área equipada, destinada à recreação ativa de adolescentes dos 10 aos 14 anos e à recreação passiva das demais faixas etárias, com um raio de atendimento de 1.000m.

**PARQUE METROPOLITANO**

Área de grandes dimensões dotada de equipamentos destinados ao lazer da população metropolitana.

**PARQUE SETORIAL**

Área pública ou particular equipada, destinada à recreação ativa e passiva de todas as faixas etárias, com raio máximo de atendimento de 5.000m.

**PARQUE DE VIZINHANÇA**

Área equipada, destinada à recreação ativa de crianças de 0 a 9 anos e à recreação passiva das demais faixas etárias, com raio máximo de atendimento de 500m.

**POPULAÇÃO FIXA**

É a população residente no local em caráter permanente.

**POPULAÇÃO FLUTUANTE**

É a população que utiliza ou reside no local em caráter transitório.

**POPULAÇÃO TOTAL**

É a somatória das populações fixa e flutuante no momento do censo.

**SISTEMAS URBANOS**

São todos os serviços, equipamentos e infra-estruturas urbanas, que exigem um funcionamento integrado e são voltados ao atendimento do público em suas necessidades básicas. Nesta Lei foram contemplados os seguintes:

- . Transporte;
- . Viário;
- . Abastecimento D'Água;
- . Esgotamento Sanitário;
- . Limpeza Urbana;
- . Abastecimento Alimentar;
- . Saúde;
- . Educação;
- . Cultura;
- . Áreas Verdes, Espaços Abertos e Recreação;
- . Iluminação Pública.

**SISTEMA VIÁRIO BÁSICO**

É o conjunto de vias que estruturam a cidade e que articulam os espaços intra e interurbanos.

**SUBCENTRO**

Núcleo de concentração de atividades predominantemente terciárias, altamente diversificadas, porém com hierarquia e área de influência inferiores às do Centro Principal\*.

**U**

**UNIDADE ESPACIAL DE PLANEJAMENTO**

Espaço físico resultante da divisão do território municipal em áreas básicas de referência para fins de planejamento específico, pesquisa, informação, disciplina do uso e ocupação do solo, administração, gerenciamento em geral e outros.

**V**

**VIA ARTERIAL - VA**

Aquela cuja função básica é atender às grandes demandas de viagens intraurbanas, assegurando fluidez no tráfego, adequadas condições de acesso e circulação dos transportes coletivos, bem como segurança na travessia de pedestres, conciliando os tráfegos de passagem e local.

**VIA COLETORA - VC**

Aquela cuja função básica é coletar e distribuir o tráfego de todas as nucleações residenciais, comerciais, de serviços e outros, efetuando a alimentação das Vias Arteriais - VA e/ou Corredores de Transporte próximos.

**VIA EXPRESSA - VE**

Aquela cuja função básica é articular o sistema rodoviário interurbano com o urbano e assegurar ligações expressas entre áreas distantes do território do Município, em sua parte continental, onde se processarão os adensamentos recomendados. O escoamento dos grandes volumes de tráfego nestas vias está assegurado pelo padrão geométrico de traçado, permitindo desenvolvimento de velocidades constantes e com altos níveis de desempenho. Apresentam tratamento adequado no controle de acessos laterais diretos às pistas, que se darão através de uma Via Marginal - VM\*, atendendo exigências específicas, assim como os retornos e interseções ocorrerão em níveis diferentes.

**VIA LOCAL - VL**

Aquela cuja função básica é permitir o acesso às moradias, às atividades comerciais, de serviços, industriais, institucionais, especiais e outras.

**VIA MARGINAL - VM**

Aquela cuja função básica é auxiliar ao sistema de Vias Expressas - VE e/ou Vias Arteriais - VA e que, se desenvolvendo paralela a estas, possibilitam o seu completo desempenho, assim como o acesso às propriedades limdeiras e às vias hierarquicamente inferiores.

(\*) - Ver o conceito correspondente

**VIA DE PEDESTRE - VP**

Aquela destinada exclusivamente à circulação de pedestres e cujos padrões geométricos de desenho são variáveis, de acordo com as exigências específicas do sítio, clientela ou usuário e que, ocasionalmente, podem, inclusive, se caracterizar como espaços públicos de lazer.

**Z**

**ZONA DE INFORMAÇÃO**

É a base territorial de trabalho para sistematização, análise e projeção de dados a uma escala micro-espacial, quanto às variáveis população e emprego.

**ZONA DE USO DIVERSIFICADO - ZUD**

Núcleo de concentração de atividades predominantemente industriais, cujo processo produtivo seja compatível com as demais atividades do meio urbano, pelas características de inocuidade e ausência de fatores inconvenientes à saúde, bem estar e segurança da população.

**ZONA DE USO PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAL - ZUPI**

Núcleo de concentração de atividades predominantemente industriais, que pelas características do seu processo produtivo não ocasionem danos à saúde, bem estar e segurança da população, mas cujas atividades possam causar incômodos de qualquer natureza às demais atividades urbanas.

(\*) - Ver o conceito correspondente

**ANEXO 2**

**OBJETIVOS**

**2. OBJETIVOS**

Os Objetivos Gerais e Específicos, levados em conta pelo Plano, delimitam o campo de expectativas quanto à implantação, traduzindo a vinculação entre problemas e características do Município do Salvador que demandam intervenção planejada e as diretrizes com que o planejamento orienta essa intervenção. Assim considerados, são elementos fundamentais para a integração entre comunidade e processo de planejamento, bem como elementos de aferição pública das limitações e resultados alcançados na fase de implantação.

Os Objetivos Gerais aparecem referidos aos campos Econômico, Social e Cultural, pretendendo, com isto, expressar o ideário de desenvolvimento predominante na comunidade de Salvador. Por essa condição mostrar-se-ão necessariamente genéricos e abrangentes.

Para orientação das diretrizes do Plano, no entanto, é preciso traduzir este ideário em aspirações e posicionamentos menos genéricos. Nesse sentido, é que os Objetivos Específicos definidos, reportam-se aos campos dos Setores de Intervenção, da Distribuição de Atividades e População, dos Processos Políticos e de Participação Comunitária, de modo a aproximá-los, em maior grau de detalhe, das formulações práticas ligadas aos instrumentos disponíveis para a consecução dos Objetivos Gerais.

**2.1. Objetivos Gerais**

**2.1.1. No Campo Econômico**

**2.1.1.1. Atividades**

**a) Indústria**

Desenvolver o setor, favorecendo a implantação de novas indústrias, com ênfase nos gêneros mais absorvedores de mão-de-obra e complementares às indústrias do CIA/COPEC.

Assegurar, às indústrias existentes, condições de continuidade e expansão, com a eliminação de incompatibilidades e conflitos, porventura verificados, com a estrutura urbana e o meio-ambiente.

**b) Comércio e Serviços**

Criar condições para a continuidade e expansão das atividades do setor, propiciando a criação de economias externas e eliminando ou prevenindo a ocorrência de deseconomias de aglomeração.

**c) Turismo**

Garantir a vitalidade e manutenção dos fatos geradores ou ele-

mentos de atração mais significativos para o desenvolvimento do setor turístico (socio/culturais, físicos, históricos, ambientais e outros).

**d) Setor Imobiliário**

Propiciar ao setor imobiliário, a partir das diretrizes do planejamento quanto à expansão urbana, condições de produção e negócios em níveis adequados e compatíveis com o crescimento da cidade.

**2.1.1.2. Recursos Naturais não Renováveis**

**a) Recursos Hídricos**

Garantir a qualidade e as condições de aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos, com especial atenção àqueles vinculados ao abastecimento de água do Município e da Região.

**b) Vegetação**

Garantir a manutenção dos resíduos significativos, ainda existentes, da massa vegetal, derivada ou não da antiga floresta tropical atlântica, face aos processos de ocupação do solo.

**c) Dunas e Praias**

Garantir a proteção das dunas e praias do Município contra os processos de urbanização, incompatíveis com a manutenção da boa qualidade do meio-ambiente.

**2.1.1.3. Recursos Energéticos**

Desenvolver o aproveitamento e a diversificação de fontes alternativas de energia de baixo custo, inócuas ao meio-ambiente, nas operações urbanas.

Minimizar o consumo de combustíveis derivados de recursos não-renováveis.

**2.1.1.4. Setor Público**

Propiciar ao setor público a possibilidade de otimizar os recursos investidos e a investir em infra-estrutura e serviços urbanos.

Ampliar a disponibilidade dos recursos municipais para aplicação, através da expansão e adequada utilização do seu patrimônio imobiliário, bem como, mediante um sistema tributário justo e eficiente.

Proporcionar, sem prejuízos para a eficiência técnico-administrativa, a manutenção, em níveis adequados, das despesas de custeio, liberando, o mais possível, recursos para investimentos.

**2.1.2. No Campo Social**

**2.1.2.1. Emprego**

Incentivar a expansão das atividades urbanas geradoras de emprego, com ênfase nas que absorvem grandes contingentes de mão-de-obra.

Garantir condições de exercício às atividades informais, propiciando-lhes espaços, evitando ao máximo o conflito com as demais atividades.

Estimular e favorecer a informação e o acesso à oferta e oportunidade de empregos, em especial à população de baixa renda.

**2.1.2.2. Equipamentos de Caráter Social**

Ampliar a oferta de equipamentos de caráter social, buscando níveis compatíveis com a demanda e racionalidade dos mesmos.

Garantir e facilitar o acesso e utilização pela população em geral e, em especial aquela de baixa renda aos equipamentos de caráter social.

### 2.1.2.3. Infra-Estrutura

Ampliar a oferta da infra-estrutura, procurando níveis adequados à demanda, de forma integrada à estrutura urbana e compatível com o meio-ambiente.

Garantir e facilitar o acesso da população de baixa renda aos sistemas de infra-estrutura.

### 2.1.2.4. Assentamento Residencial

Assegurar à população de baixa renda localizações residenciais com acessibilidade adequada aos locais de emprego, serviços e lazer.

Consolidar e garantir a permanência dos aglomerados de populações de baixa renda, evitando processos de substituição de uso com expulsão dos moradores.

Propiciar a elaboração e execução de programas habitacionais para a população de baixa renda, privilegiando o subsídio à aquisição de solo para habitação.

### 2.1.2.5. Processo Político e de Participação Comunitária

Ampliar e fortalecer mecanismos de participação das várias camadas da população nas decisões fundamentais, referentes ao processo de desenvolvimento urbano.

Avaliar e analisar o desempenho do processo de planejamento e participação comunitária, tendo em vista a prática da implementação da lei nº 3345/83 que a instituiu.

### 2.1.3. No Campo Cultural

#### 2.1.3.1. Acervo Histórico, Artístico e Cultural

Garantir a preservação, em condições adequadas, do acervo e manifestações culturais existentes, protegendo sua ambientação e assegurando sua autenticidade e vitalidade de uso.

#### 2.1.3.2. Imagem e Desenho da Cidade

Fortalecer a imagem da cidade, preservando a identidade dos lugares e elementos urbanísticos significativos para a população.

Melhorar progressivamente, mediante a participação dos usuários, os espaços de vivência da população, através da melhoria do nível do desenho urbano, buscando nele a integração dos sistemas de infra-estrutura, instalações e serviços na composição dos ambientes.

## 2.2. Objetivos Específicos

### 2.2.1. Quanto aos Setores de Intervenção

#### 2.2.1.1. Habitação

Estabelecer tratamentos específicos para áreas de assentamento residencial de população de baixa renda, comportando programas de recuperação e melhoramentos e impedindo a substituição de usos com expulsão daquela população.

Viabilizar novos assentamentos residenciais destinados às populações de baixa renda em terras públicas municipais.

Incentivar a estruturação de novas áreas destinadas à população de baixa renda.

Fomentar a ocupação prioritária dos loteamentos com mais de 50% de infra-estrutura implantada, com ocupação escassa e já aprovados.

Estimular o aproveitamento dos loteamentos clandestinos, localizados em compatibilidade com a estrutura urbana proposta e em processo de ocupação, promovendo sua regularização e ajustes possíveis às normas e restrições urbanísticas.

### 2.2.1.2. Transportes e Circulação

Propiciar uma oferta de transportes de passageiros em níveis adequados com a utilização de sistemas que garantam segurança, baixo custo, eficiência e compatibilidade com a estrutura urbana proposta.

Assegurar a integração física, operacional, institucional e tarifária dos sistemas de transportes através da articulação entre:

- . os vários modos de transportes de passageiros entre si;
- . os compartimentos institucionais e/ou territoriais nacional, estadual, regional e local;
- . os sistemas e instalações tais como: rede viária, terminais, estações de transferência, garagens e áreas de estacionamento;
- . os elementos da rede viária e do sítio urbano tais como: vales, cumeadas, encostas e demais características geomorfológicas;
- . a operação integrada entre os diferentes modos de transportes e entre estes e os fatores e elementos retro citados.

Maximizar a utilização dos sistemas de transporte coletivos, aumentando sua participação no total dos deslocamentos diários, através de:

- . oferta compatível com as exigências de demanda nos aspectos de capacidade, padrões de conforto e regularidade, tarifas correspondentes ao nível da renda local;
- . melhoria da gerência operacional dos sistemas coletivos e das empresas participantes dos mesmos;
- . outorga de prioridade de circulação e acessibilidade aos coletivos, mediante implantação de corredores, faixas exclusivas e estabelecimento de rotas servindo e interligando o centro, subcentros, áreas de concentração industrial e grandes equipamentos.

Disciplinar o transporte de cargas tentando minimizar as interferências no fluxo de tráfego.

Compatibilizar a oferta dos serviços de transporte de cargas com a estrutura urbana proposta, dando destaque especial a localização dos terminais de cargas.

Otimizar o uso dos espaços canais das vias existentes, reduzindo, o mais possível, os novos investimentos em vias, obras de arte e faixa de domínio.

Condicionar as modificações, nos traçados viários existentes e nos novos, à preservação das características do sítio (relevo, rede de drenagem), do patrimônio arquitetônico e das áreas de paisagem natural.

Expandir a aplicação e tornar permanentes e rotineiras as técnicas de engenharia de tráfego urbano no controle de circulação, de forma a minimizar as pressões nas partes dos sistemas viários sujeitas a congestionamentos, concentração de poluição, ocorrência de acidentes, conflitos entre modos de transportes e entre estes e pedestres.

#### 2.2.1.3. Serviços Urbanos

##### a) Abastecimento Alimentar

Consolidar as localizações de mercados e feiras livres já existentes, compatíveis com a estrutura urbana proposta no planejamento.

Incentivar que nos projetos de urbanização de grandes áreas, se ja exigida a previsão e definição locacional de espaços para a instalação adequada de mercados e feiras livres, prevendo-se, naqueles destinados a estas últimas, o pleno uso através da diversificação de atividades compatíveis com o propósito principal.

##### b) Cemitérios

Localizar e implantar novos cemitérios, sempre que possível dotados de crematórios, com dimensionamento correspondente às projeções demográficas e em localizações diversificadas, compatíveis com as diretrizes de expansão da área urbana.

## c) Iluminação Pública

Implantar gradativamente um sistema hierarquizado de iluminação de logradouros, em correspondência às funções das vias do sistema de circulação.

Implantar um sistema específico de iluminação de áreas de recreação e de turismo, comportando as características técnicas e de concepção adequadas à preservação da ambiência e paisagem.

## 2.2.1.4. Saneamento Básico

## a) Drenagem

Promover a integração de todos os órgãos intervenientes e daí elaborar um Plano Diretor de Drenagem, abrangendo as áreas já urbanizadas e as áreas de expansão urbana, escalonado de acordo com as prioridades fixadas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

## b) Abastecimento de Água

Gestionar junto ao órgão competente a necessidade de atualizar o Plano de Abastecimento de Água atenuando as diretrizes prioritárias de crescimento e expansão fixadas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

Prevenir a ocorrência de superutilização das redes existentes, fixando limites superiores ao adensamento e outros processos característicos da urbanização.

Direcionar a ocupação prioritária de áreas e estabelecer padrões mínimos dessa ocupação, de forma a maximizar o aproveitamento das redes instaladas e a instalar.

Melhorar o nível de atendimento da distribuição nas áreas com rede já instalada e ampliar o sistema nas áreas de desenvolvimento prioritário a induzir.

Reformular o sistema de fixação de valores e efetivação da cobrança das tarifas, atualmente empregado, de forma a onerar mais acentuadamente os consumos supérfluos de grande porte e tornar comparativamente mais baratos os consumos correspondentes às pequenas economias.

Estudar, projetar e implantar um sistema de abastecimento de água industrial, podendo comportar captações a nível de estabelecimento isolado ou grupos de estabelecimentos.

## c) Esgotos

Gestionar junto ao órgão competente a necessidade de atualizar o Plano Diretor de Esgotos Sanitários, abrangendo todas as fases, desde a Coleta até o Tratamento e a Disposição Final dos efluentes, escalonado em suas prioridades, de acordo com as diretrizes de expansão e adensamento fixadas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

Estimular a ligação das pequenas economias e das residências da população de baixa renda, em particular, à rede de esgotos, mediante fixação de preços diferenciados de tarifas.

## d) Lixo

Implantar e operar o Plano Diretor de Coleta, Remoção, Tratamento e Disposição Final do Lixo, de acordo com as diretrizes de expansão e adensamento fixadas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

Eliminar, paulatinamente, as áreas de lançamento de lixo, improvisadas e inadequadamente localizadas, atualmente existentes, substituindo-as através de meios tecnológicos que se provem mais recomendáveis.

Sanear, paulatinamente, os vazadouros de lixo, inadequados, atualmente existentes, através de aterros sanitários localizados e operados adequadamente, reservados para futura exploração de recursos energéticos de baixo custo.

Estimular a realização de estudos, visando o aproveitamento dos antigos vazadouros para a produção dos recursos energéticos complementares de baixo custo (gás de cozinha, combustível para motores de explosão e outros).

## 2.2.1.5. Equipamentos Sociais

## a) Educação

Definir conjuntamente com os órgãos específicos a promoção e implantação paulatina, na medida do aumento da rede, de um esquema de localização de estabelecimentos educacionais, em seus diversos níveis, devidamente proporcional à distribuição da população, de forma a minimizar os deslocamentos da clientela aos estabelecimentos e prevenir congestionamento na rede viária.

Estimular a ampliação de capacidade da rede e dos estabelecimentos, servindo à população de baixa renda, de forma a possibilitar a frequência a cursos e atividades, inclusive por crianças em idade pré-escolar.

Associar a implantação de estabelecimentos escolares à implantação de equipamentos de recreação e cultura, de modo a obter aglomerações adequadas para efeito de administração e diversificação de atividades.

## b) Saúde

Definir conjuntamente com os órgãos específicos a promoção e implantação de um esquema de localização de estabelecimentos de saúde, de atendimento básico, devidamente proporcionais à distribuição da população, de forma a minimizar deslocamentos da clientela em direção aos estabelecimentos e estimular o uso mais intenso dos mesmos.

Definir, por via institucional, condições para localização dos estabelecimentos de saúde especializados e de atendimento geral, da rede pública e do setor privado, que possibilitem a compatibilização das implantações com as vizinhanças.

## c) Áreas Verdes, Espaços Abertos e Recreação

Elaborar e operar um Plano Diretor de Áreas Verdes, Espaços Abertos e Recreação, que corresponda aos padrões de distribuição e estratificação da população, de acordo com as diretrizes de planejamento e que integre as massas vegetais e vazios aproveitáveis para tais finalidades, num esquema, o quanto possível, unitário e contínuo.

Complementar e consolidar a legislação existente de áreas verdes, com base nas diretrizes do Plano Específico.

Integrar os esforços e participação da população na organização e manutenção das áreas verdes, designadas em seu Plano Específico, bem como na arborização dos logradouros.

Definir e implantar um sistema de suporte adequado para as áreas verdes, espaços abertos e áreas de recreação, na forma de dispositivos administrativos de gerência e manutenção, base de produção e renovação (viveiros), capacitação e treinamento específico de mão-de-obra para o setor.

Desenvolver o aproveitamento múltiplo das instalações de recreação dos estabelecimentos escolares para o uso por diferentes estratos e faixas etárias da população.

Garantir a acessibilidade entre as áreas de localização da população de baixa renda e as instalações desportivas e áreas de praia, por meio de rotas e frequências adequadas de transporte coletivo.

Instituir bonificações para os usos e empreendimentos que propiciem a manutenção de áreas arborizadas ou de valor ecológico notável.

Garantir a presença de áreas verdes, bem como de lazer e de recreação nos conjuntos residenciais, de atividades comerciais, de prestação de serviços e industriais.

## d) Outros

Definir sistemas padronizados e regras de implantação de instalações de conforto (sanitários e áreas de descanso) para uso da população em regime de rotina e por ocasião de concentrações (festas de largo, etc.).

Elaborar e implantar um esquema de informações para orientação da população, fixa e flutuante, quanto a logradouros, repartições, rotas e modos de transporte, grandes equipamentos, circunscrições, etc., compreendendo postos fixos e volantes, folhetos e outros meios.

## 2.2.2. Quanto à Distribuição de Atividades e População

### 2.2.2.1. Localização Industrial

Estabelecer núcleos de concentração de atividades industriais que sejam:

- . devidamente hierarquizados, de acordo com os níveis de emissão de poluentes, permitidos em relação ao entorno;
- . atendidos por sistemas de transportes adequados, de forma a propiciar facilidades para o acesso de mão-de-obra, movimentos de matérias primas e produtos finais;
- . localizados de modo a facilitar o atendimento por infra-estrutura em rede existentes ou propostas e/ou extensões das mesmas.

Impedir a implantação, no Município, de novas indústrias cujos níveis de poluição sejam incompatíveis com a vida urbana, reforçando a política regional de concentração das mesmas no CIA e COPEC.

Promover a realocação de atividades industriais incompatíveis com os bairros residenciais em que se situam, sempre que configurada a impossibilidade de controle da emissão de poluentes em níveis satisfatórios.

Propiciar uma oferta de áreas para as concentrações de atividades industriais, de modo a evitar que seus limites de estoque utilizável fiquem próximos às necessidades da demanda, desestimulando a super-valorização artificial dos terrenos e imóveis.

### 2.2.2.2. Localizações de Atividades Terciárias

Orientar o processo de descentralização das atividades terciárias, indicando locais para concentrações hierarquizadas visando:

- . criar escalas econômicas de aglomeração e facilidade de atendimento à população;
- . explorar as potencialidades das tendências espontâneas existentes, sempre que sejam viáveis para atender ao desenvolvimento urbano;
- . discriminar as atividades que poderão compor as várias categorias de concentração, de modo a controlar o uso do solo e reorientar localizações terciárias incompatíveis com a estrutura urbana planejada;
- . impedir a pulverização de atividades geradoras de tráfego e poluição nos bairros residenciais, promovendo sua localização em locais de uso compatível.

Garantir o desenvolvimento do(s) centro(s) e subcentros em condições satisfatórias de acessibilidade e vitalidade de uso.

Propiciar uma oferta de áreas para as concentrações terciárias, de modo a evitar zonas mono-funcionais, cujos limites de estoque utilizável fiquem próximos às necessidades da demanda, desestimulando a super-valorização artificial dos terrenos e imóveis.

### 2.2.2.3. Localização e Consolidação dos Equipamentos Turísticos

Promover a concentração de equipamentos de apoio às atividades turísticas, de modo a minimizar custos de operação e criar escalas adequadas para os serviços urbanos.

Definir localizações para os equipamentos turísticos, em condições favoráveis de acessibilidade aos pontos notáveis de interesse para o turismo.

Promover um sistema de informações turísticas de modo a:

- . divulgar, sistematicamente, o calendário de eventos e as localidades de interesse à visitação e uso;
- . orientar os usuários na leitura do espaço urbano com uma comunicação visual adequada;
- . facilitar ao visitante acesso às informações detalhadas quanto às condições de hospedagem, alimentação e transportes.

### 2.2.2.4. Expansão Urbana

Privilegiar a população de baixa renda nos vetores de assentamento e distribuição espacial das residências, de modo a facilitar o:

- . acesso aos locais de emprego, serviços e lazer;
- . atendimento por infra-estrutura em rede;
- . atendimento por equipamentos sociais;
- . atendimento pelo sistema de transportes coletivos.

Restringir, no processo de expansão horizontal da cidade, a proliferação desordenada de loteamentos, de modo a evitar sua participação na geração de vazios urbanos.

Controlar o adensamento, predominantemente nas áreas já consolidadas, de modo a compatibilizá-lo com a infra-estrutura existente ou prevista.

Disciplinar o processo de expansão vertical da cidade, de modo a adequá-la à estrutura física e aos atributos do sítio do Município.

Propiciar uma política racional de utilização das terras públicas municipais, conforme sua situação legal e distribuição espacial.

Definir uma política de recuperação das terras públicas nas áreas de expansão, de modo a viabilizar os programas e projetos de interesse social e de acordo com a estrutura urbana recomendada.

Direcionar a expansão urbana de acordo com as características geomorfológicas do sítio, de forma a reduzir os custos de urbanização e fortalecer a proteção ecológica no Município.

### 2.2.3. Quanto aos Processos Políticos e de Participação Comunitária

Atrair, estimular, incentivar e fortalecer a participação da comunidade, através de todas as suas formas de organização, no processo de planejamento, de modo que os resultados deste processo expressem as aspirações da população.

Fortalecer a participação e integração do CONDURB no processo de planejamento, como órgão consultor e de avaliação da institucionalização das diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

Institucionalizar procedimentos de cooperação entre a SEPLAM e os órgãos de classe, visando ampliar as oportunidades de troca prévia de informações, no encaminhamento de soluções técnicas para os problemas de interesse comunitário.

Desenvolver um sistema de divulgação e informação das tarefas de planejamento, visando nivelar o entendimento dos órgãos que atuam na administração municipal e daqueles de outros níveis com interesses comuns, quanto às diretrizes políticas, programas e projetos de óticas existentes entre os mesmos.

Institucionalizar a compartimentação do território urbano em subunidades espaciais, conforme seus atributos e especificidades, de modo a:

- . criar escritórios locais para fins de microplanejamento e atendimento direto às localidades, rompendo o distanciamento entre o processo de planejamento e a população em suas necessidades e anseios mais imediatos, contribuindo no processo de conhecimento da realidade urbana, através da sistematização e documentação das informações locais;
- . racionalizar o processo de implantação do planejamento sistemático, através do controle do uso do solo, acompanhamento de políticas, programas e elaboração de projetos, nas várias partes da Cidade e Município;
- . facilitar uma avaliação sistemática, a nível micro-espacial, das repercussões do planejamento, quanto à alocação dos recursos (contabilidade urbana especializada) e desempenho dos serviços urbanos em geral sobre a vida urbana.

Desenvolver publicações a nível de fácil entendimento pela população em geral e estudantil em particular, de modo a integrá-

-las e responsabilizá-las, crescentemente, pelos problemas do Município e soluções adotadas.

ANEXO 3

PROJEÇÕES

3. PROJEÇÕES

As projeções servem como referencial para a proposta da estrutura urbana, a medida que identificam elementos básicos que servem para orientar a organização físico-espacial já que estimam para o ano horizonte definido:

- quantos habitantes por faixa etária, sexo e nível de renda a cidade deverá ter;
- quantos empregos serão oferecidos;
- quais as demandas a serem supridas.

A partir daí a estrutura prevê, através de diretrizes, como viabilizar o atendimento da população no que se refere a definição de:

- áreas para alocação dos empreendimentos onde deverão desenvolver as diversas atividades;
- de equipamentos necessários para o funcionamento destas atividades.

Neste sentido, os quantitativos são elementos importantes para a elaboração da proposta, a medida que permitem um dimensionamento mais racional.

É óbvio que informações sobre o sítio físico, funcionamento das atividades e dos sistemas e outras são igualmente importantes.

As projeções constantes deste anexo, apresentam uma certa defasagem de tempo, pois datam basicamente de 1976 a 1978. Embora tenha sido procedida uma revisão, os dados não puderam ser atualizados, mas podem ser considerados representativos para a formulação da estrutura que define, no presente Plano, as grandes linhas para o Município.

Numa etapa seguinte será necessário atualizar o Plano e aí, com base em novos levantamentos deverão ser corrigidas possíveis distorções destas projeções.

3.1. De População

3.1.1. População Total do Município

QUADRO III-1  
POPULAÇÃO TOTAL - SALVADOR  
1975 - 1980 - 1985 - 1990 - 1992

ANOS	POPULAÇÃO
1975	1.256.579
1980	1.501.981
1985	1.818.600*
1990	2.202.000*
1992	2.372.500*

FONTES: - Estudo de Uso do Solo e Transportes para RNS- CONDER, 1977/79  
- Censo Demográfico 1980 - IBGE  
- PLANDURB, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Anteprojeto de Lei, OCEPLAN - 1978/79.

(\*) - Estas projeções foram calculadas a partir da pesquisa da EUST e do Censo de 1980 e arredondadas.

3.1.2. População por Sexo e Faixas Etárias (Vide Quadros III-2, 3, 4, 5 e 6)

QUADRO III-2  
POPULAÇÃO POR SEXO E GRUPOS DE IDADE  
SALVADOR  
1975

IDADE	HOMENS		MULHERES		TOTAL	
	N	%	N	%	N	%
0 - 4	90.906	7,23	94.067	7,49	184.973	14,72
5 - 9	83.079	6,61	82.741	6,59	165.820	13,20
10 - 14	76.322	6,07	79.159	6,30	155.481	12,37
15 - 19	65.237	5,19	76.732	6,11	142.029	11,30
20 - 24	59.388	4,73	74.059	5,89	133.457	10,62
25 - 29	49.643	3,95	57.247	4,56	106.890	8,51
30 - 34	35.306	2,81	41.194	3,28	76.500	6,09
35 - 39	30.702	2,44	35.089	2,79	65.791	5,23
40 - 44	26.638	2,12	31.514	2,51	58.152	4,63
45 - 49	22.019	1,75	24.372	1,94	46.391	3,69
50 - 54	16.807	1,34	19.897	1,58	36.704	2,92
55 - 59	11.954	0,95	15.128	1,20	27.082	2,15
60 - 64	8.869	0,71	11.694	0,93	20.563	1,64
65 - 69	6.280	0,50	9.176	0,73	15.456	1,23
70 E MAIS	7.273	0,58	14.023	1,12	21.296	1,70
TOTAL	590.427	46,98	666.152	53,02	1.256.579	100,00

FONTE: PLANDURB, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Anteprojeto de Lei - OCEPLAN, 1978/79.

QUADRO III-3  
POPULAÇÃO POR SEXO E GRUPOS DE IDADE  
SALVADOR  
1980

IDADE	HOMENS		MULHERES		TOTAL	
	N	%	N	%	N	%
0 - 4	110.032	7,33	107.365	7,15	217.397	14,47
5 - 9	88.401	5,88	87.107	5,80	175.508	11,69
10 - 14	80.927	5,39	85.721	5,71	166.648	11,10
15 - 19	82.302	5,48	96.806	6,44	179.108	11,92
20 - 24	80.171	5,34	90.979	6,06	171.150	11,39
25 - 29	64.202	4,27	72.115	4,80	136.317	9,08
30 - 34	50.171	3,34	54.054	3,60	104.225	6,94
35 - 39	36.549	2,43	41.706	2,78	78.255	5,21
40 - 44	32.718	2,18	36.614	2,44	69.332	4,62
45 - 49	24.207	1,61	28.829	1,92	53.036	3,53
50 - 54	20.503	1,36	25.080	1,67	45.583	3,03
55 - 59	14.586	0,97	18.294	1,22	32.880	2,19
60 - 64	10.266	0,68	14.059	0,94	24.325	1,62
65 - 69	7.348	0,49	11.374	0,76	18.722	1,25
70 E MAIS	7.272	0,48	18.458	1,23	25.730	1,85
IGNORADA	869	0,06	886	0,06	1.755	0,12
TOTAL	712.524	47,40	789.457	52,60	1.501.981	100,00

FONTE: Censo Demográfico, 1980 - IBGE

- PLANDURB, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Anteprojeto de Lei - OCEPLAN - 1978/79.

QUADRO III-4  
POPULAÇÃO POR SEXO E GRUPOS DE IDADE  
SALVADOR  
1985

IDADE	HOMENS		MULHERES		TOTAL	
	N	%	N	%	N	%
0 - 4	132.577	7,29	135.305	7,44	267.882	14,73
5 - 9	116.755	6,42	121.120	6,66	237.875	13,08
10 - 14	102.934	5,66	111.482	6,13	214.416	11,79
15 - 19	96.023	5,28	107.117	5,89	203.140	11,17
20 - 24	89.841	4,94	102.752	5,65	192.593	10,59
25 - 29	71.836	3,95	85.839	4,72	157.675	8,67
30 - 34	57.468	3,16	70.199	3,86	127.667	7,02
35 - 39	46.738	2,57	53.286	2,93	100.024	5,50
40 - 44	35.099	1,93	40.919	2,25	76.018	4,18
45 - 49	30.553	1,68	33.826	1,86	64.379	3,54
50 - 54	24.369	1,34	29.098	1,60	53.467	2,94
55 - 59	18.550	1,02	21.823	1,20	40.373	2,33
60 - 64	13.640	0,75	17.095	0,94	30.735	1,69
65 - 69	9.457	0,52	12.912	0,71	22.369	1,23
70 E MAIS	11.094	0,61	18.914	1,04	30.008	1,65
<b>T O T A L</b>	<b>856.934</b>	<b>47,12</b>	<b>961.687</b>	<b>52,88</b>	<b>1.818.621</b>	<b>100,00</b>

FONTE: PLANDURB, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Anteprojeto de Lei - OCEPLAN - 1978/79

OBS.: O cálculo das projeções baseia na população total do Censo Demográfico de 1980 e nos percentuais previstos pelo PLANDURB.

QUADRO III-5  
POPULAÇÃO POR SEXO E GRUPOS DE IDADE  
SALVADOR  
1990

IDADE	HOMENS		MULHERES		TOTAL	
	N	%	N	%	N	%
0 - 4	160.307	7,28	162.068	7,37	322.375	14,64
5 - 9	141.369	6,42	145.993	6,63	287.362	13,05
10 - 14	125.074	5,68	133.442	6,06	258.516	11,74
15 - 19	111.862	5,08	128.598	5,84	240.460	10,92
20 - 24	104.816	4,76	119.349	5,42	224.165	10,18
25 - 29	91.163	4,14	104.375	4,74	195.538	8,88
30 - 34	70.685	3,21	83.236	3,78	153.921	6,99
35 - 39	57.252	2,60	70.244	3,19	127.496	5,79
40 - 44	47.563	2,16	54.170	2,46	101.733	4,62
45 - 49	35.012	1,59	40.077	1,82	75.089	3,41
50 - 54	29.067	1,32	33.250	1,51	62.317	2,83
55 - 59	22.681	1,03	27.745	1,26	50.426	2,29
60 - 64	16.956	0,77	20.699	0,94	37.655	1,71
65 - 69	12.111	0,55	16.075	0,73	28.186	1,28
70 E MAIS	13.873	0,63	22.901	1,04	36.774	1,67
<b>T O T A L</b>	<b>1.039.791</b>	<b>47,22</b>	<b>1.162.222</b>	<b>52,78</b>	<b>2.202.013</b>	<b>100,00</b>

FONTE: PLANDURB, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Anteprojeto de Lei - OCEPLAN - 1978/79

OBS.: O cálculo das projeções baseia na população total do Censo Demográfico de 1980 e nos percentuais previstos pelo PLANDURB.

QUADRO III-6  
POPULAÇÃO POR SEXO E GRUPOS DE IDADE  
SALVADOR  
1992

IDADE	HOMENS		MULHERES		TOTAL	
	N	%	N	%	N	%
0 - 4	172.718	7,28	174.616	7,36	347.334	14,64
5 - 9	152.315	6,42	157.297	6,63	309.612	13,05
10 - 14	134.758	5,68	143.774	6,06	278.532	11,74
15 - 19	120.523	5,08	138.554	5,84	259.077	10,92
20 - 24	112.931	4,76	128.590	5,42	241.521	10,18
25 - 29	98.221	4,14	112.457	4,74	210.678	8,88
30 - 34	76.157	3,21	89.681	3,78	165.838	6,99
35 - 39	61.685	2,60	75.683	3,19	137.368	5,79
40 - 44	51.246	2,16	58.363	2,46	109.609	4,62
45 - 49	37.723	1,59	43.179	1,82	80.902	3,41
50 - 54	31.317	1,32	35.824	1,51	67.141	2,83
55 - 59	24.437	1,03	29.893	1,26	54.330	2,29
60 - 64	18.268	0,77	22.301	0,94	40.569	1,71
65 - 69	13.049	0,55	17.319	0,73	30.368	1,28
70 E MAIS	14.946	0,63	24.674	1,04	39.620	1,67
<b>T O T A L</b>	<b>1.120.295</b>	<b>47,22</b>	<b>1.252.205</b>	<b>52,78</b>	<b>2.372.500</b>	<b>100,00</b>

FONTE: PLANDURB, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Anteprojeto de Lei - OCEPLAN - 1978/79.

OBS.: O cálculo das projeções baseia na população total do Censo Demográfico de 1980 e nos percentuais previstos pelo PLANDURB.

QUADRO III-7  
DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO SEGUNDO OS NÍVEIS DE RENDA  
SALVADOR  
1975 - 1980 - 1985 - 1990 - 1992

EM CR\$ DE ABRIL DE 1984*	NÍVEIS DE RENDA		1975		1980		1985		1990		1992	
	EM ORTMs/ABRIL DE 1984 Cr\$10.235,07	EM SALÁRIO MÍNIMO /MAIO DE 1984 Cr\$ 97.176,00	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Até 80.990	Até 7.90	Até 0,83	228.949	18,23	288.230	19,19	366.452	20,15	464.845	21,11	500.844	21,1
80.991-123.393	7.91-12.05	0,84-1,27	203.506	16,13	257.740	17,16	329.534	18,12	398.344	18,09	429.194	18,6
123.394-166.216	12,06-16,24	1,28-1,71	139.911	11,13	138.783	9,24	150.784	8,29	182.327	8,28	196.447	8,2
166.217-251.952	16,25-24,61	1,72-2,59	203.506	16,13	243.471	16,21	294.980	16,22	338.009	15,35	364.186	15,1
251.953-403.238	24,62-39,98	2,60-4,21	127.195	10,12	166.420	11,08	185.136	10,18	224.605	10,20	242.000	10,2
403.239-656.778	39,99-64,15	4,22-6,76	124.785	9,93	135.178	9,00	147.308	8,10	158.325	7,19	170.586	7,1
656.779-980.760	64,16-95,82	6,77-10,09	87.349	6,95	90.119	6,00	109.481	6,02	132.561	6,02	142.827	6,0
980.761-1.690.572	95,83-165,17	10,10-17,40	74.873	5,96	89.818	5,98	108.390	5,96	131.680	5,98	141.878	5,9
1.690.573 E MAIS	165,18 E MAIS	17,40 E MAIS	66.501	5,30	92.222	6,14	126.576	6,96	171.317	7,78	184.584	7,7
<b>T O T A L</b>			<b>1.256.579</b>	<b>100,00</b>	<b>1.501.981</b>	<b>100,00</b>	<b>1.818.621</b>	<b>100,00</b>	<b>2.202.013</b>	<b>100,00</b>	<b>2.372.546</b>	<b>100,00</b>
C(ATE 409.232)	C(ATE 39,98)	C(ATE 4,21)	903.067	71,86	1.094.644	72,88	1.326.866	72,86	1.608.130	73,03	1.732.671	73,0
B( 409.233-1.690.572)	B( 39,99-165,17)	B( 4,22 - 17,40)	287.011	22,84	315.115	20,98	365.179	20,10	422.568	19,19	455.291	19,1
A(1.690.573 E MAIS)	A(165,18 E MAIS)	A(17,41 E MAIS)	66.501	5,30	92.222	6,14	126.576	6,96	171.317	7,78	184.584	7,7

FONTE: PLANDURB, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Anteprojeto, OCEPLAN - 1978/79

- Censo Demográfico de 1980 - 1982.

(-) - Os valores foram obtidos inflacionando os valores do Quadro III-6 do PLANDURB, tomando por base a relação: ICP abril-1984 sobre o IGP-1976.

3.1.4. População Economicamente Ativa e Demanda de Empregos  
QUADRO III-8  
SALVADOR  
POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA E DEMANDA DE EMPREGOS  
1975 - 1980 - 1985 - 1990 - 1992

DISCRIMINAÇÃO	1975		1980		1985		1990		1992	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
PEA E DEMANDA TOTAL	456.389		546.394		697.353		890.018		981.245	
DEMANDA COMPLEMENTAR (t <sub>n</sub> - t <sub>n-1</sub> )	-		90.005		150.959		192.665		91.227	

FONTE: PLANDURB, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Anteprojeto de Lei, OCEPLAN - 1978/79.

NOTA: t<sub>n</sub> = ano n

t<sub>n-1</sub> = ano imediatamente anterior ao ano n

3.2. Econômicas

3.2.1. Apropriação da Renda Pessoal por Grupo de Famílias, Segundo Níveis de Renda

QUADRO 111-9  
APROPRIAÇÃO DA RENDA PESSOAL  
SALVADOR  
1975 - 1980 - 1985 - 1990 - 1992

CLASSE DE RENDA CR\$76	1975		1980		1985		1990		1992	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
A (11.126 E MAIS)	3.899,75	41,05	6.801,27	48,93	11.288,00	56,44	18.684,60	62,70	23.424,80	65,80
B (2.694 - 11.125)	3.682,20	38,76	4.742,68	34,12	5.944,00	29,72	7.670,52	25,74	8.522,64	23,94
C (ATE 2.693)	1.918,05	20,19	2.356,05	16,95	2.768,00	13,84	3.444,88	11,56	3.652,56	10,26
T O T A L	9.500,00	100,00	13.900,00	100,00	20.000,00	100,00	29.800,00	100,00	35.600,00	100,00

FONTES: - PLANDURB, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Anteprojeto de Lei, OCEPLAN - 1978/79  
- Censo Demográfico de 1980 - IBGE

3.3.2. Para Uso Comercial e de Serviços

QUADRO 111-12  
DEMANDA COMPLEMENTAR DE ÁREAS LÍQUIDAS DE SOLO PARA EMPREENDIMENTOS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS  
SALVADOR  
1985 - 1990

ANOS	ÁREA (ha)		
	CENTROS E SUBCENTROS	DISPERSOS	TOTAL
1985	11,85	15,09	26,94
1990	12,57	15,99	28,56
1992	15,01	19,11	34,12

FONTE: PLANDURB, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Anteprojeto de Lei, OCEPLAN - 1978/79

3.3.3. Para Uso Industrial

QUADRO 111-13  
DEMANDA COMPLEMENTAR DE ÁREAS LÍQUIDAS DE SOLO PARA INDÚSTRIA  
SALVADOR  
1985 - 1990 - 1992

ANOS	ÁREA (ha)
1985	12,40
1990	27,70
1992	30,98

FONTE: PLANDURB, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Anteprojeto de Lei, OCEPLAN - 1978/79

3.3.4. Para Áreas Verdes e Espaços Abertos

QUADRO 111-14  
DEMANDA TOTAL DE ÁREAS BRUTAS (EM HA) PARA PARQUES  
SALVADOR  
1985 - 1990 - 1992

TIPO	1985	1990	1992
PARQUE METROPOLITANO	643,69	1.029,13	1.279,66
PARQUE DISTRITAL	321,68	528,51	657,24
PARQUE DE BAIRRO	160,91	257,61	320,35
PARQUE DE VIZINHANÇA	160,91	257,61	320,35
T O T A L	1.287,19	2.072,76	2.577,60

FONTE: PLANDURB, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Anteprojeto de Lei, OCEPLAN - 1978/79

3.4. De Serviços de Infra-Estrutura

3.4.1. Abastecimento D'Água

QUADRO 111-15  
DEMANDA TOTAL RESIDENCIAL DE ÁGUA  
SALVADOR  
1985 - 1990 - 1992

ANOS	CLASSES DE RENDA	CONSUMO MÉDIO EM LITROS/HAB/DIA	POPULAÇÃO	DEMANDA DIÁRIA PREVISADA (EM 1000 LITROS)
1985	A	415	126.576	52.529
	B	240	365.179	87.643
	C	150	1.326.866	199.030
			1.818.621	339.202
1990	A	430	171.317	73.666
	B	260	422.566	109.867
	C	155	1.608.130	249.260
			2.202.013	432.793
1992	A	430	184.584	79.371
	B	260	455.291	118.376
	C	155	1.732.671	268.564
			2.372.546	466.311

FONTES: - PLANDURB, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Anteprojeto de Lei, OCEPLAN - 1978/79  
- Plano Diretor de Abastecimento D'Água - EMBASA.

3.2.2. Empregos por Setor Econômico

QUADRO 111-10  
OFERTA TOTAL DE EMPREGOS  
SALVADOR  
1975 - 1980 - 1990 - 1992

SETORES	1975	1980	1990	1992
INDÚSTRIA	19.124	25.352	43.824	46.015
COMÉRCIO E SERVIÇO	94.557	125.348	168.618	177.049
EDUCAÇÃO	23.718	31.442	46.247	48.588
SAÚDE	12.423	16.468	23.696	24.881
SETOR PÚBLICO	35.760	47.405	65.171	68.430
CONSTRUÇÃO CIVIL	42.330	56.114	109.414	114.885
TURISMO	3.491	4.628	14.509	15.234
SERV. DOMICILIAR	50.172	66.510	74.010	77.710
OUTROS	92.089	122.076	175.757	184.545
T O T A L	373.664	495.344	721.246	757.337

FONTE: PLANDURB, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Anteprojeto de Lei, OCEPLAN - 1978/79.

3.3. De Espaços

3.3.1. Para Uso Residencial

QUADRO 111-11  
DEMANDA COMPLEMENTAR DE ÁREAS DE SOLO PARA RESIDÊNCIAS  
SALVADOR  
1985 - 1990 - 1992

ANOS	ÁREAS (ha)	
	LÍQUIDA	BRUTA
1985	617,41	1.025,85
1990	1.365,04	2.264,89
1992	1.697,51	2.812,45

FONTES: - PLANDURB, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Anteprojeto de Lei, OCEPLAN - 1978/79  
- Censo Demográfico de 1980 - IBGE.

3.4.2. Coleta de Esgoto

QUADRO III-16  
DEMANDA COMPLEMENTAR DE LIGAÇÕES DE ESGOTO  
SALVADOR  
1984 - 1985 - 1990 - 1992

ANOS	Nº DE LIGAÇÕES	COEFICIENTE hab/lig	POPULAÇÃO ESTIMADA	POPULAÇÃO ESGOTÁVEL
1984	147.500	9,5	1.875.000	1.500.000
1985	153.600	9,6	1.984.000	1.587.000
1990	205.800	8,7	2.367.000	1.893.600
1992	231.500	8,4	2.541.000	2.032.800

FONTE: Minuta do Plano de Esgotamento Sanitário da EMBASA, elaborado pela TECNOSAN - Out/1984

OBS.: 1 - Parte-se do pressuposto que, por motivos diversos, só é possível atender 80% da população urbana  
2 - A TECNOSAN adota dados de população diferentes daqueles apresentados neste Plano no Quadro III-1.

3.4.5. Circulação e Transporte (Vide Quadros III-21, 22, 23, 24, 25 e 26)

QUADRO III-19  
ESTIMATIVA DE VIAGENS, PARA TRABALHO, POR TIPO E CLASSE DE RENDA  
SALVADOR  
1990

TIPO	CLASSE DE RENDA			TOTAL
	A	B	C	
A PE	16.934	65.571	252.419	334.924
COLETIVO	27.094	123.273	311.121	461.488
PARTICULAR	68.866	73.439	23.481	165.786
T O T A L	112.894	262.283	587.021	962.198

FONTE: PLANDURB, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Anteprojeto de Lei, OCEPLAN - 1978/79

OBS.: Os dados originais do PLANDURB foram calculados através de modelos de processamento, não sendo previstos os anos após 1990.

QUADRO III-22  
DIVISÃO MODAL DAS VIAGENS POR TIPO, SEGUNDO CLASSES DE RENDA (EM PORCENTUAIS)  
SALVADOR-1990

TIPO	CLASSE DE RENDA		
	A	B	C
A PE	15	25	43
COLETIVO	24	47	53
PARTICULAR	61	28	4
T O T A L	100	100	100

FONTE: PLANDURB, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Anteprojeto de Lei, OCEPLAN - 1978/79

OBS.: Os dados originais do PLANDURB foram calculados através de modelos de processamento, não sendo previstos os anos após 1990.

3.4.3. Coleta de Lixo

QUADRO III-17  
DEMANDA DE COLETA DE LIXO RESIDENCIAL  
SALVADOR  
1985 - 1990 - 1992

ANOS	PRODUÇÃO PER CAPITA (GR DIA)	PRODUÇÃO DIÁRIA EM TONELADAS	TOTAL (EM H3)
1985	860	1.600	6.400
1990	860	1.900	7.600
1992	860	2.040	8.160

FONTE: PLANDURB, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Anteprojeto de Lei, OCEPLAN - 1978/79

-LIMPURB - GERPLAN (Gerência de Planejamento).

3.4.4. Energia Elétrica

QUADRO III-18  
CONSUMO GLOBAL E "PER CAPITA" E DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA  
SALVADOR  
1985 - 1990 - 1992

ANOS	CONSUMO (KWH/HAB)	CONSUMO (KWH)	DEMANDA (MW)
1985	967,4	1.759.403,100	333,7
1990	1.313,6	2.388.853,350	450,9
1992	1.118,8	2.654.404,350	499,2

FONTE: PLANDURB, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Anteprojeto de Lei, OCEPLAN - 1978/79

- COELBA, Mercado Regionalizado do Estado da Bahia para 84/93 - Departamento de Mecado - 1984

OBS.: O Consumo e a demanda para 1985, 90 e 92 foram estimados como sendo 65% da demanda da Região Elétrica de Salvador.

QUADRO III-20  
ESTIMATIVA DE VIAGENS, PARA LIXO-TRABALHO, POR TIPO E CLASSE DE RENDA  
SALVADOR  
1990

TIPO	CLASSE DE RENDA			TOTAL
	A	B	C	
A PE	58.675	151.924	557.214	767.813
COLETIVO	93.879	285.618	686.798	1.066.295
PARTICULAR	238.610	170.155	51.834	460.599
T O T A L	391.164	607.697	1.295.846	2.294.707

FONTE: PLANDURB, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Anteprojeto de Lei, OCEPLAN - 1978/79

OBS.: Os dados originais do PLANDURB foram calculados através de modelos de processamento, não sendo previstos os anos após 1990.

QUADRO III-21  
ESTIMATIVA DO TOTAL DE VIAGENS POR TIPO, SEGUNDO CLASSES DE RENDA  
SALVADOR  
1990

TIPO	CLASSE DE RENDA			TOTAL
	A	B	C	
A PE	75.609	217.495	809.633	1.102.737
COLETIVO	120.973	408.891	997.919	1.527.783
PARTICULAR	307.476	243.594	75.315	626.385
T O T A L	504.058	869.980	1.882.867	3.256.905

FONTE: PLANDURB, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Anteprojeto de Lei, OCEPLAN - 1978/79

OBS.: Os dados originais do PLANDURB foram calculados através de modelos de processamento, não sendo previstos os anos após 1990.

QUADRO III-23  
ESTIMATIVA DE ÁREAS PARA NOVAS VIAS DO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO  
SALVADOR  
1992

VIA	DISTÂNCIAS (km)	ÁREAS (ha)	
		PISTAS	FAIXA/DOMÍNIO
EXPRESSA	1,80	3,78	7,20
ARTERIAL I	8,10	15,81	24,72
ARTERIAL II	21,80	33,79	46,86
COLETORAS	18,45	26,75	34,10
T O T A L	50,15	80,13	112,88

FONTE: PLANDURB, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Anteprojeto de Lei, OCEPLAN - 1978/79.

QUADRO III-24  
ESTIMATIVA DE ÁREAS PARA CANAIS DO SISTEMA DE TRANSPORTES DE MASSA  
SALVADOR  
1990

TIPO	DISTÂNCIA (EM KM)		ÁREAS (ha)	
	SUBTERRÂNEA	SUPERFÍCIE	SUBTERRÂNEA	SUPERFÍCIE
T1	6,3	44,3	7,3	52,06

FONTE: Comissão Ministerial de Estudos - Grupo Ferroviário - Transporte de Massa de Salvador - Ago/1984  
CONDER - Transporte de Massa de Salvador - Nov/1983.

\* - No caso da pista ser subterrânea não se considera faixa de domínio

\*\* - No caso da pista de superfície a área de domínio coincide com a área da pista

OBS.: - Não foram computadas áreas para terminais, estações e equipamentos.

3.5. Habitação

QUADRO III-25  
TOTAL DE DOMICÍLIOS, SEGUNDO OS NÍVEIS DE RENDA  
SALVADOR

NÍVEIS DE RENDA	1975		1980		1985		1990		1992	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
ATE	80.990	17,9	51.747	18,8	67.239	19,7	87.872	20,5	94.678	20,5
80.991 - 123.393	35.844	15,9	46.273	16,8	60.465	17,6	75.301	17,6	81.133	17,6
123.394 - 166.246	24.640	11,0	24.916	9,1	27.663	8,1	34.466	8,2	37.136	8,1
166.247 - 251.952	35.844	15,9	43.711	15,9	54.125	15,8	63.896	14,9	68.844	14,9
251.953 - 409.232	22.400	10,0	29.878	10,8	33.970	9,9	42.458	9,9	45.747	9,9
409.233 - 656.778	22.359	9,9	25.033	9,1	28.005	8,2	30.983	7,2	33.371	7,2
656.779 - 980.760	15.658	6,9	16.689	6,1	20.814	6,1	25.941	6,0	27.950	6,1
980.761 - 1.690.572	13.422	6,0	16.633	6,0	20.606	6,0	25.769	6,0	27.765	6,0
1.690.573 E MAIS	14.433	6,4	20.494	7,4	29.140	8,5	41.182	9,6	44.371	9,6
<b>T O T A L</b>	<b>224.926</b>	<b>100,0</b>	<b>275.374</b>	<b>100,0</b>	<b>342.027</b>	<b>100,0</b>	<b>427.868</b>	<b>100,0</b>	<b>461.207</b>	<b>100,0</b>
C(ATE 409.232)	159.054	70,7	196.525	71,4	243.462	71,1	303.993	71,1	327.538	71,1
B(409.233 A 1.690.572)	51.439	22,8	58.355	21,2	69.425	20,3	82.633	19,3	89.098	19,3
A(1.690.573 E MAIS)	14.433	6,4	20.494	7,4	29.140	8,5	41.182	9,6	44.371	9,6

FONTE: - PLANDURB, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Anteprojeto de Lei, OCEPLAN - 1978/79  
- Censo Demográfico de 1980 - IBGE

ANEXO 4  
DIRETRIZES GERAIS

4. DIRETRIZES GERAIS

As diretrizes que, junto com os objetivos, constituem a melhor expressão do conteúdo do Plano, enquadram-se em dois grupos: o das Diretrizes Gerais e o das Diretrizes de Orientação para Planos, Programas e Projetos, estas tratadas no Anexo nº 5 desta Lei.

Entre as Diretrizes Gerais, consideradas como aquelas que dizem respeito ao contexto urbano, distinguem-se as que se referem aos aspectos da Estrutura Urbana e do Uso do Solo. Através destas é promovida a articulação dos planos de desenvolvimento social, econômico e espacial. As demais, deste grupo, dizem respeito aos diversos setores funcionais, segundo os quais se deverá organizar a administração. As primeiras cabe o papel de explicitar o que deva ser a organização espacial do Município para os anos-meta previstos, fornecendo, assim, bases para a definição dos planos e políticas setoriais funcionais. É somente através destes que se logrará materializar a organização espacial almejada. Desta forma, as diretrizes, referentes à Estrutura Urbana e Uso do Solo, não serão suficientes por si mesmas. Elas dependerão para sua efetivação das demais Diretrizes Gerais, inclusive das que se prendem ao Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo. Estas aparecem como parte do conjunto de Diretrizes Gerais e de mandam, para sua implementação, a definição subsequente, de instrumentos próprios com seus respectivos conteúdos, no caso, com substanciados na legislação de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo propriamente dita.

Assim as diretrizes encontram-se estruturadas da seguinte maneira:

- Estrutura Urbana e Uso do Solo tratada no item 4.1;
- Diretrizes para o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo, tratadas no item 4.2;
- Diretrizes para os Sistemas Urbanos tratados no item 4.3.

4.1. Estrutura Urbana e Uso do Solo

O Conceito de Estrutura Urbana perseguido está operacionalizado por um lado, tomando por base o quadro de referência dos elementos físico-ambientais e, por outro, definindo as linhas em que se dará a expansão urbana no horizonte de 1992.

Assim, num primeiro plano, o Conceito da Estrutura Urbana pretendida se define a partir do conjunto de exigências e restrições físico-ambientais, aqui expressas pelos componentes Grandes Espaços Verdes/Abertos e Imagem/Desenho da Cidade. Ambos articulados de modo a assegurar e reforçar a diversidade do meio-ambiente urbano; cuja intenção é valorizar os contrastes harmônicos entre os elementos da paisagem urbana construída/edificada e os da paisagem não construída/natural, além de fixar as bases para o discurso dos elementos construídos de valor histórico ou paisagístico, em seu diálogo permanente com o sítio, a memória e a Imagem da Cidade.

Num segundo plano, o Conceito de Estrutura Urbana pretendida se define pelo tratamento de duas variáveis centrais que comandam a organização espacial:

- distribuição de população por faixa de renda;
- distribuição do emprego por tipo.

A distribuição de população se expressa, com maior ênfase, no tratamento do componente Áreas de Expansão Urbana e, secundariamente, pelas Áreas de Ocupação Rarefeita, definindo, assim, as linhas gerais para os assentamentos residenciais, caracterizando, pois, áreas de ocupação prioritárias ou restringidas.

Por outro lado, a distribuição do emprego se expressa, com maior ênfase, pela componente Nucleação de Atividades, definindo, por seu turno, os assentamentos básicos vinculados ao comércio/serviços e indústrias. Tais assentamentos, ao se aglutinarem em núcleos de oferta de bens e serviços, bem como de produção, não esgotam o leque de opções para distribuição do total de empregos e, conseqüentemente, de atividades no espaço. Isto porque, uma outra parte dos referidos empregos tanto pode ocorrer de forma mais dispersa no meio-urbano, como está condicionada à própria distribuição da população, dado que, por serem eles complementares ao uso residencial, devem acontecer na sua circunvizinhança imediata.

Num terceiro plano, o Conceito da Estrutura Urbana busca, de forma integrada ao Uso do Solo pretendido, explicitar as bases em que deverá acontecer a circulação urbana, estruturando o espaço para atender as relações macro-espaciais entre a Cidade e a Região, articuladas ao espaço intra-urbano, em termos dos fluxos do tipo moradia-emprego, moradia-serviços, moradia-lazer e vice-versa.

As diretrizes, vinculadas à Estrutura Urbana e Uso do Solo, dizem respeito à organização espacial da Cidade, no Município, de correntes e compatibilizadas com os objetivos anteriormente fixados, agrupadas a partir dos seguintes componentes básicos:

- Áreas Urbanas:
  - Áreas Urbana Contínua - AUC;
  - Áreas de Expansão Urbana - AEU;
- Áreas Rurais:
  - Áreas de Ocupação Rarefeita - AQR;
- Nucleação de Atividades:
  - Comerciais e de Serviços;
  - Industriais;
- Transporte e Sistema Viário;
- Imagem e Desenho da Cidade;
- Grandes Espaços Verdes e Abertos.

4.1.1. Áreas Urbanas

As Áreas Urbanas Continentais e Insulares, compreendem 2 grupos básicos:

- Área Urbana Contínua - AUC, definida como de Ocupação Prioritária;
- Áreas de Expansão Urbana - AEU, que se compõem de:

- . Área de Expansão Urbana de Ocupação Prioritária 1 - AEU-P1;
- . Área de Expansão Urbana de Ocupação Prioritária 2 - AEU-P2;
- . Área de Expansão Urbana de Ocupação Restringida - AEU-R.

Em qualquer situação, as Áreas Urbanas deverão induzir uma ocupação do espaço, de modo a assegurar a manutenção de um Sistema de Grandes Espaços Verdes e Abertos existentes ou previstos. Deverão, ainda, ser submetidas a controles especiais, quanto à urbanização ou reurbanização em todas as áreas já qualificadas ou a serem qualificadas como de valor histórico, paisagístico ou ecológico, considerando sempre que o dinamismo e a evolução dos valores sócio-culturais, no tempo, poderão alterar os critérios a serem utilizados para o seu enquadramento.

Os padrões de densidades residenciais adotados por este plano, referem-se aos níveis de renda da população e às tipologias habitacionais predominantes por assentamento urbanístico(\*). As densidades brutas, expressas em habitantes por hectare, deverão vincular sempre a legislação do Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo, observando as características listadas no quadro IV-1 para 1992.

(\*) - Tais padrões de densidades baseiam-se em resultados encontrados para Salvador no estudo de Índices Urbanísticos (1977) e ajustados ao cenário sócio-econômico projetado (1992), resultante do controle do uso do solo.

QUADRO IV-1  
PADRÕES RESIDENCIAIS POR DENSIDADE/RENDA - SALVADOR

PADRÕES DE DENSIDADE/RENDA	DENSIDADE BRUTA (hab/ha)	PADRÃO TIPOLOGICO PREDOMINANTE
A <sub>0</sub>	50	Casa de alto padrão
A <sub>1</sub>	150	Casa de bom padrão
A <sub>2</sub>	350	Edifício de Apartamento de bom padrão
A <sub>3</sub>	350	Edifício de Apartamento de bom padrão
A <sub>4</sub>	550	Edifício de Apartamento de bom padrão
B <sub>1</sub>	250	Casa de médio padrão
B <sub>2</sub>	300	Edifício de Apartamento de médio padrão
B <sub>3</sub>	550	Edifício de Apartamento de médio padrão
C <sub>1</sub>	350	Casa/Barraco
C <sub>2</sub>	400	Casa/Barraco
C <sub>3</sub>	500	Casa/Barraco

A densidade bruta é o indicador básico a ser perseguido pelas várias ações públicas e privadas, vinculadas aos empreendimentos de urbanização ou reurbanização voltados para o uso residencial.

A noção de padrão tipológico predominante por moradia, não fixa um tratamento rígido, fechado e inflexível para o desenho urbano e projetos de assentamento nas diversas áreas, mas sim, estabelece diretriz geral para a legislação de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo, quanto ao sentido social da ocupação. Desto modo, dificulta-se a ocorrência de padrões tipológicos característicos de alta renda em áreas privilegiadas para assentamento de baixa renda ou, então, padrões que induzam a verticalização em áreas passíveis de controle paisagístico e assim sucessivamente.

O estabelecimento destes padrões por área, mais especificamente, por Zona de Informação - ZI, deverá oferecer os insumos para o cálculo e o dimensionamento dos equipamentos de infraestrutura, sociais, de serviços e demais comodidades necessárias para viabilizar a estrutura urbana pretendida e, ainda, para possibilitar os detalhamentos dos elementos básicos de referência do plano global por Unidade Espacial de Planejamento - UEP.

Os padrões de densidade referidos deverão ser vinculados às aplicações gerais apresentadas de forma sintética no Quadro IV-2.

QUADRO IV-2  
PADRÕES DE DENSIDADE CONFORME SUA APLICAÇÃO GERAL

PADRÃO	APLICAÇÕES
A <sub>0</sub>	- Chácaras e loteamentos já aprovados, com edificações uniresidenciais de alto padrão, em áreas de baixa densidade.
A <sub>1</sub>	- Edificações uniresidenciais de bom padrão, ocupação horizontal, em áreas de baixa densidade.
A <sub>2</sub>	- Edificações multiresidenciais de bom padrão, baixa verticalização, em áreas de média densidade.
A <sub>3</sub>	- Edificações multiresidenciais de bom padrão e média verticalização em áreas de densidade média.
A <sub>4</sub>	- Edificações multiresidenciais de bom padrão e alta verticalização, em áreas de alta densidade.

B <sub>1</sub>	- Edificações uniresidenciais de médio padrão, ocupação horizontal, em áreas de média densidade.
B <sub>2</sub>	- Edificações multiresidenciais de médio padrão, baixa verticalização, em áreas de média densidade.
B <sub>3</sub>	- Edificações multiresidenciais de médio padrão, média verticalização, em áreas de alta densidade.
C <sub>1</sub>	- Edificações uniresidenciais de baixo padrão, ocupação horizontal em áreas de média densidade.
C <sub>2</sub> e C <sub>3</sub>	- Edificações uniresidenciais de baixo padrão, ocupação horizontal, em áreas de alta densidade.

A relação entre o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo, quanto às densidades residenciais previstas neste Plano e os indicadores urbanísticos de controle deverão obedecer as indicações do Quadro IV-3.

QUADRO IV-3  
PADRÕES DE DENSIDADES BRUTAS

DENSIDADES (HAB/HA)	BAIXA	MÉDIA	ALTA
até 50	A <sub>0</sub>	X	X
51 - 150	A <sub>1</sub>	X	X
151 - 250	X	B <sub>1</sub>	X
251 - 300	X	B <sub>2</sub>	X
301 - 350	X	A <sub>2</sub> , A <sub>3</sub> , C <sub>1</sub>	X
351 - 400	X	X	C <sub>2</sub>
401 - 500	X	X	C <sub>3</sub>
501 - 550	X	X	A <sub>4</sub>

Neste sentido, quando do tratamento e transformação destas densidades populacionais brutas em indicadores urbanísticos, para fins de controle do Uso e da Ocupação do Solo, as mesmas deverão ser adaptadas às densidades líquidas correspondentes à efetiva ocupação do lote ou gleba em sua expressão como área líquida.

As Áreas Urbanas deverão responder por 99,71% do acréscimo populacional previsto para o período de 1980 a 1992 no Município, estimado em cerca de 870.600 habitantes.

Segundo a estratégia adotada o incremento populacional previsto para a área urbana obedecerá a seguinte distribuição:

- 86,70% deverão ser alocados nas Áreas de Ocupação Prioritária e
- 13,20% nas Áreas de Ocupação Restringida.

A distribuição da população nas áreas urbanas deverá acontecer conforme as indicações apresentadas nos quadros IV-5, 6 e 7.

#### 4.1.1.1. Área Urbana Contínua - AUC

A Área Urbana Contínua - AUC indicada no mapa nº 4 do Anexo nº 7 é constituída predominantemente pelo tecido urbano mais antigo, já comprometido com urbanização mais intensiva e contínua e se compõe das Zonas de Informação indicadas no Quadro IV-4.

QUADRO IV-4  
ÁREAS COMPONENTES DA AUC

ÁREAS COMPONENTES	ZONAS DE INFORMAÇÃO - ZI
Área Central	15, 17, 23, 24, 25, 32
Itapagipe	38, 47, 48, 49
São Caetano/Lobato	42, 50, 51, 57, 58*
Liberdade	33, 34, 35, 39, 40, 41
Brotas	13, 18, 19, 20, 26, 27, 28
Barra/Ondina/Federação	1, 2, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 14, 16
Amaralina/Pituba	5, 6, 7, 8, 21
Armação/Boca do Rio	22, 31*

(\*) Corresponde a parte da ZI 58.

As dimensões da área, bem como a heterogeneidade dos padrões de ocupação existentes conduziram à necessidade de agrupar as Zonas de Informação - ZI, segundo assentamentos de modo a refletir agregados mais homogêneos, em função das características sócio-econômicas da população, dos atributos do espaço físico e das atividades econômicas aí localizadas.

Deverão ser alocados 12,9% do acréscimo populacional para a área urbana previsto até 1992 (ano referência 1980) sendo em sua maioria das classes de renda alta e média, em função do alto custo do solo e das restrições institucionais para a urbanização.

zação da área (ver Quadros IV-5, 6 e 7).

Os poucos vazios disponíveis, os comprometimentos com a imagem e memória da cidade, a capacidade da infra-estrutura e a geomorfologia não permitem grandes adensamentos na AUC, salvo através de programas e projetos de reurbanização.

Estes programas e projetos estabelecidos através de planos específicos, somente poderão ser viabilizados mediante estudos rigorosos relativos aos seguintes aspectos:

- Imagem e Memória da Cidade;
- viabilidade econômica;
- implicações sociais e culturais.

Os empreendimentos tipo substituição de edificações deverão ser restringir aos casos em que não houver alternativa. Tanto os programas de reurbanização como os projetos de substituição de edificações deverão ser submetidos a controles rígidos quanto a saturação da infra-estrutura e o grau de verticalização.

Cuidados especiais deverão merecer aquelas áreas ao longo da borda marítima e as de natureza cultural e/ou paisagística, e suas circunvizinhanças, no sentido de que os processos de reurbanização e verticalização não desestruturarem ambiências significativas da Imagem da Cidade.

No planejamento das áreas que compõem a AUC deverão ser observadas as seguintes estratégias:

#### Área Central

Esta área deverá continuar apresentando crescimento populacional, de modo a preservar a vitalidade do uso habitacional.

O processo de implementação desta proposta deve ocorrer em função das seguintes medidas básicas:

- consolidar os assentamentos residenciais existentes;
- incentivar a ocupação dos lotes vazios com menos de 1 ha de área;
- reurbanizar as áreas em processo de deterioração, respeitando-se as restrições de caráter histórico e paisagístico;
- promover programas habitacionais especiais para os assentamentos de baixa renda afi existentes.

A classe de renda média é entendida como a de grande potencial para ocupação predominante da área, em função de suas características sócio-econômicas, do elevado custo do solo - que cria impedimentos à alocação de camadas de baixa renda - e, por último, devido à menor atratividade que a área exerce sobre as camadas de alta renda, se comparada a outras localidades da cidade.

Para os assentamentos de população de baixa renda existentes na Área Central, deverão ser previstos programas habitacionais de caráter especial que:

- utilizem recursos, programas e investimentos voltados a consolidar a função residencial das populações afi existentes;
- promovam o desenvolvimento social e econômico destas populações e da área;
- impeçam o afastamento compulsório e/ou traumático dos habitantes da área.

#### Itapagipe

Por se tratar de área consolidada e de grande importância no conjunto da Imagem da Cidade, o incremento populacional não é significativo. Ainda neste sentido busca-se preservar a silhueta da Cidade em termos de desenho urbano e não ampliar excessivamente a escala das infra-estruturas em rede demandadas. Para a consolidação de tais objetivos, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- cobrir através de parâmetros urbanísticos restritivos reurbanizações agressivas a horizontalidade do sítio e/ou, que impliquem em aumento das densidades previstas;
- avaliar as condições dos assentamentos de baixa renda existentes, objetivando, quando for o caso, seus enquadramentos e institucionalização como Áreas de Proteção Sócio-Ecológica-APSE.

#### São Caetano/Lobato

Trata-se de áreas ocupadas por população de baixa renda, consolidadas com padrões que refletem altas densidades. No entanto, em Lobato existem ainda vazios consideráveis, porém, com declividade des acentuadas.

Grande parte das habitações estão implantadas em encostas íngremes, com mais de 27º de declividade e, sobre a água, em forma de palafitas.

Observa-se afi uma precariedade total de equipamentos urbanos. Áreas Verdes e de Lazer e de infra-estrutura.

Considerando o alto percentual de população afi alocado e as perspectivas de expansão, ao lado das condicionantes físicas, como fraca resistência do solo e topografia acidentada, foram definidas as seguintes medidas a serem adotadas na área:

- infra-estruturar as áreas efetivamente ocupadas;
- promover o aproveitamento dos vazios, especialmente, em Lobato, para Áreas Verdes e de Lazer;
- promover a implantação de equipamentos urbanos, com especial atenção para os de saúde, educação e sistema de circulação;
- promover a contenção de encostas, quer seja através de recursos naturais (cobertura vegetal), quer seja através de sistemas estruturais, dando prioridade àquelas que põem em risco a população;
- estender os limites da Área Programa de Alagados, envolvendo a Enseada do Cabrito e toda a área no seu entorno comprometida com ocupação por palafitas.

#### Liberdade

Por se tratar, de área cuja ocupação já está consolidada, com

predominância de população de baixa renda e com altas densidades não se prevê incremento populacional.

Para efetivar tais recomendações, devem ser adotadas as seguintes medidas:

- incentivar a criação de espaços abertos e de lazer, utilizando os vazios existentes;
- recuperar o meio-ambiente físico, em especial as encostas e vales através de programas especiais, que não impliquem em expulsão dos habitantes;
- induzir a ocupação dos vazios não utilizáveis como áreas de lazer, por equipamentos urbanos, notadamente os comunitários, de modo a respeitar e preservar as características sócio-ecológicas da área, embora sem nenhum prejuízo às intervenções planejadas para recuperação do meio-ambiente físico;
- definir diretrizes específicas de ocupação observando as densidades previstas.

#### Brotas

Esta área contém um potencial significativo de absorção de população, considerando-se a existência de vazios urbanos e as vantagens locais que apresenta, por situar-se em posição intermediária entre o centro principal e o subcentro do Canarajipe, além da acessibilidade proporcionada pela estrutura viária externa que lhe serve. A estratégia para a área tem como base o quadro sócio-ecológico pré-existente e se volta, predominantemente, para a população de rendas média e baixa, embora reconhecendo as incrustações de padrões urbanísticos típicos de alta renda.

No que se refere às áreas ocupadas por população de baixa renda, será importante manter e proteger os assentamentos já consolidados, principalmente, quando suas localizações se dão em áreas consideradas privilegiadas dentro da estrutura urbana.

Para viabilizar as diretrizes recomendadas, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- identificar e institucionalizar as áreas, ocupadas pela população de baixa renda tratando-as como Áreas Sujetas a Regime Específico - ASRE, na categoria de Áreas de Proteção Sócio-Ecológica - APSE, cuidando da preservação de suas características e impedindo substituições tipológicas indevidas.
- definir diretrizes específicas para a ocupação de vazios por empreendimentos de urbanização, observando-se:
  - . as densidades previstas para a área;
  - . a compatibilização com o meio-ambiente natural;
  - . a capacidade de infra-estrutura, principalmente a viária;
  - . os assentamentos de população de baixa renda, que não devem ser pressionados por novos empreendimentos;
- desestimular a substituição intensa e indiscriminada de edificações, estabelecendo parâmetros urbanísticos compatíveis com os equipamentos de infra-estrutura existentes.

#### Barra/Ondina/Federação

Esta área, ocupada predominantemente pelos estratos das rendas média e alta, ainda contém alguns vazios com elevada potencialidade para alocação destas mesmas faixas.

A reurbanização que afi se verifica, resulta, basicamente, da substituição tipológica de edificações mais antigas por novas, tendência esta que deverá ser controlada para impedir que se atinjam os limites de saturação dos equipamentos de infra-estrutura em rede.

Existem ainda nesta área algumas concentrações de população de baixa renda, que deverão merecer atenção especial.

O processo de ocupação deverá preocupar-se também com o grande potencial paisagístico e turístico afi existente.

Para viabilizar as diretrizes acima, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- desestimular a substituição intensa e indiscriminada de edificações através parâmetros urbanísticos adequados;
- incentivar a ocupação das áreas vazias;
- promover a institucionalização dos assentamentos de baixa renda como Áreas de Proteção Sócio-Ecológica - APSE;
- estabelecer parâmetros urbanísticos para o uso e a ocupação da área compatíveis com a capacidade de atendimento dos sistemas de infra-estrutura em rede;
- estabelecer condições especiais para a proteção e melhor aproveitamento das potencialidades da faixa da Borda Marítima.

#### Amaralina/Pituba

A estratégia definida para o preenchimento dos vazios considera basicamente as populações de renda média e alta já predominantes na área, apesar da existência de um contingente considerável de baixa renda. As densidades mais baixas reportam-se às áreas sujeitas a restrições, a exemplo das áreas de borda marítima, pelo valor paisagístico ambiental e turístico que representam. A área passa por um processo de ocupação desenfreado, implicando inclusive em substituições de edificações novas. Caracteriza-se por grande acréscimo de habitantes e de comércio e serviços, sem entretanto existirem todos os equipamentos urbanos públicos necessários.

Visando buscar o equilíbrio das funções urbanas na área e um melhor aproveitamento de suas potencialidades, deverão ser efetivadas as seguintes medidas:

- promover a institucionalização das áreas de baixa renda ameaçadas de expulsão como Áreas de Proteção Sócio-Ecológica - APSE, definindo para estas padrões específicos;
- estabelecer parâmetros urbanísticos adequados para ocupação das áreas na faixa da Borda Marítima;

- promover a implantação de equipamentos urbanos institucionais de apoio à moradia, a exemplo de educação, saúde, segurança e outros;
- estabelecer parâmetros urbanísticos restritivos ao intenso e indiscriminado processo de substituição de edificações;
- estabelecer parâmetros urbanísticos para o uso e ocupação da área, compatíveis com a capacidade de atendimento dos sistemas de infra-estrutura em rede.

**Armação/Boca do Rio**

A ocupação relativamente recente por extratos de renda média e bolsões de baixa renda deverá ser consolidada, obedecidas as restrições na faixa da Borda Marítima, onde densidades mais baixas deverão contribuir para a preservação dos valores paisagísticos, ambientais e turísticos, ainda existentes.

A área se caracteriza por um substancial acréscimo de habitantes sem que, paralelamente, tenha sido implantada grande parte dos equipamentos urbanos necessários ao seu funcionamento.

Para que se consiga a gradativa integração entre as principais funções aí existentes - habitação, equipamentos de turismo, comércio e lazer e um melhor aproveitamento das potencialidades deverão ser observadas as seguintes medidas:

- promover a institucionalização das áreas de baixa renda ameaçadas de expulsão, como Áreas de Proteção Sócio-Ecológica-APSE, definindo padrões específicos para elas;
- estabelecer parâmetros urbanísticos adequados para ocupação das áreas na faixa da Borda Marítima;
- promover a implantação de equipamentos urbanos institucionais de apoio à moradia, a exemplo de educação, saúde, segurança e outros;
- estabelecer parâmetros para o uso e ocupação do solo que incentivem a implantação de equipamentos de lazer e turismo e que possibilitem preservar e valorizar os recursos naturais e outros potenciais aí existentes.

**4.1.1.2. Áreas de Expansão Urbana - AEU**

As Áreas de Expansão Urbana, indicadas no mapa nº 4 do Anexo nº 7, no que se refere à estratégia para ordenar o crescimento previsto, obedecerão as seguintes classificações:

- . de Ocupação Prioritária 1 - AEU-P1;
  - . de Ocupação Prioritária 2 - AEU-P2;
  - . de Ocupação Restringida - AEU-R.
- Na AEU-P1 a indução à ocupação requer uma ação concentrada do poder público, dos diferentes níveis de governo, em termos de intervenção e investimentos, objetivando, principalmente, a localização do estrato de população de menor poder aquisitivo. Vale ressaltar que esta área tem capacidade para absorver quase toda a demanda populacional prevista para as Áreas de Expansão Urbana Prioritárias até o ano de 1992. No entanto, somente parte da população adicional foi aí alocada.
  - Na AEU-P2 o Poder Público Municipal, sem se ausentar, deverá desempenhar uma ação supletiva à do mercado, que se configurará através de uma política de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo, orientada para evitar desconomias decorrentes da extensão do "Sistema Urbano" dissociada da capacidade de otimizá-la. Caberá, assim, à iniciativa privada e aos demais níveis de governo a função de investir na estruturação da área a ser ocupada, adequando suas intervenções ao potencial e às condições locais da mesma.
  - Na AEU-R os eventos de natureza paisagística e preservacionista, bem como os de natureza geomorfológica, requerem restrições à intensidade da ocupação, vezes na tipologia dos empreendimentos e atividades, vezes na própria tipologia construíva, a exemplo do gabarito de altura.

**ÁREAS DE EXPANSÃO**



**4.1.1.2.1. Área de Expansão Urbana de Ocupação Prioritária 1 - AEU-P1**

Integram a AEU-P1 as áreas correspondentes ao Miolo I, Miolo II e a Paralela I (Av. Luiz Viana Filho). Nelas deverá ser abrigada a maior parte do incremento populacional previsto para a área urbana do Município até o ano de 1992, ou seja, 47,9% sendo que a predominância é de população de baixa renda, conforme evidenciam os quadros IV-5, 6 e 7.

**Miolo I**

Correspondente às ZI 29 e 30, se caracteriza pela predominância de assentamentos populacionais de baixa renda, intercalados por bolsões de rendas média e alta. Deverá absorver 12,62% da população prevista para a AEU-P1.

**Miolo II**

Correspondente às ZI 43, 53, 60 e 65 e parte das ZI 36, 44, 52, 54, 59 e 64, foi identificado como de alta potencialidade para abrigar população de baixa renda, devido ao menor custo do solo e à sua localização relativamente privilegiada. Deverá absorver 74,44% da população prevista para a AEU-P1.

**Paralela I**

Correspondente à ZI 45 e partes das ZI 22, 31, 36, 37 e 44, valorizada pela infra-estrutura viária, deverá absorver 12,94% da população prevista para a AEU-P1, sendo que, as classes de renda média e alta com padrões de média densidade - B1, B2, A1, A2 e A3, em maior escala as de renda média. Em função do elevado preço dos terrenos será pequena a participação da população de baixa renda, que por isto, também, concorrerá com habitações do padrão tipológico C1, de média densidade.

Para essa Área de Expansão Urbana - AEU-P1, objetiva-se privilegiar as populações de baixa renda, sobretudo no "Miolo", através, entre outras, das seguintes medidas:

- Elaborar um plano específico para cada área prevendo:

- dirigir à mesma, as prioridades das políticas, programas e projetos voltados para canalizar as ações mais substantivas da expansão urbana até o ano horizonte 1992;
  - otimizar a utilização dos equipamentos urbanos existentes e/ou viabilizar os projetados e/ou propostos;
  - implementar uma política efetiva de recuperação e/ou controle do uso e da ocupação das Terras Públicas Municipais remanescentes, antes mesmo da infra-estruturação do espaço;
  - adotar uma política habitacional agressiva, para viabilizar a alocação da população de baixa renda;
- estabelecer normas para o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo que viabilizem a distribuição da população na forma prevista.

4.1.1.2.2. Área de Expansão Urbana de Ocupação Prioritária 2 - AEU-P2

À AEU-P2 correspondem as áreas do Miolo III, Paralela II (Av. Luiz Viana Filho) e o Núcleo de São Cristovão. Nelas deverão ser abrigados 25,9% do total do incremento populacional previsto para a área urbana até 1992.

**Miolo III**

Correspondente a partes das ZI 54, 61 e 69, onde se localizam alguns núcleos habitacionais, oriundos em sua maioria de programas do governo. Deverão aí ser alocados 73,65% do incremento populacional previsto para a área AEU-P2 que deverá se constituir basicamente, dos padrões de renda baixa e média C1, C2, C3, B1 e B2.

**Paralela II**

Correspondente a partes das ZI 46, 54 e 61, deverá abrigar 22,53% do total do incremento populacional previsto para a AEU-P2, sendo que predominantemente os padrões de renda média e alta, em razão da valorização do preço da terra, fator que inibirá, também, o acesso a esta área dos estratos de baixa renda. Assim, o maior contingente será de população de renda média e o de baixa renda concorrerá com uma pequena parcela, que deverá corresponder, ao padrão C1. Para a faixa de renda média se prevê os padrões B1 e B2 e, para a de alta, A0, A1 e A2. A esta última, em função do alto custo do solo, serão vinculados, principalmente, os terrenos localizados à margem direita da avenida (lado da Orla), integrante da ZI 46.

**Núcleo de São Cristovão**

Correspondente a partes das ZI 61 e 70 deverá absorver 3,82% do incremento previsto para a AEU-P2. Prevê-se para aí, padrões de média densidade e um controle na expansão horizontal, de modo a facilitar a dotação de infra-estrutura e equipamentos. A área está sujeita a influências diretas externas ao próprio Município. As estratégias a nível metropolitano, que contemplam incentivos à ocupação de Lauro de Freitas, notadamente, e dos outros municípios vizinhos, necessitam ser compatibilizadas com a potencialidade interna do núcleo, no sentido de equilibrar as ações endógenas e exógenas.

Para se viabilizar a ocupação prevista para a AEU-P2 deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- estabelecer Planos Urbanísticos que contemplem, entre outros, os seguintes aspectos:
  - limitar a atuação do Município à promoção do adensamento dos núcleos urbanos existentes, através da ocupação dos seus terrenos vazios;
  - otimizar o uso dos equipamentos já implantados e investir na melhoria dos mesmos;
  - garantir a alocação da população de baixa renda, através de políticas habitacionais agressivas;
  - adotar uma política efetiva de recuperação e/ou direcionamento de uso e ocupação das Terras Públicas remanescentes, antes mesmo da infra-estruturação do espaço;
  - promover estudos de parâmetros urbanísticos para a área, de modo a se atingir as densidades recomendadas;
  - promover intercâmbio com o órgão metropolitano e os demais níveis de governo no sentido de ajustar as políticas a serem deflagradas na área e no seu entorno, de modo a se atingir o equilíbrio das ações;

gir o equilíbrio das ações;

- elaborar normas para o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo, que permitam viabilizar os planos, programas e projetos necessários a estruturação da área.

4.1.1.2.3. Áreas de Expansão Urbana de Ocupação Restringida - AEU-R

Compete às AEU-R, Continentais e Insulares desempenhar um papel de controle da expansão em áreas, cujas características físico-ambientais recomendam restrições à urbanização intensiva do solo. Neste sentido, a um só tempo, preserva-se os espaços marginais frágeis de uma ocupação indevida, bem como orienta-se a expansão para aqueles mais prioritários.

As áreas continentais enquadradas nesta categoria deverão absorver 13,2% do incremento populacional previsto para a Área Urbana e são as seguintes:

**Orla Atlântica**

A área compreende as ZI 55 e 56 e partes das ZI 37 e 46, correspondentes à Piatã, Itapuã, Aeroporto e Praias do Flamengo e deverá absorver 2,1% do acréscimo populacional previsto para a cidade, conforme evidenciam os quadros IV-5, 6 e 7.

As restrições de caráter paisagístico e de imagem condicionam a proposta de baixas densidades para a área que, aliadas ao alto custo do solo e ações do mercado imobiliário, configuram, para a mesma, um quadro de referência típico de predominância de alta renda sobre os demais segmentos da população. Entretanto, prevista a consolidação dos assentamentos de média e baixa renda, a exemplo de trechos de Pituaguá e Itapuã.

A ocupação dessas áreas somente deve se dar quando as condições mínimas de infra-estrutura exigidas estiverem implantadas.

Deverão ser adotadas as seguintes medidas para a ocupação da área:

- elaborar Planos Urbanísticos específicos que contemplem dentre outros a necessidade de:
  - estabelecer parâmetros urbanísticos, com base em estudos detalhados da Imagem Ambiental em seus aspectos gerais e particulares, de cada subespaço;
  - proteger as nucleações de população de baixa renda, enquadrando as que forem pertinentes como Áreas de Proteção Sócio-Ecológica - APSE, estabelecendo parâmetros específicos de ocupação;
  - adotar uma política efetiva de recuperação e/ou controle do uso e da ocupação das Terras Públicas Municipais remanescentes, antes mesmo da infra-estruturação do espaço;
- estabelecer normas para o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo que viabilizem a estrutura prevista.

Além das diretrizes de caráter geral indicadas para a área, alguns subespaços, face as suas especificidades merecem tratamento especial. São eles:

**Itapuã/Abaeté**

Medidas concretas deverão ser tomadas na defesa da Lagoa do Abaeté e suas cercanias, ameaçadas constantemente de desfiguração, compreendendo no mínimo:

- institucionalização do Parque do Abaeté, enquadrando-o como Área de Proteção Cultural e Paisagística - APCP;
- elaboração de estudo imediato de legislação específica para a área, consoante as diretrizes do Estudo de Imagem Ambiental Urbana;
- promoção do tombamento da área ocupada pela lagoa e as dunas com base em estudo detalhado, visando proteger este patrimônio cultural/paisagístico.

**Aeroporto/Base Aérea/Praias do Flamengo**

A área em grande parte desocupada, tem 1/3 comprometido pelo Aeroporto Dois de Julho e pela Base Aérea. Contém, também, alguns

parcelamentos aprovados com um considerável número de lotes de ocupados.

Apresenta elementos naturais de valor paisagístico que justificam a necessidade imediata de se estabelecer medidas específicas no sentido de efetivamente preservá-los.

O controle do uso e da ocupação do solo deverá se proceder a fim de modo a compatibilizar as diferentes atividades e empreendimentos coexistentes na área, em especial, a Base Aérea, o Aeroporto e os parcelamentos, com as características da paisagem local.

Deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- elaboração de legislação específica para a área definindo parâmetros compatíveis com o ideário de preservação ecológica, cultural e paisagística;
- elaboração de estudos de natureza especializada quanto ao impacto provocado pelas funções do Aeroporto, no sentido de que sejam minimizadas os danos sofridos pelo equilíbrio ambiental.

#### Valéria/Pirajá/Subúrbios Ferroviários

A área é constituída pelas ZI 62, 66, 71 e 73 e partes das ZI 63, 67, 68 e 72, correspondentes a Plataforma, Periperi, Paripe, Base Naval de Aratu, Valéria e parte de Campinas. Suas características sócio-culturais induzem predominantemente a alocação de população de baixa renda, embora a intensidade de ocupação deva ser controlada devido aos altos investimentos necessários ao tratamento do solo e subsolo. A área deverá absorver 11,1% do acréscimo populacional previsto para a cidade, conforme mostram os quadros IV-5, 6 e 7.

Em função das limitações expostas deverão ser fixados para a mesma:

- padrões de média densidade;
- controle da ocupação horizontal;
- concentração da ocupação ao longo dos corredores de transporte, nas áreas onde a topografia seja favorável.

As áreas correspondentes a Valéria/Pirajá e Paripe/Base Naval de Aratu, em função das condicionantes de ordem ambiental, cultural e paisagística, merecem considerações e controle especiais.

#### Valéria/Pirajá

Ocupada predominantemente pelos Parques de Pirajá e São Bartolomeu e pela área reservada para as nucleações industriais tem também grande parte comprometida com os órgãos oficiais URBIS, ... INOCOOP - para alocação de população de renda média e baixa.

As medidas básicas para a ocupação da área são:

- viabilização de programas para ocupação gradativa das nucleações industriais consoante parâmetros específicos;
- reativação do uso do Parque Metropolitano de Pirajá (São Bartolomeu) coerente com suas características sócio-culturais;
- elaboração de estudos específicos para as áreas sob influência das represas, estabelecendo uma legislação específica para as mesmas;
- definição de parâmetros mais restritivos nas áreas não incluídas no parque e bacias das represas para que a sua ocupação mais intensiva aconteça somente quando as áreas da cidade com localização mais propícia estiverem ocupadas.

#### Paripe/Base Naval de Aratu

A área é parcialmente ocupada pela Base Naval de Aratu e no mais é constituída de alguns vazios consideráveis, dotados de valores paisagísticos pouco explorados, que deverão ser preservados.

A medida básica a ser adotada deverá ser:

- estabelecimento de parâmetros restritivos necessários à preservação do meio-ambiente e ao equilíbrio ecológico da área.

#### Ipitanga I

A área é constituída por parte das ZI 61 e 69 e nela foram alocados 0,03% do acréscimo populacional previsto para a área urbana até 1992, ano base 1980 conforme indica o quadro IV-5, 6 e 7.

Predomina aí uma ocupação do tipo chácaras em meio a grandes glebas vazias. Observa-se, também, a existência de pequenos assentamentos de baixa renda, perfazendo uma população de aproximadamente 3.700 habitantes.

Situada na bacia do Ipitanga, contém exuberante mata à margem da represa que serve de proteção a este manancial de abastecimento. A área está prevista no Sistema de Áreas Verdes como parte do Parque Metropolitano de Ipitanga I e deverá se constituir em Área de Proteção Cultural e Paisagística.

A proximidade de grandes conjuntos habitacionais já infra-estruturados poderá funcionar como fator de atratividade para a ocupação indevida da área.

Estes e outros aspectos exigem medidas restritivas para evitar a intensidade e tipologias de uso e ocupação inadequadas.

Deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Estabelecer parâmetros urbanísticos restritivos à ocupação da área prevenindo a sua preservação;
- enquadrar a área nas categorias de Área de Preservação dos Recursos Naturais - APRN e de Área de Proteção Cultural e Paisagística - APCP;
- dotar os assentamentos existentes de sistemas de esgotamento sanitário, impedindo que os mesmos desaguem na represa;
- evitar e controlar a expansão dos assentamentos existentes.

#### As Ilhas

As áreas insulares enquadradas nesta categoria correspondem às Ilhas de Madre de Deus, UEP 1-1 e Bom Jesus dos Passos, parte da UEP 1-3. Para as Ilhas não foi previsto incremento populacional.

Deverão ser dado um tratamento específico a estas áreas visando a preservação de suas peculiaridades, especialmente em Bom Jesus dos Passos cujas características culturais representam um patrimônio significativo para o Município.

A ocupação espontânea de Madre de Deus exige medidas no sentido de estruturar a expansão urbana visando impedir ocupações indevidas de áreas consideradas perigosas em função de determinadas instalações da Petrobrás.

Neste sentido deverão ser elaborados Planos Específicos para estas ilhas de modo a orientar seu desenvolvimento harmônico e evitar problemas decorrentes da ocupação espontânea e indevida dos espaços ainda disponíveis.

#### 4.1.2. Áreas Rurais

As Áreas Rurais Continental e Insulares, compreendem as Áreas de Ocupação Rarefeita - AOR.

Como Áreas de Ocupação Rarefeita são definidas aquelas vinculadas predominantemente às atividades rurais desenvolvidas fora das Áreas Urbanas, representadas nos mapas 4 e 4a do Anexo nº 7.

Nestas Áreas somente serão permitidas atividades e parcelamentos cujas densidades brutas resultantes não ultrapassem o patamar dos 50 hab/ha (cinquenta habitantes por hectare).

Especial tratamento deverão merecer as ilhas visando uma ocupação não intensiva e contida em limites capazes de não comprometer o equilíbrio ecológico do meio-ambiente rural.

São as seguintes as áreas enquadradas nesta categoria:

- no continente - a área corresponde à maior parte da UEP C-15 que se localiza entre as represas do rio Ipitanga e os limites do Município de Salvador com o de Lauro de Freitas e se caracteriza pela ocupação predominante de chácaras e sítios e pelas áreas de proteção das citadas represas.

Para viabilizar a estratégia prevista para esta área - densidade bruta de 50 hab/ha, deverão ser adotadas medidas como:

(\*) - Como o percentual é bastante baixo, no quadro ele aparece igual a 0,0...

- definição de parâmetros de ocupação adequados;
- identificação dos usos capazes de induzir uma ocupação não desejável, não permitindo que aconteçam na área;
- controle da expansão dos núcleos já existentes para evitar deseconomias decorrentes da dispersão e da consequente necessidade de extensão dos sistemas de infra-estrutura.

Além disso merecem atenção especial as áreas constantes da bacia do Ipitanga, cujas represas I, II e III, integram o sistema de abastecimento d'água do Município. Para essas deverão ser adotadas medidas que inviabilizem tipos de ocupação e usos que comprometam os mananciais e as respectivas áreas de proteção.

na parte insular - as áreas correspondem às ilhas de Maré-UEP 1-2, dos Frades, Maria Guarda, das Vacas, Santo Antonio e às ilhotas Capeta, Itapipuca e dos Coqueiros, que fazem parte da UEP 1-3 e se caracterizam por uma ocupação predominantemente rural, alguns núcleos pesqueiros e de veraneio e pelo seu potencial turístico.

Para viabilizar a estratégia proposta deverão ser adotadas medidas como:

- definição de parâmetros e normas que permitam controlar a ocupação e preservar seu equilíbrio ecológico;
- elaboração de planos específicos para a preservação dos núcleos de pesca e de veraneio;
- identificação e controle dos usos inadequados à preservação da paisagem e cultura locais;
- institucionalização da reserva ecológica e do parque ecológico da Ilha dos Frades enquadrando-a como Área de Proteção aos Recursos Naturais - APRN e Área de Proteção Cultural e Paisagística - APCP.

QUADRO IV-5  
POPULAÇÃO ALOCADA  
SALVADOR - PERÍODO: 1980/1992

ÁREAS URBANAS	TOTAL						CLASSES DE RENDA					
	ABS.		%		C		A		B		C	
	ABS.	%	ABS.	%	ABS.	%	ABS.	%	ABS.	%	ABS.	%
1- ÁREA URBANA CONTÍNUA - AUC	112.095	12,9	38.503	62,1	48.501	35,9	25.091	3,7				
• Área Central	3.848	0,4	1.848	3,2	1.469	1,1						
• Itapagipe	1.469	0,2										
• São Caetano/Lobato	3.946	0,5										
• Liberdade	3.442	0,4										
• Brotas	55.035	6,3	5.900	9,5	32.200	23,8	16.935	2,5				
• Barra/Ondina/Federação	5.053	0,6	5.053	8,2								
• Amaralina/Pituba	36.368	4,0	22.100	35,7	11.500	8,5	768	0,1				
• Armação/Boca do Rio	4.934	0,5	3.450	5,5	1.484	1,1						
2- ÁREA DE OCUPAÇÃO PRIORITÁRIA 1 - AEU-P1	416.125	47,9	3.110	5,0	38.905	28,8	374.110	55,8				
• Miolo I	52.504	6,0			4.834	3,6	47.670	7,1				
• Miolo II	309.780	35,7			13.200	9,8	296.580	44,2				
• Paralela I	53.841	6,2	3.110	5,0	20.871	15,4	29.860	4,5				
3- ÁREA DE OCUPAÇÃO PRIORITÁRIA 2 - AEU-P2	224.952	25,9	7.500	12,1	35.532	26,3	181.920	27,1				
• Miolo III	165.682	19,1	19.220	14,2	14.646	11,7	146.462	21,8				
• Paralela II	58.671	5,8	7.500	12,1	15.785	11,7	27.385	4,1				
• Núcleo de São Cristóvão	8.599	1,0			527	0,4	8.072	1,2				
4- ÁREA DE OCUPAÇÃO RESTRINGIDA - AEU-R	114.385	13,2	12.874	20,8	12.211	9,0	89.300	13,3				
• Orla Atlântica	18.203	2,1	12.874	20,8	3.181	2,4	2.148	0,3				
• Subúrbios Ferroviários	44.403	5,1			8.850	6,5	35.553	5,3				
• Valéria/Pirajá	51.549	6,0					51.549	7,7				
• Ipitanga I	230	0,0...			180	0,1	50	0,0...				
5- ZUPI - DINURB	484	0,0...					484	0,0...				
T O T A L	868.041	100,0	61.987	100,0	135.149	100,0	670.905	100,0				

FONTES: - PLANDURB - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - Anteprojeto de Lei, OCEPLAN, 1978/79  
 - Censo de 1980 - IBGE  
 - Base Cadastral - Zonas de Informação, Módulos Espaciais Informativos - Tomo II - V.1, CONDER, Junho de 1984  
 OBS.: Os quantitativos relativos a AUC foram alterados com relação à proposta do PLANDURB de 1978/79 em função dos dados do Censo de 1980. Os valores apresentados devem ser entendidos como intenção, ou seja, que estas áreas deverão continuar crescendo, mais ou menos, de acordo com a capacidade de absorção de população da área.

QUADRO IV-6  
POPULAÇÃO FINAL  
SALVADOR - 1992

ÁREAS URBANAS	TOTAL						CLASSES DE RENDA					
	ABS.		%		B		A		C		C	
	ABS.	%	ABS.	%	ABS.	%	ABS.	%	ABS.	%	ABS.	%
1- ÁREA URBANA CONTÍNUA - AUC	1.160.700	49,3	148.700	81,9	333.700	73,3	678.300	39,5				
• Área Central	100.000	4,2	15.000	8,2	62.000	13,6	23.000	1,3				
• Itapagipe	142.000	6,1			75.000	16,6	67.000	3,9				
• São Caetano/Lobato	173.000	7,4	1.200	0,7	13.200	2,9	158.000	9,2				
• Liberdade	180.000	7,7			28.000	6,2	152.000	8,5				
• Brotas	205.000	8,7	8.000	4,4	60.300	13,2	136.700	8,0				
• Barra/Ondina/Federação	167.000	7,1	66.800	36,8	41.800	9,2	58.400	3,4				
• Amaralina/Pituba	149.000	6,3	47.700	26,3	43.700	9,6	57.000	3,4				
• Armação/Boca do Rio	38.200	1,6	10.000	5,5	9.200	2,0	19.000	1,1				
2- ÁREA DE OCUPAÇÃO PRIORITÁRIA 1 - AEU-P1	624.900	26,6	6.300	3,5	49.900	11,0	568.700	33,1				
• Miolo I	100.000	4,2			10.000	2,2	90.000	5,3				
• Miolo II	454.900	19,4			18.200	4,0	436.700	25,4				
• Paralela I	70.000	3,0	6.300	3,5	21.700	4,8	42.000	2,4				
3- ÁREA DE OCUPAÇÃO PRIORITÁRIA 2 - AEU-P2	261.000	11,1	12.600	6,9	36.600	8,0	211.800	12,4				
• Miolo III	180.000	7,6			19.600	4,3	160.400	9,4				
• Paralela II	60.000	2,6	12.600	6,9	16.400	3,6	31.000	1,8				
• Núcleo de São Cristóvão	21.000	0,9			600	0,1	20.400	1,2				
4- ÁREA DE OCUPAÇÃO RESTRINGIDA - AEU-R	294.400	12,5	14.000	7,7	34.800	7,7	245.000	14,3				
• Orla Atlântica	47.300	2,0	14.000	7,7	3.800	3,1	19.500	1,1				
• Subúrbios Ferroviários	172.500	7,3			19.000	4,2	153.500	8,9				
• Valéria/Pirajá	71.000	3,0			1.500	0,3	69.500	4,1				
• Ipitanga I	3.600	0,2			500	0,1	3.100	0,2				
5- ZUPI - DINURB	12.500	0,5			100	0,0...	12.400	0,7				
T O T A L	2.353.500	100,0	181.600	100,0	455.100	100,0	1.716.800	100,0				

FONTES: - PLANDURB - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - Anteprojeto de Lei, OCEPLAN, 1978/79  
 - Censo de 1980 - IBGE  
 - Base Cadastral - Zonas de Informação, Módulos Espaciais Informativos - Tomo II - V.1, CONDER, Junho de 1984  
 OBS.: 1- Os quantitativos relativos a AUC foram alterados com relação à proposta do PLANDURB de 1978/79 em função dos dados do Censo de 1980. Os valores apresentados devem ser entendidos como intenção, ou seja, que estas áreas deverão continuar crescendo, mais ou menos, de acordo com a capacidade de absorção de população da área.

QUADRO IV-7  
DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR  
ANOS 1980, 1990 e 1992

ÁREAS URBANAS	HAB. - 1980			HAB. - 1990			HAB. - 1992		
	CRESCIM. ENTRE 1980/90		%	CRESCIM. ENTRE 1990/92		%	CRESCIM. ENTRE 1980/92		%
	Nº ABS.	%		Nº ABS.	%		Nº ABS.	%	
1- AUC	1.048.605	70,6	1.129.800	51,7	30.300	1.160.700	49,3	112.095	
• Área Central	96.152	6,5	99.000	4,5	1.000	100.000	4,2	3.848	
• Itapagipe	141.031	9,5	142.000	6,5	500	142.500	6,1	1.469	
• São Caetano/Lobato	169.054	11,4	172.000	7,9	2.946	173.000	7,4	3.946	
• Liberdade	182.558	12,3	184.000	8,4	1.442	186.000	7,9	3.442	
• Brotas	149.965	10,1	190.000	8,7	15.000	205.000	8,7	55.035	
• Barra/Ondina/Federação	161.947	10,9	165.000	7,5	2.000	167.000	7,1	5.053	
• Amaralina/Pituba	114.632	7,7	142.000	6,5	27.368	149.000	6,3	36.368	
• Armação/Boca do Rio	33.266	2,2	35.800	1,7	2.534	38.200	1,6	4.934	
2- AEU-P1	208.775	14,1	315.225	24,0	106.450	624.900	26,6	416.125	
• Miolo I	29.330	2,0	39.504	4,0	10.174	100.000	4,2	52.504	
• Miolo II	145.120	9,8	236.880	17,5	91.760	454.900	19,4	309.780	
• Paralela I	16.159	1,1	38.841	2,5	15.000	70.000	3,0	53.841	
3- AEU-P2	36.048	2,4	208.452	16,0	172.404	261.000	11,1	224.952	
• Miolo III	14.318	1,0	155.682	12,0	141.364	180.000	7,6	165.682	
• Paralela II	9.329	0,6	45.671	3,5	36.342	60.000	2,6	58.671	
• Núcleo de São Cristóvão	12.401	0,8	7.099	0,5	1.500	21.000	0,9	8.599	
4- AEU-R	180.015	12,1	93.685	7,2	20.700	294.400	12,5	114.385	
• Orla Atlântica	29.097	2,0	15.103	1,1	3.100	47.300	2,0	18.203	
• Subúrbios Ferroviários	128.097	8,6	31.903	2,4	12.500	172.500	7,3	44.403	
• Valéria/Pirajá	19.451	1,3	46.549	3,5	71.000	71.000	3,0	51.549	
• Ipitanga I	3.370	0,2	130	0,0...	100	3.600	0,2	230	
5- ZUPI - DINURB	12.016	0,8	484	0,0...		12.500	0,5	484	
T O T A L	1.485.453	100,0	2.184.500	100,0	169.000	2.353.500	100,0	868.041	

FONTES: - PLANDURB - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - Anteprojeto de Lei, OCEPLAN, 1978/79  
 - Censo de 1980 - IBGE  
 - Base Cadastral - Zonas de Informação, Módulos Espaciais Informativos - Tomo II - V.1, CONDER, Junho de 1984

(\*) - Corresponde à parte da Z.U.

#### 4.1.3. Nucleações de Atividades

Compreende-se, como tais, os tipos de aglutinação das atividades econômicas urbanas, concentradas em nódulos ou corredores, onde ocorra a produção e/ou oferta de bens e serviços. Tais núcleos, polarizadores da vida urbana, referem-se às principais localizações de comércio, serviços e indústrias, cuja distribuição espacial está condicionada à importância dos mesmos no conjunto da Cidade e Região em termos de função e tamanho.

A função do núcleo diz respeito à sua área de influência, no que se refere ao atendimento e ao seu grau de especialização, ambos a partir da sua composição interna em termos de atividades.

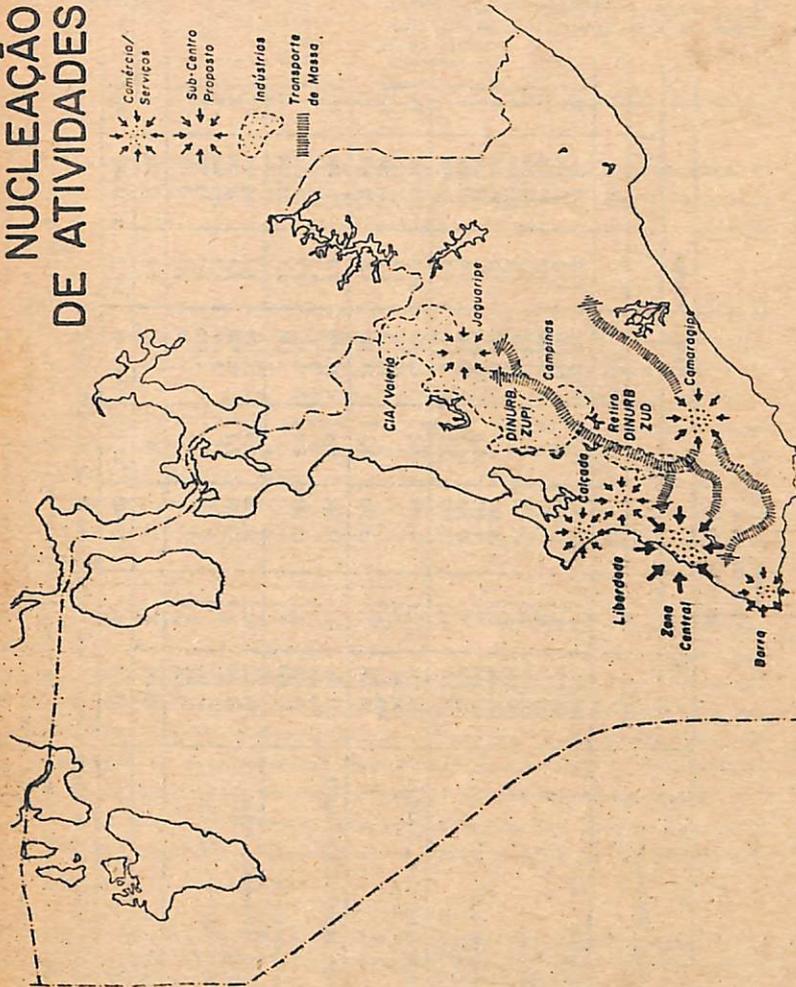
O tamanho reporta-se à posição hierárquica do mesmo, no conjunto, a partir da quantidade de empregos vinculados às atividades integrantes de cada núcleo.

A seguir, arrolam-se as nucleações significativas pelos principais grupos de atividades:

##### 4.1.3.1. Comércio e Serviços

As atividades vinculadas a este grupo acontecem nos seguintes tipos de nucleações:

- Centro Principal;
- Subcentros;
- Concentrações Lineares de Usos Múltiplos;
- Demais nucleações:
  - . Núcleos de comércio e serviços de bairro;
  - . Núcleos de abastecimento e serviço local.



O Quadro IV-9 apresenta a distribuição de empregos previstos para as diferentes nucleações.

##### a) Centro Principal

Esta nucleação integra as áreas do Centro Tradicional e imediações, tanto na Cidade Baixa quanto na Cidade Alta, corresponden

tes à partes das ZI 15, 17, 23, 24 e 25, devendo permanecer com o maior número de bens e serviços, grandemente diversificados, incluindo aqueles com altos limiares e elevado alcance em termos de área de influência.

Além disso a estratégia recomenda:

- desacelerar as pressões sobre o velho núcleo central, de forma que não implique na sua desativação ou na redução de sua importância hierárquica no conjunto urbano, imprimindo uma diretriz de maior desconcentração para as atividades terciárias. Embora isto signifique, relativamente ao total, uma redução do crescimento do número de empregos no Centro, sua superioridade hierárquica sobre as outras concentrações de comércio e serviços, deverá ser mantida, conforme demonstra o Quadro IV-9;
- preencher os vazios da área alicerçando assim, o firme propósito de desenvolver atividades de forma mais intensiva na Cidade Baixa, nos vazios da ZI 23, no sentido de Água de Meninos e de forma menos intensiva nas demais áreas;
- promover a permanência no Centro, das funções Administrativas básicas do governo municipal, não só como uma forma, inclusive simbólica, de reforçar a posição histórica, que tem suas origens na própria fundação da Cidade, como também pelo rebatimento prático que a presença governamental exerce sobre a área, em termos de captação das disfunções e seu desdobramento em ações concretas;
- restringir a verticalização nas Áreas de Proteção Rigorosa - APR e adjacências.

Medidas indicadas para a implementação destas diretrizes são:

- a elaboração de um Plano Urbanístico específico que contemple aspectos como:
  - . a permanência da administração pública municipal na área;
  - . o controle da verticalização na APR e adjacências;
  - . o preenchimento dos vazios urbanos de acordo com a forma e intensidade compatíveis com a infra-estrutura;
  - . a redução relativa do acréscimo de empregos de comércio e serviços, independentemente das outras atividades aí plenamente compatíveis, para cerca de 54,3% do total previsto para o Centro e Subcentros até 1990, cuidando no entanto para que o número absoluto continue crescendo, para atingir o total de cerca de 56.547;
- a elaboração de um instrumento legal complementar que estabeleça os parâmetros para o Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo específicos da área e que, entre outros, preveja:
  - . parâmetros especiais para empreendimentos do uso residencial;
  - . a forma mais adequada do crescimento previsto no Plano;
  - . os parâmetros para a verticalização controlada na APR;
- estabelecimento de mecanismos incentivadores adicionais, fiscais e financeiros, para viabilizar as propostas previstas no plano;
- observação das diretrizes indicadas na "Proposta de Atuação do OCEPLAN na Área Central" de outubro de 1983, enquanto estiver em elaboração o plano específico para a área.

##### b) Subcentros

Os subcentros correspondem:

- as nucleações mais antigas:
  - . Calçada - parte da ZI 33;
  - . Liberdade - parte das ZI 39 e 40;
  - . Barra - parte das ZI 1 e 2;
- o novo núcleo do Camarajipe - parte da ZI 21;
- uma futura nucleação ao norte da cidade (Jaguaripe) - parte das ZI 64 e 69.

Estas concentrações se destinam a promover um gradativo desengestionamento do Centro Principal, absorvendo de forma racionalizada, bens e serviços diversificados, porém, com limiares e alcances mais limitados em termos de área de influência a exceção do Camarajipe que merecerá tratamento destacado.

A distribuição dos empregos prevista para estas nucleações en-

contra-se no Quadro IV-9.

**As nucleações mais antigas**

Calçada, Liberdade e Barra.

Nestas nucleações deverá ser adotada uma política de controle ao crescimento, principalmente em termos de expansão horizontal, por uma questão de afetação do uso terciário às áreas residenciais periféricas e por causa das crescentes dificuldades de circulação, estacionamento, carga e descarga nas vias e logradouros, cujas características físicas e técnicas são limitadoras a um desenvolvimento muito intensivo.

Neste sentido cabem como medidas de caráter geral para estas nucleações:

- a implantação de uma política de transporte que viabilize a articulação entre elas e delas com o Centro Tradicional e com as demais áreas da cidade e, que deverá ser efetivada através da aproximação dos corredores de transporte, facilitando assim a mobilidade urbana em várias direções;
- estabelecimento de parâmetros que conduzam a integração dos sistemas de tráfego, de veículos particulares e dos pedestres, com os de transportes, coletivo e de massa, que propiciem a criação de espaços adequados ao encontro das diferentes modalidades de deslocamentos nestas áreas;
- estruturação funcional dos núcleos, inclusive com suas áreas de influência.

Além das de caráter geral, deverão ser tomadas medidas específicas por área, tais como:

**Calçada**

- elaboração de um Plano Urbanístico que considere aspectos como:
  - . a estrutura funcional existente e a consolidação das tendências identificadas como positivas no contexto urbano;
  - . a importância da integração deste subcentro com o da Liberdade agregando-lhe as áreas de entorno do equipamento de transporte vertical existente;
  - . a necessidade de absorver o impacto gerado na área com a implantação da operação de transbordo trem/ônibus;
  - . um controle enérgico à expansão do subcentro;
- estabelecimento de normas específicas para o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo prevendo aspectos como:
  - . incentivos à consolidação das atividades de comércio e serviços existentes e compatíveis com a área;
  - . controle à substituição indiscriminada dos padrões tipológicos das edificações existentes;
  - . impedimentos à verticalização que possa comprometer a paisagem, isto é, superior a quatro pavimentos;

incentivos à preservação das características da área, principalmente as que se referem ao tipo e categorias das atividades de comércio e serviços, inclusive, através instrumentos financeiros e fiscais.

**Liberdade**

- elaboração de um Plano Urbanístico que entre outros aspectos estabeleça:
  - . a estrutura mais adequada para a área, absorvendo sempre que possível, as tendências de desenvolvimento existentes;
  - . um controle enérgico à expansão do subcentro;
- estabelecimento de normas específicas para o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo, prevendo:
  - . incentivos à consolidação das atividades de comércio e serviços existentes e compatíveis com a área;
  - . controle à substituição indiscriminada dos padrões tipológicos das edificações existentes;
  - . controle à substituição das edificações mais antigas de valor histórico e cultural, incentivando a sua preservação e ambientação;
- incentivos à preservação das características da área, princi-

palmente as que se referem ao tipo e categorias das atividades de comércio e serviços, inclusive, através instrumentos financeiros e fiscais.

**Barra**

- elaboração de um Plano Urbanístico que considere aspectos como:
  - . a estrutura funcional existente e a consolidação das tendências identificadas como positivas no contexto urbano;
  - . a necessidade de controle à expansão desequilibrada das atividades comerciais e de serviços;
  - . a necessidade de melhoria da infra-estrutura existente;
- estabelecimento de normas específicas para o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo, prevendo:
  - . incentivos à consolidação das atividades de comércio e serviços existentes e compatíveis com a área, estabelecendo os portes compatíveis com a infra-estrutura existente;
  - . controle à substituição de edificações, incentivando, quando de sua ocorrência, projetos que adotem padrões de ampliação dos espaços de comércio para a população, sobretudo a residente, inclusive no nível do pavimento térreo.

**O Novo Núcleo do Camarajipe**

A este núcleo é reservado um papel de destaque na Estrutura Urbana em função de sua posição geográfica privilegiada e da disponibilidade de áreas vazias adequadas a um desenvolvimento mais intenso.

Tais fatos aliados as tendências recentes do desenvolvimento do terciário, nas imediações deste trecho do Camarajipe (Rodoviária, Iguatemi, Antigo Jockey), configuram um quadro altamente favorável, seja pela franca articulação possível com o Centro Tradicional, seja pela sua proximidade relativa às Áreas de Expansão. Estas, não só estarão cada vez mais distantes do antigo Centro - implicando em acessibilidade difícil - a medida que a cidade cresce - como a Metrópole da RMS, ao ultrapassar a casa dos dois milhões de habitantes, não suportará, sem grandes deseconomias para a Cidade, a singular situação de possuir um único Centro polarizador da vida metropolitana. Daí a intenção de que no futuro, o mesmo venha a se constituir em um novo Centro, embora de hierarquia inferior a do Principal.

Esta nucleação, pela importância que assume, exige uma política que permita vitalizar a área e agilizar a oferta de opções entre seus usuários e aqueles do centro principal, ampliando o leque de ofertas.

Neste sentido será importante que aí se implantem usos bastante diversificados incluindo um percentual de residências e permitindo, também, atividades industriais compatíveis com a função da nucleação.

A forma de ocupação requer um controle no sentido de:

- se reservar áreas para o convívio;
- criar uma paisagem urbana agradável e integrada;
- preservar o rio Camarajipe que aí passa.

Para que se consiga viabilizar as intenções acima, serão necessárias medidas como:

- elaboração de um Plano Urbanístico que considere:
  - . estabelecimento de uma política de transportes e estacionamentos públicos, que articule este subcentro com o Centro Tradicional;
  - . a função do centro e seu respectivo raio de alcance, inclusive regional, tomando por base as características econômicas e sociais;
  - . a infra-estrutura necessária ao funcionamento das atividades aí previstas;
  - . tratamento do rio Camarajipe como elemento integrante da paisagem;
- estabelecimento de normas específicas para o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo, prevendo:
  - . as atividades compatíveis a serem aí permitidas, definindo

os condicionamentos necessários;  
 incentivos à ocupação organizada e concentrada da área;  
 os parâmetros urbanísticos a serem observados pelas diferentes tipologias de uso, incentivando o uso residencial na área e estabelecendo condições favoráveis à criação de espaços para o lazer, principalmente, dos usuários residentes, e de encontro e convívio para todos;  
 a proteção às condições geomorfológicas na área, evitando intervenções agressivas que possam ter consequências prejudiciais à sua ocupação, tais como, desmoronamentos, alagamentos e outros.

futura nucleação ao norte da Cidade (Jaguaripe)

ta nucleação deverá atender a população ao longo da BR-324 e da Rua do Miolo.

Embora potencialmente bem localizada, a área de influência preliminarmente uma ação mais limitada, porém, importante em função da carência de ordenamento e de atendimento à população circunvizinha.

Estabelecido na BR-324, será importante facilitar o acesso e a articulação com outras áreas da cidade através de um sistema de transporte de massa.

Como medidas para viabilizar a proposta deverão ser previstas as seguintes:

- a elaboração de um Plano Urbanístico prevendo:
  - . a estruturação da área, apresentando inclusive um plano de massa;
  - . a necessidade de articulação com as áreas de influência e com as demais nucleações;
  - . usos mais adequados ao atendimento da área de influência caracterizada por ocupação predominante de população de baixa renda;
  - . a necessidade de implantar uma estação de transbordo do sistema de transporte de massa, integrada às demais modalidades, inclusive à circulação de pedestres;

estabelecimento de normas específicas para o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo, tais como:

- . a definição das atividades compatíveis com as características da área, estabelecendo os condicionamentos e restrições necessários;
- . a definição de incentivos à ocupação da área, prevendo parâmetros urbanísticos que permitam uma maior concentração de atividades e a implantação do uso residencial;
- . a proteção às condições geomorfológicas, evitando intervenções agressivas, que possam ter consequências prejudiciais à ocupação.

c) Concentrações Lineares de Usos Múltiplos

Correspondem a este tipo de nucleação, as faixas lindeiras às vias de grande fluxo de tráfego ao longo de vales, nas áreas onde a topografia é favorável e onde existem ou deverão ser implantados, predominantemente, usos terciários.

Como topografia favorável deverá ser considerada aquela, cuja declividade é inferior a 15% e que permita a implantação de via marginal de acesso, independente das vias arteriais.

Esta categoria são previstas nucleações, constantes do Quadro IV-8.

QUADRO IV-8  
 DISTRIBUIÇÃO DOS EMPREGOS PREVISTOS NAS CONCENTRAÇÕES LINEARES DE USOS MÚLTIPLOS  
 SALVADOR - 1990

CONCENTRAÇÕES LINEARES	EMPREGOS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
Antonio Carlos Magalhães	1.800
Barros Reis	5.800
Vasco da Gama	1.100
Juracy Magalhães Jr.	800
Garibaldi	400
Mário Leal Ferreira (Bonocô)	2.100
<b>T O T A L</b>	<b>12.000</b>

FONTE: PLANDURB - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - Ante projeto de Lei, OCEPLAN, 1978/79.

A concentração linear da Barros Reis assume uma importância estratégica, na medida em que se estende a partir do Centro Principal, articulado pelo corredor Baixa dos Sapateiros/Sete Portas, em direção ao Camaçaripe. Este desenvolvimento está previsto especialmente à margem direita do Rio das Tripas.

As concentrações ao longo das vias Antonio Carlos Magalhães, Vasco da Gama, Juracy Magalhães Jr., Garibaldi e Mário Leal Ferreira (Bonocô), visam, sobretudo, equacionar tendências existentes através de uma contenção e controle dos assentamentos, evitando estrangulamentos no sistema viário básico e verticalização comprometedora da imagem e desenho dos vales.

No sentido da estruturação destas concentrações deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- elaboração de estudo específico para cada nucleação prevendo:
  - . a definição das respectivas poligonais observando os parâmetros de 15% (quinze por cento) de declividade e existência de área para implantação de via marginal de acesso;
  - . o cadastramento dos terrenos públicos e/ou particulares existentes nestas poligonais;
  - . a definição dos usos e parâmetros urbanísticos mais adequados para cada caso;
- elaboração de projetos, com participação dos proprietários que permitam:
  - . a ocupação integrada da qual resultem espaços funcionais e comuns a todos;
  - . garantir a capacidade de tráfego prevista para as vias componentes deste sistema;
- estabelecimento de normas para o ordenamento do uso e da ocupação do solo prevendo:
  - . a diversificação dos usos mais adequados para cada Concentração Linear, incluindo o uso residencial;
  - . parâmetros urbanísticos que incentivem a ocupação das áreas e que protejam a imagem ambiental e o entorno;
  - . o impedimento à implantação de usos incompatíveis entre si e com o entorno.

d) As Demais Nucleações

A estes tipos de nucleações correspondem àquelas de hierarquia inferior ao Centro e Subcentros que visam o atendimento mais imediato da população, tanto em termos de influência quanto de frequência de uso.

Por se tratar de nucleações menos definidoras da Estrutura Urbana, embora importantes para a vida da cidade, a localização das mesmas não será tratada neste Plano. Esta definição deverá acontecer nos Planos Urbanísticos das Unidades Espaciais de Planejamento e na Lei que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo.

As nucleações deste nível são, basicamente, de dois tipos:

- Núcleos de Comércio e Serviços de Bairro, que correspondem às concentrações de usos destinados ao atendimento de um ou mais bairros;
- Núcleos de Abastecimento e Serviço Local, que correspondem às concentrações de uso, que têm como função a comercialização de gêneros alimentícios e pequenos serviços.

e) As Atividades Dispersas

Além das nucleações acima definidas, são previstos usos terciários que por sua natureza, porte e impacto sobre o meio-ambiente, são considerados inócuos e passíveis de ocorrer de forma isolada e dispersa, sem afetar o seu entorno e a vizinhança.

QUADRO IV-9  
DISTRIBUIÇÃO DE EMPREGOS DE COMÉRCIO  
E SERVIÇOS NO CENTRO E NOS SUBCENTROS  
SALVADOR/1975-1990

CENTRO E SUBCENTROS	ZI	Nº DE EMPREGOS			
		1975		1990	
		ABS	%	ABS	%
- Centro Principal	15*,17*,23*,24*,25*	45.193	81,0	56.547	54,3
- Subcentros:					
. Calçada	33*	5.562	10,0	6.273	6,0
. Liberdade	39*,40*	2.500	4,5	2.832	2,7
. Barra	1*,2*	2.448	4,5	2.724	2,6
. Camarajipe	21*	-	-	27.402	26,2
. Ao norte da Cidade (Jaguaripe)	64*,69*	-	-	8.577	8,2
<b>TOTAL</b>	-	<b>55.703</b>	<b>100,0</b>	<b>104.355</b>	<b>100,0</b>

FONTE: PLANDURB - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - Anteprojeto de Lei, OCEPLAN, 1978/79.

(\*) - Corresponde a parte da ZI.

4.1.3.2. Indústrias

O incremento industrial previsto está distribuído em três nucleações principais - Retiro, Campinas e Valéria - além das atividades passíveis de acontecerem dispersas no meio-urbano. Estas nucleações industriais correspondem às Zonas de Uso Diversificado - ZUD e às Zonas de Uso Predominantemente Industrial - ZUPI, sempre compatíveis com o meio-urbano, obedecendo às seguintes definições:

- Zona de Uso Diversificado - corresponde à nucleação do Retiro. Abriga atividades industriais, cujo processo produtivo deve ser compatível com as demais atividades do meio-urbano, pelas características de inocuidade, ausência de fatores inconvenientes à saúde, bem estar e segurança da população;
- Zonas de Uso Predominantemente Industrial - ZUPI - correspondem à nucleação prevista para a Área de Campinas e Valéria. Devem abrigar atividades industriais que, pelas características do seu processo produtivo, não ocasionem danos à saúde, bem estar e segurança da população, mas cujas atividades possam causar incômodos de qualquer natureza às demais atividades urbanas;
- Indústrias Dispersas - compreende aquelas atividades industriais de pequeno porte, cuja característica do processo produtivo se defina como inócuas.

A proposta visa reduzir o volume de emprego disperso de cerca de 72% (setenta e dois por cento) para cerca de 45% (quarenta e cinco por cento), como limite superior permissível, embora se admita a possibilidade de uma redução relativa mais drástica, tendo em vista o controle do Ordenamento de Uso e da Ocupação do Solo previsto para os próximos anos. Este controle, inclusive, prevê a necessidade de realocação de indústrias dispersas poluentes, inadequadas ao meio-urbano predominantemente residencial, quando for impossível a sua readequação à salubridade "in situ".

A previsão para a distribuição dos empregos industriais encontra-se no Quadro IV-10.

QUADRO IV-10  
DISTRIBUIÇÃO DO EMPREGO INDUSTRIAL  
SALVADOR - 1975/1990

NUCLEAÇÃO	ZI	EMPREGO 1975		EMPREGO 1990	
		TOTAL	%	TOTAL	%
Retiro - ZUD	28*,34*,35 e 41*	3.282	17,2	8.415	19,2
Campinas/Valéria - ZUPI	52*,58*,59*,63*,64*,67*,68*,69* e 72*	2.018	10,5	15.645	35,7
Indústrias Dispersas	Em todas as ZI, excusive aquelas integrantes das nucleações	13.824	72,3	19.764	45,1
<b>T O T A L</b>		<b>19.124</b>	<b>100,0</b>	<b>43.824</b>	<b>100,0</b>

FONTE: PLANDURB - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - Anteprojeto de Lei, OCEPLAN, 1978/79.

(\*) - Parte da Zona de Informação.

4.1.4. Transporte e Sistema Viário Básico

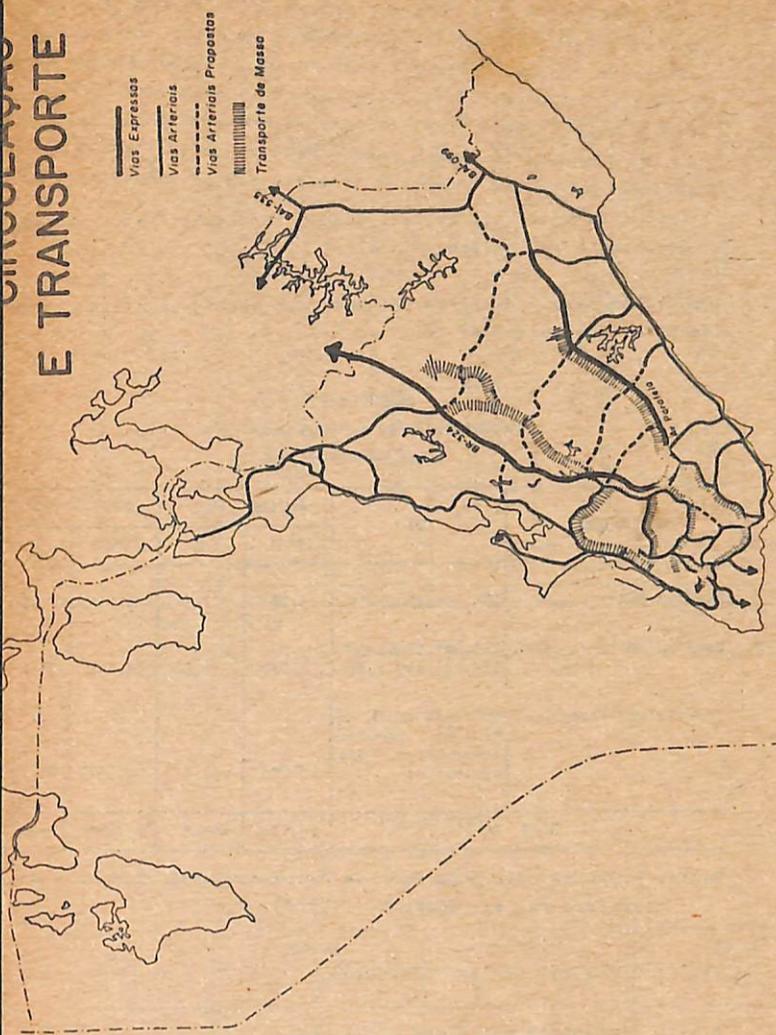
4.1.4.1. Integração com o Uso do Solo

Transportes e, por decorrência, o Sistema Viário Básico são componentes fundamentais da Estrutura Urbana devendo, obrigatoriamente, acontecer de forma integrada e complementar ao Uso do Solo, de modo a viabilizar as diretrizes de organização espacial previstas pelo Plano.

Esta integração e complementariedade, ao nível macro-espacial, deverá acontecer, observando-se, entre outros aspectos, os seguintes:

- articular as novas áreas de expansão com áreas de ocupação mais antiga, através do Sistema Viário Básico e dos corredores de Transporte de Massa, de modo tal, que absorvam as vias inter-zonais;
- induzir o crescimento das Áreas de Expansão de Ocupação Prioritária, com a implantação dos corredores longitudinais de Transporte de Massa, no sentido dos eixos da BR-324 e Av. Luis Viana Filho - Paralela, devidamente articulados com o Centro Principal, os subcentros e as nucleações industriais;
- vincular a execução do Sistema Viário Básico, nas áreas de Expansão Urbana de Ocupação Prioritária, à implantação de projetos habitacionais para as camadas de baixa e média renda, de modo a concentrar os programas e investimentos públicos em áreas estratégicas para o ordenamento do crescimento urbano;
- utilizar o Sistema de Vias Arteriais nas áreas de expansão, como elemento articulador e de crescimento urbano entre os Núcleos Ferroviários, a BR-324, a Paralela e a Orla Oceânica, criando alternativas para os deslocamentos transversais ao sítio, nos sentidos NO-SE e SE-NO, bem como ampliando as

CIRCULAÇÃO  
E TRANSPORTE



possibilidades de carregamento, da demanda sobre corredores de Transporte de Massa, dispostos longitudinalmente;

- e) utilizar o sistema de vias principais de cumeadas como canalizadoras de viagens originadas no subsistema de vias locais;
- f) localizar os grandes terminais rodoviários interurbanos, de carga e passageiros, ao longo dos eixos longitudinais de penetração - BR-324 e Av. Paralela - de modo a facilitar a articulação destes com o Sistema Urbano de Vias e Transportes Locais;
- g) restringir e coibir a implantação de Vias Expressas e Arteriais sobre as bacias de mananciais destinados ao abastecimento de água e áreas de valor paisagístico, ecológico e cultural.

4.1.4.2. Articulações Urbano-Regionais

O partido adotado define que a articulação entre o Sistema Urbano e o Sistema Regional, deve acontecer de modo tal, que a distribuição espacial dos vários tipos de vias e modos de transporte de longa distância, ocorra de forma hierarquizada e bem distribuída no território facilitando sua articulação e integração no espaço intraurbano.

A forma do sítio - fechando em cone apontado para SO - e a distribuição de vales transversais ao mesmo, mormente nas áreas de expansão, recomenda manter as vias estruturais de penetração/articulação com o espaço regional, em espaçamentos tais que não seccionem, em excesso, a morfologia do território municipal e otimizem a utilização dos canais existentes. Neste sentido e com base nas demandas de deslocamento estimadas para 1992, prevê-se os seguintes eixos viários básicos de penetração e articulação geral do sistema:

- a) o primeiro, através da BR-324, como aquele de maior nível e importância, pela sua característica mais estrutural de articulação com o resto do Estado e do País;
- b) o segundo, o da Av. Luís Viana Filho - Paralela, devidamente articulado à via Aeroporto/CIA (BA-526) e, por extensão, a via Parafuso (BA-535). Este sistema de vias representa uma alternativa de penetração à BR-324;
- c) o terceiro, pelo Corredor dos Núcleos Ferroviários, através

da própria Ferrovia, devidamente modernizada, bem como pela articulação rodoviária com a Av. Afrânio Peixoto - Suburbana;

- d) o quarto, pela articulação do eixo viário da Orla de Salvador com a BA-99 (Município de Lauro de Freitas), preservando-se o seccionamento da área urbana de São Cristóvão através do acesso pela ligação Av. Luís Viana Filho/Aeroporto-CIA, alcançando-se a Av. Orlando Gomes.

As demais articulações urbano-regionais (visto não se tratar exclusivamente da RMS), em especial, aquelas de tipo hidroviárias e aeroaviárias, por não caracterizarem canais de penetração e acontecerem pontualmente, deverão merecer outro tipo de tratamento, qual seja o de determinar a localização dos principais terminais.

Neste sentido, o presente Plano não prevê mudanças dos terminais marítimos, embora seja de todo imprescindível a elaboração de projetos específicos de integração destes com a malha viária urbana, em especial nas áreas do Porto de Salvador, incluindo Estação Marítima, Ferry-Boat e as áreas de carga e descarga dos armazéns.

Na parte aeroaviária, a maior modificação diz respeito às instalações do Aeroclube, que devem, preferencialmente, sair dos limites do Município de Salvador.

A nível micro-espacial, estes terminais poderão sofrer modificações em sua estrutura interna, devendo estas, no entanto, serem respaldadas por estudos de viabilidade e devidamente compatibilizadas com a Estrutura Urbana aqui proposta.

4.1.4.3. Sistema Viário e Organização Espacial

A organização espacial, no que concerne ao sistema viário e de transporte, se dá através da adequada distribuição dos principais elementos viários, respeitados em sua hierarquia e ajustados ao sítio físico.

Assim, do macro para o micro elemento viário, pode-se definir que:

- a) os eixos viários de penetração urbano-regional são suportes macro-estruturais, aos quais se articulam as vias responsáveis pela distribuição dos fluxos de tráfego de maior intensidade, no espaço intra urbano;
- b) os corredores de Transporte de Massa, responsáveis pela maior acessibilidade aos principais núcleos de emprego, são suportes macro-estruturais. Isto não só como forma prioritária de deslocamento para a população de menor renda, mas também como alternativa para as populações de maior faixa de renda, considerando que os outros modos de transporte - ônibus e carros - se articulem aos referidos corredores;
- c) as vias arteriais estabelecem, conjuntamente ou não com as vias expressas, o perímetro dos "bolsões" urbanizados ou a urbanizar, no interior dos quais se distribuem as vias de menor hierarquia tais como: coletoras, locais, de pedestres, etc.

A definição macro-espacial, acima, privilegia os vales e, excepcionalmente as baixadas, como sítios adequados para a ocorrência da malha de Vias Arteriais. Maximiza-se, por um lado, as possibilidades de uso das vias de vale existentes e, por outro, o ordenamento do espaço, buscando unidade de expressão para a Estrutura Urbana, tanto nas áreas de ocupação antiga como nas novas. Esta postura de uso pleno dos vales busca, ainda, referendar as características físico-ambientais da Cidade, tanto em seus aspectos morfológicos como na preservação destes vales como elementos naturais de drenagem das águas pluviais, coletores-tronco dos esgotamentos sanitários, além de manter o contínuo de áreas verdes existentes ou previstas.

A configuração espacial da Estrutura Urbana proposta, priorizando um Sistema de Transporte de Alta Capacidade de Passageiros, como modo principal de deslocamento, busca enfatizar as seguintes diretrizes:

- distribuição espacial equilibrada dos principais corredores de transporte, no território urbano;
- articulações mais fáceis entre os terminais de passageiros interurbanos e o Transporte de Massa Urbano;

- . extensão destes corredores paralelos à BR-324 e Av. Paralela, em direção aos principais núcleos urbanos ou industriais da RMS, sempre que as demandas de viagens o justificarem;
- . não "fechar" o desenho urbano aos horizontes do Plano para 1992, mas torná-lo aberto às mudanças, previsíveis ou não, nos próximos anos, em termos de expansão urbana e demandas por transportes;
- . minimizar efeitos negativos sobre o Centro Principal, reduzindo gradativamente a afluência de carros às vias centrais, já estranguladas, bem como intensificar políticas voltadas para o deslocamento de pedestres e veículos coletivos, em seus respectivos sítios próprios;
- . implantar estacionamentos para veículos particulares nas áreas de expansão urbana, aproximando-os mais das moradias e ampliando a demanda de viagens para os corredores de Transporte de Massa;
- . mudar a ótica de uma organização espacial com base no automóvel, para uma organização induzida a partir do transporte coletivo, como principal forma de deslocamento.

4.1.5. Imagem e Desenho

4.1.5.1. Principais Elementos Estruturadores

As áreas que contêm os elementos espaciais significantes e/ou significativos para o Desenho Urbano, devem receber tratamentos especiais para efeito de fixação de normas e exigências urbanísticas, quanto a intervenções, empreendimentos, usos e formas de ocupação do solo em geral.

A fixação da Imagem e do Desenho da Cidade pressupõe a proteção e valorização do espaço urbano, tanto a partir dos elementos da paisagem natural como daqueles da paisagem construída, desde que sejam significativos.

Pela diversidade de situações atuais e/ou futuras, tais áreas, preferencialmente, deverão receber tratamentos especiais em legislações específicas, projetos urbanísticos detalhados e programas particularizados de intervenção, sempre voltados a atender e melhor precisar as diretrizes gerais aqui determinadas.

Neste sentido, as exigências urbanísticas mais importantes deverão recair sobre áreas que, para preservar ou valorizar a Imagem da Cidade, se reportam, isolada ou simultaneamente, aos seguintes elementos espaciais básicos:

a) vinculados aos aspectos naturais da paisagem:

- . Relevo e Sistema de Vales;
- . Dunas e Praias;
- . Vegetação;
- . Espelhos d'Água, Rios e Riachos;
- . Marcos Visuais (acidentes geográficos).

b) vinculados aos aspectos de paisagem construída:

- . Centros, subcentros e núdulos de atividades em geral;
- . Bairros;
- . Trama Viária;
- . Tipologia das Edificações;
- . Marcos Visuais (edificações marcantes).

4.1.5.2. Áreas a Proteger e Valorizar

De modo a assegurar a preservação dos principais elementos, arrolados anteriormente como básicos, ficam previstas as seguintes áreas, que deverão receber tratamentos especiais na legislação de Uso e Ocupação do Solo:

Áreas do Sistema de Vales

De forma a valorizar a morfologia do sítio, nos vales e encostas, devem ser vetadas as ocupações ao longo das cotas mais baixas, cujas edificações ultrapassem os 5 pavimentos de altura. As edificações mais altas deverão ocupar predominantemente, as linhas dos espigões, de modo a acentuar os contrastes topográficos do sítio e não nivelar, na linha do horizonte, a silhueta da paisagem edificada com a ondulação do relevo natural dos terrenos adjacentes.

Deverão ser proibidos os desmontes e cortes abruptos, nas encos-

tas e platôs, sem contenções e taludes, adequados e integrados à morfologia do sítio natural e à drenagem das águas pluviais. Neste sentido, devem ser coibidas as propostas, visando nivelar terrenos às cotas de "grade" das vias de vale, qualquer que seja a hierarquia ou função das mesmas no Sistema Viário da Cidade.

O sistema de vales deverá, sempre que possível, ter um tratamento de verde contínuo, como proteção aos cursos d'água e mananciais e, para oferecer às vias que ali ocorram, uma percepção amenizada da massa de edificações na sua área de influência, preservando, além disso, uma faixa natural e vegetação que ofereça às encostas íngremes laterais, uma proteção quanto a escorregamentos.

Em intervenções que afetem o sistema de vales, deverá ser proibido interromper o fluxo natural dos cursos d'água, seja na implantação de obras viárias, seja por decorrência de projetos de edificações, loteamentos ou mesmo cortes e aterros de terrenos.

Em tais situações, as intervenções deverão guardar, por um lado, distâncias mínimas a serem exigidas na legislação de uso e ocupação do solo e/ou em decreto complementar e, por outro, conter as necessárias obras de arte, sempre dimensionadas em função da bacia hidrográfica na sua área de influência.

Áreas da Borda da Cidade

Compreendendo as áreas de contato ou proximidade com o mar, que definem a silhueta da Cidade, na faixa de terra entre as águas e os limites por trás da primeira linha de colinas ou maciços topográficos que se postam no continente.

Dois subconjuntos maiores definem perspectivas distintas no cenário urbano em geral; o primeiro é o da Baía de Todos os Santos e o segundo é o da Fachada Atlântica. Desagregam-se eles nos seguintes trechos:

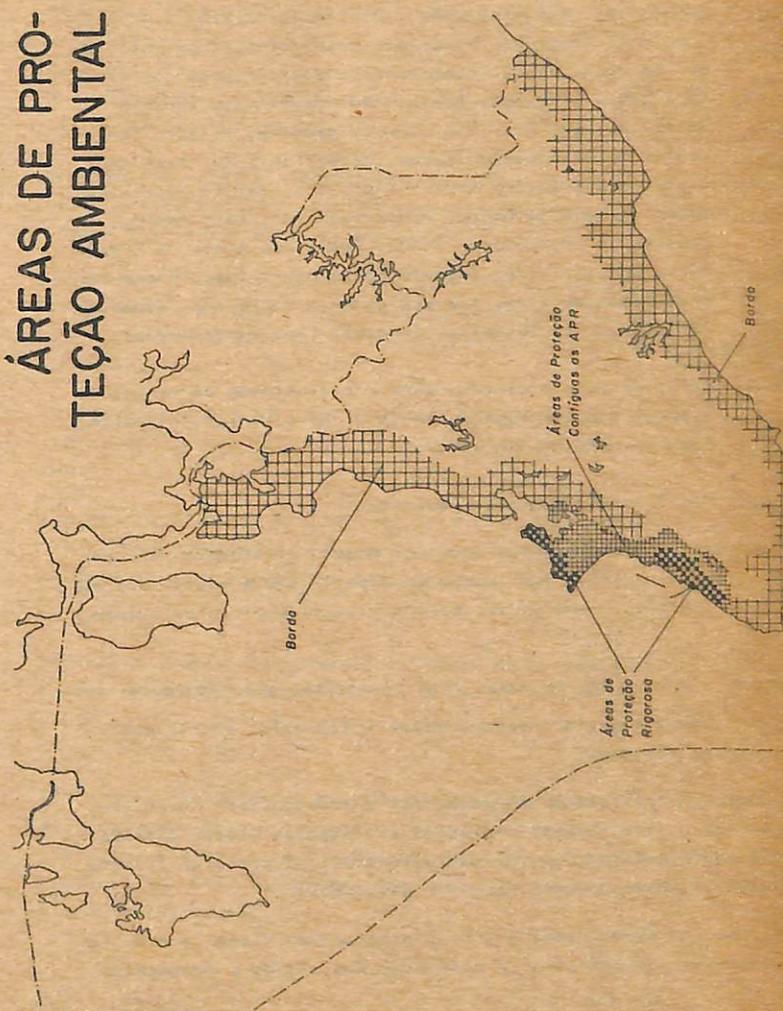
Na Baía:

- . Núcleos Ferroviários;
- . Península Itapagipana;
- . Calçada/Praça Cairu;
- . Praça Cairu/Colina de Stº Antônio da Barra;
- . Colina de Stº Antônio da Barra/Farol da Barra.

No Atlântico:

- . Farol da Barra/Morro da Sereia;
- . Morro da Sereia/Largo de Amaralina;
- . Largo de Amaralina/Av. Magalhães Neto;
- . Av. Magalhães Neto/Av. Pinto de Aguiar;
- . Av. Pinto de Aguiar/Farol de Itapuã;
- . Farol de Itapuã/Limites do Município.

ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL



As exigências e requerimentos na subdivisão acima, deverão definir os aspectos básicos de ocupação do solo, referentes a Verticalização e Tipologia das Edificações, restringindo especialmente a implantação de construções com mais de 4 pavimentos e volumetrias que pelo porte desfigurem ou ponham em risco a escala urbanística de cada trecho. Neste sentido, conforme o trecho, a verticalização deverá ser restringida até 1 pavimento, bem como a tipologia a casas ou sobrados, a depender de cada caso em detalhe.

É ao longo da Borda que se dispõem o conjunto de Marcos Visuais mais significativos, os cordões de Dunas, Praias, Coqueirais e os Bairros mais antigos, vinculados à memória da cidade, que deverão merecer tratamentos específicos de acordo com a escala micro-espacial da Estrutura Urbana, a nível de projetos urbanísticos.

Os tratamentos micro-espaciais tanto poderão ocorrer a nível das Unidades Espaciais de Planejamento, quanto ao nível de trechos da Borda, quando enquadráveis como Áreas Sujetas a Regime Específico em termos de uso e ocupação do solo.

#### Áreas de Preservação Cultural e Paisagística - APCP

São entendidas como tais aquelas áreas vinculadas à Imagem da Cidade, que caracterizam momentos e ambientes históricos significativos da vida e construção urbana ou, que se constituem em meios de expressão simbólica de lugares importantes no sistema espacial urbano.

As seguintes tipos de Áreas se enquadram nesta categoria:

- Áreas de Proteção Rigorosa;
- Áreas de Proteção Contíguas às de Proteção Rigorosa;
- Áreas de Proteção a Monumentos e Sítios Isolados.

#### Áreas de Proteção Rigorosa - APR

Áreas cujos arranjos espaciais dos elementos da paisagem consagrada refletem ambiências significativas para o Desenho e a Imagem da Cidade, tanto pelo valor simbólico associado à História da Cidade, como por sua integração ao sítio urbano, em termos de visuais e paisagem resultante. Ficam definidas como tais as áreas abaixo descritas e representadas no mapa nº 2 do anexo nº 7.

APR-1 - definida pelas áreas que cobrem partes do Centro Tradicional e adjacências, nas Cidades Baixa e Alta. Na Cidade Baixa abrange: sopê da encosta definida pela falha geológica, incluindo todo o trecho que contém a Av. do Contorno, Praça Cairu, os alinhamentos de sobrados e casarios entre esta, Praça Deodoro e a extensão que vai até a ladeira de Água Brusca. Na Cidade Alta abrange: a partir de Água Brusca e, sucessivamente, os assentamentos de Santo Antônio, Carmo, Pelourinho, Sé, Paço Municipal, Praça Castro Alves, São Bento, daí se estreitando em direção ao Sodré, Democratas, Aflitos, Gamboa, inclusive as adjacências da Av. Contorno. Ainda na Cidade Alta, no sentido da segunda linha de colinas, ficam compreendidas as áreas que vão desde a Baixa dos Sapateiros até Saúde, Desterro, Santana, Lapa e imediações.

APR-2 - definida pela área que cobre a extremidade da Península Itapagipana, abrangendo Ponta de Mont Serrat, Bonfim, Ribeira e Penha.

#### Áreas de Proteção Rigorosa impõe-se:

Controle rigoroso da tipologia das novas edificações, não permitindo volumetrias que venham a competir com a escala dos espaços públicos, monumentos, marcos visuais e mirantes existentes;

Impedir a abertura de novas vias primárias, que impliquem em grandes rupturas com o espaço urbanístico mais significativo de épocas passadas;

Priorizar a circulação de pedestres e transportes coletivos especiais, incentivando inclusive as ligações Cidade Alta/Baixa e fortalecendo os pontos de encontro e de troca de informações, tais como praças, largos e calçadas;

Tratamentos específicos quanto à programação visual e mobiliário urbano, adequando-os à ambiência dos sítios e monumentos.

#### Áreas de Proteção Contíguas às de Proteção Rigorosa

Aqui entendidas como aquelas áreas em que as novas edificações possam criar cenários tais que comprometam as visuais exteriores, em direção aos conjuntos significativos das Áreas de Proteção Rigorosa. Neste sentido, devem ser evitados efeitos tipo pano de fundo ou obstáculos de visuais que gerem efeitos tipo pano de frente, decorrentes tanto da altura das edificações, como da tipologia ou dimensões horizontais em planta das mesmas.

As áreas encontram-se representadas no mapa nº 2 do anexo nº 7.

#### Áreas de Proteção a Monumentos e Sítios Isolados

Aqui entendidas como todas aquelas contidas no entorno imediato dos monumentos de valor histórico e/ou simbólico, bem como em sítios significativos da ambiência urbana.

Todas as áreas, enquadráveis nas categorias vinculadas às Áreas de Preservação Cultural e Paisagística, deverão ser delimitadas e sofrer tratamentos de legislação específica quanto ao Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo, edificações, programação visual e exigências urbanísticas pertinentes, mediante ato legal com base em Estudos Técnicos feitos pela SEPLAM e/ou por órgão estadual e/ou federal vinculado à proteção do patrimônio artístico e cultural, que deverão atender as seguintes exigências:

- envio do estudo ao CONDURB para parecer, aprovando a sugestão;
- ter à frente da coordenação dos trabalhos, técnico ou técnicos de comprovada especialização ou experiência profissional equivalente.

#### Áreas de Proteção Sócio-Ecológica - APSE

Áreas com assentamentos consolidados, de população de baixa renda que, valorizadas pelo processo de transformação urbana, se tornam suscetíveis a pressões que se refletem na expulsão da população residente.

Para se evitar este processo, deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

- definição de exigências diversas às das áreas passíveis de se enquadrarem no mercado formal da construção;
- estabelecimento de parâmetros urbanísticos, condizentes com os padrões de ocupação existentes;
- implantação de vias de acesso que proporcionem prioridade ao transporte coletivo e à prestação de serviços;
- implantação de equipamentos básicos de infra-estrutura e comunitários, necessários ao atendimento coletivo.

#### 4.1.6. Grandes Espaços Verdes e Abertos

##### 4.1.6.1. Escala e Função na Estrutura Urbana

A estrutura urbana é expressa tanto pela ocupação do espaço em áreas edificadas, como pela manutenção e preservação de áreas verdes e abertas, não edificadas. Tais espaços são básicos para a estruturação de um meio-ambiente diversificado, principalmente em função da necessidade de se oferecer oportunidades de lazer e ao desafio visual ante a massa edificada, desempenhando, além disso, papel importante na escala macro-espacial da cidade, à medida que orientam e/ou condicionam o crescimento horizontal nas áreas de expansão.

Os espaços verdes e abertos apresentados a seguir, referem-se somente àqueles contidos na macro-escala espacial do sistema de áreas verdes, dentro da hierarquia indicada no Quadro IV-10.

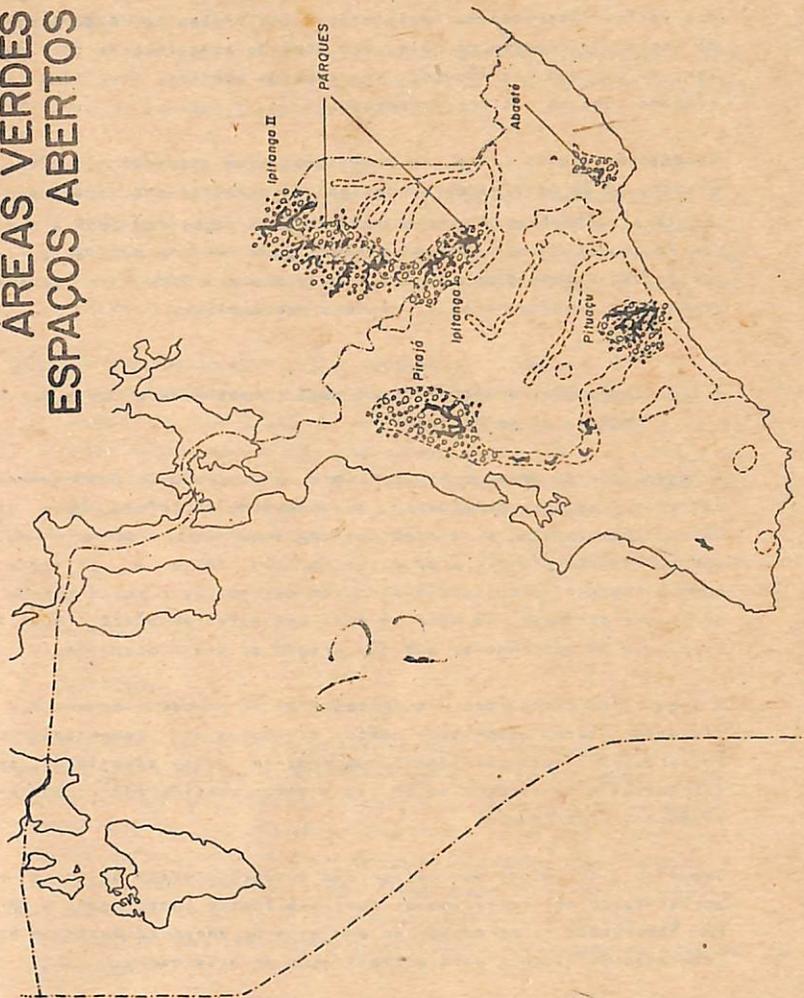
QUADRO IV-10  
SISTEMA DE ÁREAS VERDES  
HIERARQUIA

ESCALA ESPACIAL	EQUIPAMENTOS
Macro	- Parques Metropolitanos - Parques Setoriais - Áreas de Proteção de Mananciais

- Meso
- Parques de Bairro
  - Áreas de Proteção a Encostas

- Micro
- Parques de Vizinhança
  - Praças
  - Jardins
  - Áreas para Pedestres
  - Áreas de Recreio

**ÁREAS VERDES  
ESPAÇOS ABERTOS**



4.1.6.2. Distribuição Espacial

Os Parques Metropolitanos

Os Parques Metropolitanos existentes e aqueles previstos, neste contexto, coincidente e oportunamente estão localizados nas Áreas de Ocupação Restringida e nas Áreas de Ocupação Rarefeita, tendo em vista a necessidade de protegê-los de urbanização intensiva e predatória.

Considerando que alguns destes parques abrigam mananciais de abastecimento, seu alcance social mais abrangente e vital para a cidade, torna imprescindível sua proteção, preservação e conservação como grandes Espaços Verdes e Abertos, como indica o Quadro IV-11 que sintetiza as funções de cada um e o mapa nº 4 do anexo nº 7.

QUADRO IV-11  
FUNÇÕES DOS PARQUES METROPOLITANOS

PARQUE METROPOLITANO	FUNÇÕES		
	PROTEÇÃO AMBIENTAL	RECREAÇÃO	PROTEÇÃO MANANCIAL
Pirajá	X	X	X
Pituaçu	X	X	Não (1)
Abaeté	X	X	Não
Ipitanga I	X	X	X
Ipitanga II	X	X	X

Obs.: X - Função atendida

Os Parques Setoriais

Os Parques Setoriais são previstos principalmente nas Áreas de Expansão Urbana, cabendo-lhes, entre outras, a função de proteção dos cursos d'água e ambiental, bem como de preservação dos principais canais de drenagem que correm ao longo dos vales e que compõem um sistema que acontece transversal ao eixo configurado pela Av. Paralela, na direção norte, a partir do Camarajipe.

Sua preservação é, portanto, fundamental, ainda mais que deverá

(1) - Desativado para o abastecimento de água da cidade, deveria, no entanto, ser recuperado para casos de emergência.

servir para a conservação de resíduos remanescentes de vegetação autóctone e para a alocação das vias arteriais de circulação, que deverão compor o sistema de integração entre os eixos longitudinais.

Nos casos em que os vales deverão abrigar vias, o traçado destas deverá observar as condições naturais do sítio, de modo a proporcionar uma visão contínua do verde e, nas partes mais planas, que abrigam os grotões, preservar bolsões que possibilitem a implantação de equipamentos de lazer e recreação.

A implantação destes parques deverá ocorrer, considerando-se a necessidade de racionalizar investimentos. Neste sentido, os elementos naturais deverão sofrer somente aquelas intervenções imprescindíveis à implantação dos equipamentos necessários ao pleno desempenho das diferentes funções acima previstas.

Para viabilizar a proposta, no entanto, estas áreas, necessariamente, deverão ser institucionalizadas para que se possa explorar o potencial em momento oportuno, dentro das diretrizes previstas, ou seja, de:

- preservação dos recursos naturais;
- proteção dos cursos d'água e principais canais de drenagem;
- implantação de vias arteriais e equipamentos de lazer e recreação.

Considerando a importância da proposta, impõe-se a necessidade de alertar para o fato de que, sendo o solo recurso não renovável, a medida que a cidade cresce e que ele se torna escasso, seu custo é valorizado em função da demanda, inclusive de Áreas Verdes e Espaços Abertos. Assim sendo, cabe providenciar a estocagem de áreas para a implantação de equipamentos indispensáveis à vida urbana, necessários ao desenvolvimento de atividades de lazer e recreação.

As medidas deverão ser tomadas considerando a necessidade de preservação da área, podendo ser diretas ou indiretas, como:

- Estudo Específico de cada área objetivando sua delimitação exata bem como a identificação da vocação dos diferentes subespaços;
- Definição de parâmetros urbanísticos que viabilizem determinar dos tipos de uso e ocupação coerentes com a vocação da área;
- Estabelecimento de normas que permitam enquadrar partes das áreas nos percentuais de áreas verdes de parcelamentos vizinhos, evitando assim desapropriações;
- Desapropriação gradativa das áreas;
- Estabelecimento de normas que visem a recuperação gradativa dos cursos d'água tornando viável sua utilização para o lazer e a recreação.

Os parques setoriais se destinam ao uso da população urbana nas suas várias faixas etárias e são os seguintes:

- Dique do Tororô - no entorno do dique do mesmo nome;
- Joventino Silva (Parque da Cidade) - entre a Av. Antonio Carlos Magalhães, na Pituba e o bairro Nordeste de Amaralina;
- Zoológico de Ondina - no bairro de Ondina;
- Orla Oceânica - numa faixa de terras a partir do Jardim de Atã até a ponta de Piata, como área de extensão das praias.

Nas áreas de Expansão são também consideradas, como tal, as faixas lineares ou trechos destas, ao longo dos vales que contêm os seguintes cursos d'água:

- Camarajipe (nascentes);
- Ribeirão Cachoeirinha;
- Rio Cascão;
- Rio Trobogi;
- Rio Águas Claras;
- Rio Jaguaripe;
- Rio Ipitanga;
- Rio Itinga.

A distribuição espacial das áreas verdes, nas demais escalas (meso e micro), acontecerão em decorrência da distribuição de população e do planejamento específico das Unidades Espaciais de Planejamento, bairros e conjuntos urbanísticos em geral.

4.2. Diretrizes para o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo

4.2.1. O Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo como instrumento para a Implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano

O Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo constitui um dos principais instrumentos para a implantação deste Plano.

De ação direta, incide, pela via normativa, sobre as tomadas de decisão, na esfera privada e na esfera pública, que podem causar impactos estruturadores e formais na urbanização.

Vinculado, em sua origem histórica mais recente, a partir da segunda metade do século passado, a intenções que deveriam assegurar privilégios locacionais, espaciais e de segregação social e étnica, o ordenamento veio se transformando, paulatinamente, sob o influxo das pressões populares e da organização comunitária e política, num instrumento claramente mediador, cuja finalidade seria coibir os excessos, os vícios de comportamento e os desvios da linha mais consequente na urbanização e no assentamento de forma geral. Traduziria, assim, dentro do quadro sócio-econômico vigente, a procura de caminhos de decisão, nos campos locacional e da realização dos empreendimentos físicos de suporte à urbanização, que permitissem, cada vez mais, garantir o acesso de todas as classes sociais e grupos populacionais aos benefícios da concentração urbana.

Há que destacar, assim, que, para se cumprir tal finalidade, torna-se indispensável assentar as diretrizes do ordenamento sobre uma pauta objetiva, concreta e material de linhas orientadoras da urbanização, projetadas ao longo do tempo.

Essa pauta é, exatamente, a fornecida pelo Plano que lhe serve de base, elemento de convergência de aspirações e posicionamentos da comunidade quanto à urbanização. Historicamente, o Plano sempre foi o instrumento definido para que se procedesse à passagem de um ordenamento, voltado para o privilégio e a segregação, para um ordenamento que consulta ao interesse global, dentro de um pacto social consciente, aplicado e limitado, que não pretende racionalizar em definitivo ou substituir as relações sociais e econômicas em sua evolução e transformação.

Portanto, é preciso que se entenda sempre o ordenamento e as diretrizes deste, como elementos calcados nas diretrizes de um Plano, pois, se assim não for, a diretriz e o ordenamento tornam-se expressão aleatória (desprovida de intencionalidade maior e do caráter público de sua fundamentação) de interesses sociais e econômicos manifestados por via de pressões diretas sobre o Legislativo e o Executivo, entre as quais tendem a prevalecer as que emanam dos setores mais influentes e dotados de poder de barganha, em prejuízo dos demais setores da sociedade.

Colocados nessa perspectiva, ordenamento e Plano se complementam mutuamente, em flagrante interdependência, que cabe ao processo de planejamento assegurar, em sua continuidade. Dessa forma, para que o ordenamento não se debilite na cristalização de um conjunto de diretrizes normativas, superadas pelo dinamismo característico da cidade ao longo do processo de seu desenvolvimento, é preciso assegurar que o Plano seja, periodicamente, revisado e atualizado, captando, internalizando e repondo aquele dinamismo, sob a forma de diretrizes que, inclusive, devam atingir o campo do ordenamento.

Por outro lado, de nada servirá garantir-se a plena e constante atualização do Plano, se não se lhe fizer corresponder a atualização das normas de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo, sem as quais este nunca chegará a ser implantado.

#### 4.2.2. Indicações quanto ao Gerenciamento dos Instrumentos Legais para o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo e de Assuntos Correlatos

A legislação de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo deverá ser deslacada da de Edificações, em documento próprio. Em etapa seguinte deverá ser elaborada uma nova legislação de Edificações, compreendendo os âmbitos da edificação propriamente dita, voltada, que é, mais para a higiene, segurança e conforto ambiental, nos espaços edificados e suas relações com as atividades exercidas nestes espaços, nos níveis dos confortos: térmico, acústico, condições de iluminação e renovação do ar.

Deve ser ainda examinada a conveniência de se desdobrar a legislação em: de Edificações e de Instalações, prática que tem sido seguida em diversos Municípios e que se justifica, a luz da importância que vem assumindo hoje, o porte, a complexidade e os riscos de segurança das instalações elétricas, hidráulicas, eletrônicas e especiais.

É recomendável, também, que se examine a possibilidade de elaboração de um Código Administrativo, o qual abrangeria todos os aspectos de comportamento, no exercício de atividades e no uso dos logradouros e áreas de propriedade pública e particular. Tais aspectos, cujas implicações no ordenamento são apenas secundárias, via de regra oneram desproporcionalmente a legislação de Ordenamento, prejudicando sua eficácia. No entanto, agrupados em documento próprio, complementariam adequadamente a legislação de Ordenamento, tornando-se, ao mesmo tempo, mais específica e leve, embora em termos de organização e implementação dos vários instrumentos legislativos que tratam do Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo, bem como do exercício de atividades, no uso dos logradouros, dos espaços abertos, etc., deva ser tratado como um sistema integrado.

Recomenda-se para tanto, um organismo único que gerencie integralmente as atividades normativas decorrentes dos instrumentos legais. "Paripassu" a esta atribuição, o organismo terá a função de produzir indicadores efetivos para medir e avaliar a inserção dos empreendimentos e das atividades à Estrutura Urbana pretendida, consoante as diretrizes deste Plano.

#### 4.2.3. Indicações quanto à Organização Específica e Conteúdos da Legislação de Ordenamento

A legislação de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo deverá estruturar-se sequencialmente, apresentando de início, após as disposições gerais, a relação dos empreendimentos e das atividades que configuram o uso e a ocupação do solo. Tanto a primeira como a segunda serão subdivididas em categorias e subcategorias, de modo a abranger, da maneira mais extensiva possível, toda a tipologia de ocorrências que dão origem ao uso e ocupação.

A seguir, às categorias e subcategorias de empreendimentos e atividades, serão associados certos atributos de comportamento ou características adicionais, obtendo-se, dessa associação, as categorias e subcategorias de uso a serem consideradas como base para o ordenamento.

Segue-se a definição das categorias e subcategorias de uso e a apresentação dos critérios de compatibilidade locacional, a serem observados na aprovação de projetos de empreendimentos e na concessão de licença para a realização de atividades.

Tais critérios levarão em conta, para cada subcategoria de uso considerada, os atributos da Estrutura Urbana que asseguram ou não sua compatibilidade locacional, derivando daí, diretamente, a base para aprovação ou não-aprovação de projetos, para a concessão ou não de licenças para a realização de atividades. A partir da definição dos critérios, passa-se à definição de "zonas", entendidas estas como meros elementos instrumentais de aplicação das normas e não como elementos de estruturação urbana de per si.

Ao lado da aplicação dos critérios, deve-se aqui agregar a definição de zonas ou áreas geograficamente definidas "a priori" e que se destinam à localização industrial concentrada e à aplicação dos regimes especiais de controle.

Definidas as zonas e/ou áreas, é possível fazer-se corresponder, a cada uma, os parâmetros dimensionais usuais de controle, a exemplo dos índices Urbanísticos, das exigências de recuos, dos lotes mínimos, do estabelecimento das proporções entre áreas brutas, líquidas e de circulação, etc. No mesmo capítulo, deverão ser, ainda, incorporadas as restrições específicas destinadas à preservação da Imagem Ambiental Urbana e que poderão aplicar-se, conforme o caso, sem observância das delimitações zonais, incluindo como teor idêntico em zonas diferenciadas e/ou sobrepostas às restrições já aplicáveis a cada zona.

Assim, colocados os aspectos técnicos do controle a ser exercido pela Municipalidade, passa-se à definição explicitada da competência jurídica para o exercício do controle, que inclui a apresentação das sanções a serem impostas pelo não cumprimento das normas do ordenamento, após o que apresentam-se as disposições finais e transitórias cabíveis, com o que é concluído o texto legal.

De forma sintética, a estrutura descrita deverá apresentar os tópicos seguintes:

. disposições gerais - finalidade, correspondência à legislação

- do Plano Diretor e do Processo de Planejamento do Município, prazo de vigência, elementos de apoio gráfico e informático;
- conceitos que deverão ser adotados na aplicação e interpretação da lei;
- empreendimentos que, para os efeitos da lei, configuram o uso e a ocupação do solo;
- atividades que, para os efeitos da lei, configuram o uso e a ocupação do solo;
- usos do solo considerados e sua correspondência aos empreendimentos e atividades;
- critérios para a aferição da compatibilidade locacional de empreendimentos e atividades, a serem observados no processo de aprovação de projetos e concessão de licenças;
- zonas de uso e ocupação definidas em função dos critérios;
- zonas e/ou áreas definidas, em bases geográficas, para aplicação de regimes especiais de controle e ordenamento - critérios para sua definição;
- restrições e parâmetros incidentes, segundo as diversas zonas;
- restrições específicas incidentes, independentemente da divisão zonal;
- competências para o exercício do controle, visando ao ordenamento - sanções;
- disposições finais e transitórias.

**4.3. Diretrizes para os Sistemas Urbanos**

Como Sistemas Urbanos são entendidos todos os serviços e equipamentos de infra-estrutura urbanos, voltados ao atendimento público em suas necessidades básicas. A complexidade da vida urbana-metropolitana requer, crescentemente, eficiência de funcionamento dos sistemas, bem como a ampliação sistemática do atendimento, frente às demandas.

É, em geral, através dos indicadores de oferta/demanda que se mede, quantitativamente, o padrão de atendimento de um dado setor. Contudo é imprescindível, que se eleve os padrões de qualidade das ofertas existentes para que se consiga, simultaneamente, elevar a qualidade de vida, principalmente dos moradores mais carentes e desassistidos.

Neste sentido o Poder Público deverá encarar como condicionante básica em suas ações, o quadro sócio-econômico da população de Salvador, tanto o atual como aquele previsto para 1992. Nestes termos se apresenta como prioritária a implantação dos sistemas e equipamentos de infra-estrutura, bem como a indicação de tecnologias e formas de operação destes sistemas, sendo que deverão ser compatibilizados com as características locais da população e o sítio físico em que se assentam.

Assim, a política relativa aos Sistemas Urbanos deverá contribuir de forma incisiva na viabilização de um melhor desempenho da Estrutura Urbana e na implementação dos Objetivos de desenvolvimento, estabelecidos neste plano.

Para que esta diretriz seja operacionalizável, será fundamental o reordenamento e integração entre os vários órgãos dos diferentes níveis de governo - Município, Estado e União - no que refere a definição de suas áreas de competência, atribuições e responsabilidades.

Cabe assim uma ação concentrada da administração urbana, do poder executivo, do legislativo, bem como da comunidade, no sentido de sensibilizar as demais instâncias governamentais para o que é prioritário para o Município. Se não houver uma ação integrada e conjunta, dificilmente, através de ações isoladas dos órgãos setoriais, será possível implementar este Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano até o ano de 1992 e realizar as políticas, programas e projetos por ele recomendados.

**4.3.1. Transporte e Sistema Viário**

As Diretrizes para este Sistema estão referidas aos seguintes con-

ponentes básicos:

- I - transporte de passageiros;
- II - transporte de cargas;
- III - hierarquia funcional das vias;
- IV - terminais e estacionamentos.

O desequilíbrio entre os padrões de transporte público de passageiros e o transporte privado de passageiros em Salvador, autoriza recomendar uma política de prioridades para os investimentos públicos em transporte coletivo, tanto para não se agravado o quadro de referência atual no futuro, como porque os resultados de uma melhoria substantiva no transporte público de passageiros, além de viável, assegura benefícios sociais e econômicos, diretamente vinculados à maioria da população urbana, cativa deste serviço.

Entretanto, vale ressaltar, que uma efetiva política de transportes só se implanta em termos racionais, quando vinculada a uma também efetiva política de controle do Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo, tal como preconiza este Plano.

Neste sentido, os componentes básicos, a seguir arrolados, nada mais são que complementos de uma ordenação maior, visando tanto a distribuição espacial das atividades urbanas em espaços localizados, como a circulação de pessoas e bens entre os mesmos.

**4.3.1.1. Quanto ao Transporte de Passageiros**

É prioritária a criação de um novo Sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP, de alto padrão e capacidade de atendimento, porque além de suprir as demandas atuais e futuras da cidade, em áreas prioritárias de desenvolvimento, viabiliza uma maior integração entre os vários modos de deslocamento, bem como uma maior racionalização no uso do Sistema Viário Básico.

O Sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP deverá compreender níveis operacionais diversificados em razão do perfil da demanda dos Corredores de Transportes.

Para tanto, são propostos quatro níveis de Corredores de Transportes, classificados em função da capacidade de transportar passageiros em determinada fração de tempo.

São os seguintes os Tipos de transportes considerados (Ver Quadro IV-12 na pág. 86):

- T-I - alta capacidade e totalmente expresso;
- T-II - alta capacidade e menor facilidade expressa que o T-I;
- T-III - média capacidade com tratamento especial nas vias urbanas;
- T-IV - baixa capacidade e uso das vias conjuntamente com o tráfego de veículos.

O STPP está estruturado através de uma rede de transporte básica composta dos corredores de alta capacidade representados pelos Tipo I (T-I) e Tipo II (T-II). Os demais Tipos (T-III e T-IV), complementam a rede básica e representam a micro-malha de atendimento do serviço principal.

Integrando a rede de transportes de Salvador, situam-se os demais serviços e equipamentos de outras esferas do governo a exemplo do ramal suburbano da RFFSA, a navegação na Baía de Todos os Santos, com destaque para o sistema "ferry-boat" a cargo da Companhia de Navegação Baiana - CNB, a Estação Rodoviária, com serviços interestaduais e intermunicipais (Secretaria de Transportes e Comunicações do Estado - STC), o serviço metropolitano (CONDER), o Aeroporto 2 de Julho e as ligações verticais entre as cotas dos vales e cumeadas ou na falha geológica.

Neste sentido, as Diretrizes são as seguintes:

**a. - Quanto a Tecnologia:**

a1- estudo, identificação e relação dos Sistemas de Transporte de Passageiros de Alta Capacidade, tecnologicamente disponíveis e capazes de se adequar às características morfológicas do sítio urbano de Salvador;

a2- estudo, identificação e seleção dos diferentes Sistemas de Transporte de Passageiros de Alta Capacidade, tecnologicamen-

te viáveis para o emprego combinado e/ou articulados entre si, em função das características morfológicas do sítio urbano de Salvador;

- estudo, identificação e seleção dos veículos que, atendendo às diretrizes precedentes, sejam de tração por energia resultante de fontes renováveis ou compatíveis com a disponibilidade energética do país a médio e longo prazos;

- estudo, identificação e seleção dos diferentes tipos de articulações, econômica e tecnicamente viáveis, entre transportes de alta capacidade e transportes coletivos de média e baixa capacidade;

- Quanto a Implantação Física:

- estudo, identificação e seleção dos sistemas de articulações, entre transporte de passageiros de alta capacidade, implantados em vales e transportes coletivos de média e baixa capacidade, implantados em cumeadas;

- estudo e identificação dos sítios, topográfica e economicamente viáveis, para a acessibilidade vertical de usuários do sistema de transporte de alta capacidade e os transportes coletivos de média e baixa capacidades, onde os quase-tangenciamentos entre as ruas destinadas a estes diferentes transportes se encontrem separados por diferenças de níveis entre vales e cumeadas, vales e encostas e, cumeadas e encostas;

- estudo e identificação dos equipamentos, técnica e economicamente viáveis e disponíveis para o deslocamento mecânico dos usuários do transporte de alta capacidade e coletivos de média e baixa capacidade, nos sítios adequados à acessibilidade vertical, identificados pelos estudos, objeto do item precedente;

- Quanto a Viabilidade:

estudo de viabilidade para a implantação das alternativas tecnológicas, identificadas para Sistemas de Transporte de Passageiros de Alta Capacidade (Tipo I), nos corredores indicados pela Estrutura Urbana proposta, envolvendo avaliações tipo:

- implicações físicas de traçado e impactos no meio-ambiente;
- desapropriações para implantação das faixas de domínio;
- técnicas de construção e equipamentos;
- investimentos iniciais, operação e manutenção do sistema;
- eficiência, flexibilidade e capacidade de transporte;

- Quanto a Hierarquia:

incorporar nos planos setoriais e projetos executivos de transporte, circulação e tráfego, a hierarquia do Quadro IV-12 a seguir, atendendo às características técnicas requeridas para implantação por cada Tipo;

- Quanto a Diretriz de Lançamento dos Corredores:

implantar uma rede integrada de transporte coletivo cuja hierarquia dos Tipos, de acordo com o Quadro IV-12, obedeça a critérios de velocidade, capacidade de transporte de passageiro/hora, flexibilidade e capacidade de manobra, tomando como básicas as seguintes indicações:

Corredores de Transporte de Alta Capacidade (Transporte de Massa)

#### Tipo I (T-I)

Sistema que se desenvolve em sítio próprio, de alta capacidade de passageiros e totalmente expresso. O sistema básico consiste em três corredores principais, articulando o centro principal aos novos subcentros e áreas de ocupação prioritária.

O primeiro corredor, Valéria, Jaguaripe, Retiro, liga as áreas de Valéria, Águas Claras, Cajazeira/Castelo Branco com o Retiro e se desenvolve em uma linha aparentemente paralela à BR-324 e situada no interior das áreas ocupadas. Na altura do bairro de Pau da Lima ocorre uma bifurcação na direção do subcentro comercial do Jaguaripe e vê-se a possibilidade de futura articulação com o Centro Industrial de Aratu - CIA.

O segundo corredor, Rodoviária/Centro, se integra ao anterior na área do Retiro, desenvolvendo-se a partir da Estação Rodoviária em direção à Rótula do Abacaxi, alcançando a Av. San Martin, Calçada e seguindo para o centro tradicional, cujo detalhamento em projeto, definirá o lançamento na Área Central.

O terceiro corredor desta categoria, CAB/Rodoviária, se desenvolve na faixa de domínio da Av. Luís Viana Filho (Av. Paralela), inicialmente com origem nas proximidades do Centro Administrativo da Bahia - CAB e tomando a direção do subcentro comercial do Camarajipe (Iguatemi), alcançando a Estação Rodoviária.

Este corredor deverá acompanhar a expansão da Cidade na direção Norte, a partir do CAB.

Complementa os corredores do Tipo I, o ramal ferroviário que articula os núcleos de Valéria, Periperi, Coutos e Paripe, admitindo-se um novo sistema tecnológico adequado à maior eficiência que os serviços atuais.

#### Tipo II (T-II)

Sistema de Alta Capacidade e com menor facilidade expressa, através de pistas exclusivas para ônibus ou outro veículo, inclusive de tecnologia ferroviária, ocorrendo interferências de tráfego em nível, em razão da sua implantação totalmente na superfície.

Este sistema compreende três corredores, articulando os do Tipo I com a Área Urbana Contínua - AUC.

O primeiro corredor integra-se aos do Tipo I na Estação Rodoviária. Seu lançamento pressupõe a ligação desta área com a Estação da Lapa, através da Av. Mário Leal Ferreira (Bonocô).

O segundo corredor terá por origem a área do subcentro comercial do Camarajipe, desenvolvendo-se através da Av. Antônio Carlos Magalhães, Av. Juracy Magalhães Júnior, Av. Garibaldi até atingir a Área Central, nas proximidades do Vale dos Barris.

O terceiro corredor articula-se na área do Retiro, direcionando-se para a Área Central até a Barroquinha, percorrendo uma linha paralela a Av. Barros Reis, Ruas Cônego Pereira e J.J. Seabra.

Corredores de Transportes de Média e Baixa Capacidades

#### Tipo III (T-III)

Sistema de Faixas Exclusivas para ônibus ou alguma outra tecnologia de transporte público, tais como bondes ou similares, destinado a áreas densamente ocupadas, utilizando, via de regra, o sistema viário básico. Esse sistema é dependente de planos e projetos localizados, preferencialmente, nas áreas do Centro Principal e Subcentros, observando sempre sua articulação com o movimento de pedestres, pontos de táxis, estações públicas, áreas de cargas e descargas e medidas correlatas ao tráfego em geral.

#### Tipo IV (T-IV)

Sistema de Baixa Capacidade para ônibus ou outro veículo, utilizando as vias de forma indistinta e conjuntamente com os automóveis.

f) implantação de uma política contínua e sistemática de melhoria do sistema convencional de ônibus, envolvendo programas do tipo:

- reorganização, controle e fiscalização nas operações das empresas de ônibus, bem como na sistemática de abertura e revalidação de licenças e concessões de linhas;
- subsídios e/ou linhas de financiamento especiais - condicionados a padrões mínimos de eficiência e conforto - para ampliação e/ou renovação de frota de veículos;
- remanejamento do tráfego viário e operações de transbordo, em especial no Centro Principal e subcentros, priorizando a circulação dos Coletivos;
- ampliação e melhoria das vias de acesso dos coletivos nos bairros populares;

g) deflagrar, paralelamente às políticas voltadas para elevar o padrão do Transporte Coletivo, uma campanha de divulgação e esclarecimento sobre os novos sistemas, visando substituir as atuais viagens em veículos individuais por viagens em coletivos.

## 4.3.1.2. Quanto à Hierarquia Funcional das Vias

A Rede Viária é definida por uma hierarquia, onde são adotadas as seguintes categorias:

- Vias Expressas (VE) - Com função principal de articular o sistema rodoviário interurbano com o urbano e assegurar ligações expressas entre áreas distantes do território do Município em sua parte continental. Sua alta capacidade é assegurada pelo padrão geométrico do traçado, permitindo grandes fluxos e maiores desempenhos em velocidade, reforçados pelas proibições de acessos laterais diretos às pistas, que se processarão através de uma Via Marginal - VM, cujos pontos de interligação estarão sujeitos a exigências específicas, assim como os retornos e interseções ocorrerão em níveis diferentes;
- Vias Arteriais (VA) - cuja função básica é articular o sistema rodoviário urbano e as Vias Expressas - VE, de modo a atender e/ou orientar os fluxos entre bairros residenciais, Centro e Subcentros de Comércio e Serviços, Nucleações Industriais e grandes equipamentos. Atendem às grandes demandas de viagens intraurbanas e apresentam maior fluidez no tráfego, adequadas condições de acesso e circulação dos transportes coletivos, bem como segurança na travessia de pedestres, conciliando os tráfegos de passagem e local. Podem acontecer em duas subcategorias:
  - . Via Arterial I (VA-I) - com alta capacidade de desempenho, em pistas separadas por canteiro central, constituídas cada uma por 2 ou 3 faixas de tráfego e uma para acostamento, em cada direção. De modo a assegurar um alto padrão, têm seus acessos laterais e articulações com outras vias sujeitas a exigências específicas e que se darão através de uma Via Marginal - VM. Corresponde, em geral, aos eixos dos vales e baixadas;
  - . Via Arterial II (VA-II) - com menor capacidade de desempenho que a VA-I, com um número mínimo de 2 (duas) faixas de tráfego e uma de acostamento por sentido de direção, em pistas separadas por canteiro central, sempre que as condições topográficas do sítio sejam favoráveis. Quando na malha viária se configurar um Corredor Viário - CR, o canteiro central poderá se caracterizar pelo(s) quarteirão(s) intermediário(s) às vias. Corresponde aos principais eixos de penetração no Centro Principal, Orla e Península Itapagipana;
- Via Marginal (VM) - via auxiliar dos sistemas de Vias Expressas - VE e/ou Arteriais - VA, que se desenvolve paralela a estas, permitindo o acesso às propriedades lindeiras e às vias hierarquicamente inferiores;
- Vias Coletoras (VC) - com a função de coletar o tráfego dos núcleos residenciais, comerciais, de serviços, industriais e outros, transferindo-os para o sistema arterial principal. Podem acontecer em duas subcategorias:
  - . Via Coletora I (VC-I) - com função de coletar e distribuir os volumes de tráfego local e de passagem, através de percursos interbairros, apresentando baixa capacidade de desempenho, dispondo de uma única pista com o mínimo de uma faixa de rolamento e uma outra para estacionamento e/ou parada de coletivo por sentido de tráfego;
  - . Via Coletora II (VC-II) - com função de coletar e distribuir os volumes de tráfego local dos núcleos dos bairros, em uma única pista, com um mínimo de uma faixa de rolamento e uma outra para estacionamento e/ou parada de coletivos por sentido de tráfego;
- Vias Locais (VL) - com a função de dar acesso às moradias, atividades comerciais, de serviços, industriais, institucionais, estacionamentos, parques e similares. Sua capacidade de desempenho é baixa, obedecendo as exigências específicas do sítio, tipo de clientela ou usuário, equivalente a 2 faixas de tráfego. Em situações específicas, são admitidas reduções sensíveis nas faixas de tráfego e desenhos variáveis;
- Via Especial (VES) - com função específica, tal como, exclusividade para pedestre, para ônibus, para bicicletas e similares, para serviços, etc.;
- . Vias de Pedestre (VP) - é uma subcategoria da VES sendo destinada, exclusivamente à circulação de pedestres. Os padrões geométricos de desenho são variáveis, de acordo com as exigências específicas do sítio, clientela ou usuário e,

ocasionalmente, podem se caracterizar, inclusive, como espaços públicos de lazer.

As características técnicas de desempenho a serem adotadas nos projetos executivos de implantação e/ou melhoria de vias, bem como na legislação de Uso e Ocupação do Solo, devem estar de acordo com as definições dos Quadros IV-13 e 14 e das Figuras IV-1 a 7.

As vias exclusivas (sítio próprio) para transportes de massa de alta velocidade e transporte coletivo de elevada capacidade em velocidades usuais, deverão ser objeto de especificações técnicas, resultantes de estudos especializados que, obrigatoriamente, terão de levar em conta e respeitar, entre outros, os seguintes aspectos:

- a) a Estrutura Urbana legalmente definida;
- b) a morfologia do sítio urbano de Salvador;
- c) a preservação da paisagem urbana;
- d) a presença de elementos urbanos (sítios, logradouros, edificações, etc.) de valor cultural.

## 4.3.1.3. Quanto aos Terminais e Estacionamentos

- a) elaborar um Estudo que defina localização e dimensionamento para os Terminais de Carga Interurbanos, integrando-os à Estrutura Urbana proposta, em Convênio com os órgãos de outros níveis de governo - Estadual e Federal - com interveniência no setor. Os referidos terminais devem se reportar aos vários modos de transporte:
  - . Marítimo;
  - . Ferroviário;
  - . Aeroviário;
  - . Rodoviário.
- b) elaborar um Estudo que defina localização e dimensionamento para os Terminais de Passageiros Interurbanos, integrando-os à Estrutura Urbana proposta, em Convênio com os órgãos de outros níveis de governo - Estadual e Federal - com interveniência no setor. Os referidos terminais devem se reportar aos vários modos de transporte:
  - . Marítimo;
  - . Ferroviário;
  - . Aeroviário;
  - . Rodoviário.
- c) definir Projetos Específicos de terminais e estacionamentos para as áreas do Centro e Subcentros de Comércio e Serviços, como segue:
  - . Centro Principal;
  - . Camarajipe;
  - . Calçada/Liberdade;
  - . Barra e
  - . Jaguaripe - ao Norte da Cidade.

Pretende-se, assim, viabilizar uma política de acessibilidade aos mesmos, voltada para estacionamentos integrados à circulação urbana de pedestres, veículos e terminais de passageiros;

- d) definir localização e dimensionamento dos Terminais de Coletivos no Centro Principal, articulados aos sistemas de Circulação de pedestres, veículos, pontos de táxis, regulamentação de carga e descarga, equipamentos mecânicos para articulação Cidade Alta e Baixa, cumeadas e vales, cumeadas e encostas, encostas e vales, bem como estabelecer roteiros para linhas circulares de integração entre as várias localidades;
- e) promover campanhas de esclarecimento aos usuários, quanto às modificações sugeridas, sempre de forma prévia, elucidativa e contínua, de modo a aumentar a colaboração pública nos eventos.

SISTEMA VIÁRIO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PARA IMPLANTAÇÃO

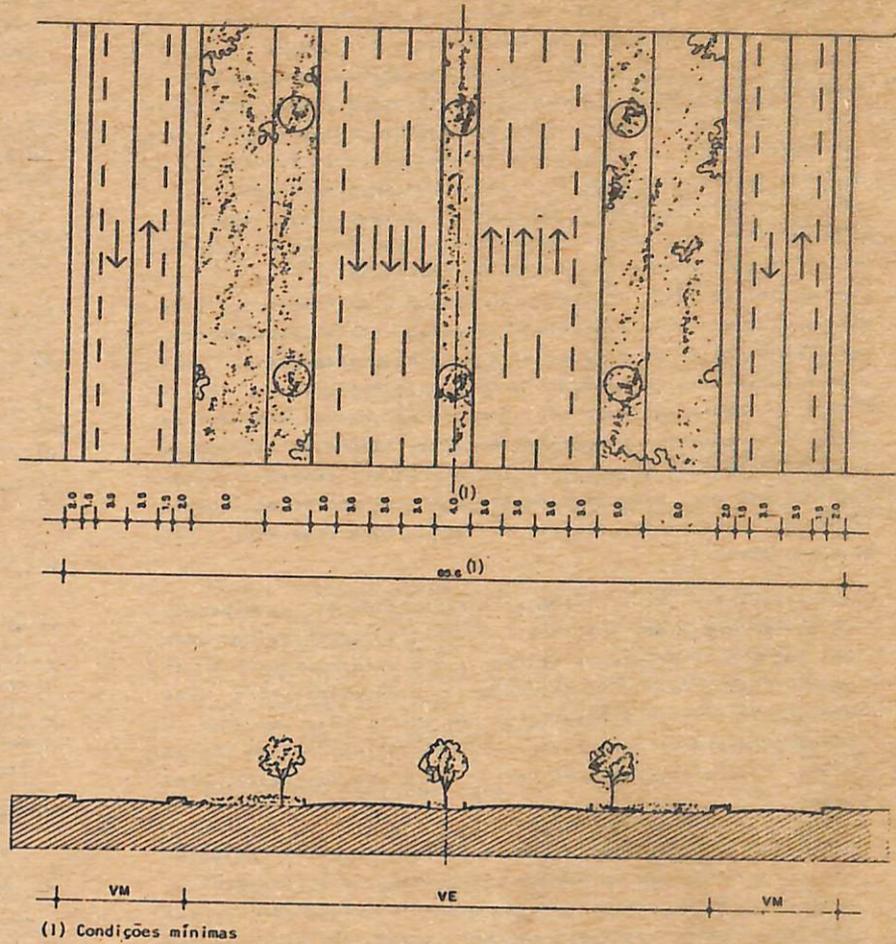
CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	CATEGORIA DAS VIAS						(Vh)	(Vl)
		(VE)	(VA I)	(VA II)	(VC I)	(VC II)	(VC III)		
01 - Velocidade média	Km/h	60	50	40	30	30	20	20	
02 - Velocidade diretriz	Un	80	70	60	50	40	30	30	
03 - Número de faixas	Un	2 x 3	2 x 3	2 x 2	2	2	2	2	
04 - Largura mínima da faixa	m	3,6	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	
05 - Largura mínima do acostamento	m	4	3	3	3	3	3	3	
06 - Largura mínima do canteiro central	m	4	3	3	3	3	3	3	
07 - Largura mínima do canteiro lateral (I)	m	8	9	4,5	3	3	3	3	
08 - Largura mínima do canteiro lateral (II)	m	27,6	27	20	13	11,5	10/8,5(3)	8,5	
09 - Afastamento lateral	m	5	4	4	2,5	2	2	1,5	
10 - Faixa total de domínio	m	85,6(2)	84(2)	65/68,5(2)	18	15,5	14/12,5(3)	11,5	
11 - Raio mínimo de curva horizontal	m	300	200	150	100	80	60	60	
12 - Rampa máxima	%	4	4	6	8	10	12	12	
13 - Capacidade por faixa	v/h	1.500	1.000	800	700	500	400	300	
14 - Capacidade total (ambos os sentidos)	v/h	9.000	6.000	3.200	1.400	1.000	800	600	
15 - Distância mínima entre acessos	m	800	500	300	200	100	50	50	
16 - Parada de ônibus	m	1,5	1,5	1,5	2,5	2	2	1,5	
17 - Parada de ônibus	m	Não	Fora	Permitida	Permitida	Permitida	Tolerada	Tolerada	
18 - Estacionamento	-	Não	Não	Sob Contro	Sob Contro	Sob Contro	Permitido	Tolerado	
19 - Tipo de Acesso	-	Admitido Especial	Admitido Especial	Projeto Especial	Sob Contro	Sob Contro	Sob Contro	Direto	

CONVENÇÕES:  
 VE - Via Expressa  
 VA - Via Arterial  
 VC - Via Coletora  
 VM - Via Marginal  
 VL - Via Local

km/h - Quilômetro por hora  
 v/h - Veículos por hora

OBSERVAÇÕES:  
 (1) - Excluído os afastamentos laterais  
 (2) - Incluindo os canteiros laterais e a V.H.  
 (3) - Válido somente nas Vias Arteriais II  
 (4) - Acostamento para cada sentido de tráfego

FIGURA IV-1



(1) Condições mínimas

CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CORREDORES DE TRANSPORTES

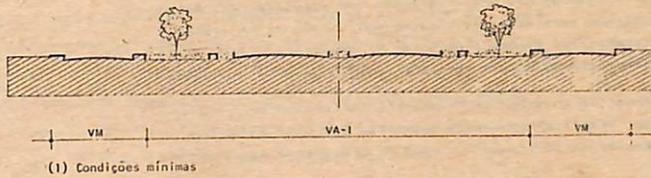
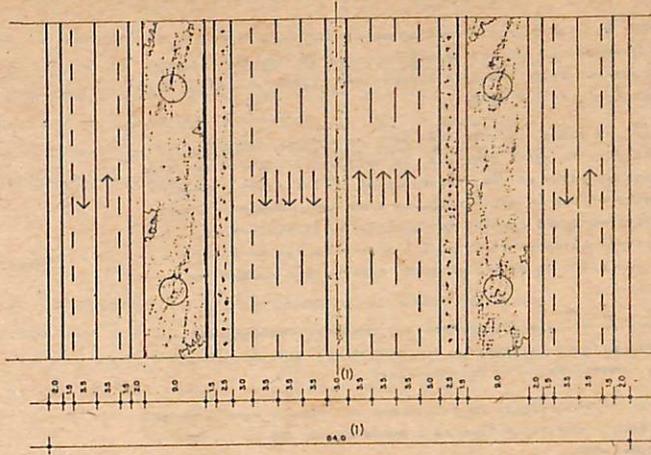
CARACTERÍSTICA	T-I	T-II	T-III	T-IV
- Descrição	Alta capacidade. Totalmente exposto	Alta capacidade. Menor facilidade de expressão do que a do T-I	Média capacidade. CIRCULÇÃO HIERARQUIZADA	Baixa capacidade. CIRCULÇÃO SEM HIERARQUIA
- Tecnologia típica	Ferrovia: trem, metrô, pré-metrô	Pista exclusiva: ônibus e trolebus articulados, bus e trolebus simples	Faixa exclusiva: ônibus e trolebus simples	Nenhuma prioridade de tráfego: ônibus simples, micro-ônibus
- Capacidade de Transporte (pph/faixa)	Acima de 20.000	4.000 a 20.000	2.000 a 8.000	até 2.000
- Espaço medir de parada (Km)	2,0	1,5	1,0	0,5
- Velocidade média global (km/h)	50	40	25-15	20-10
- Largura faixa domínio-2 direções(m)	10-14	12-14	8	-
- Flexibilidade	Nenhuma. Depende do sistema alimentador	Limitada. Maior diversificação de rotas com alguma dependência de sistema alimentador	Sob controle. Grande diversificação de rotas	Total
- Capacidade de manobra	Limitada	Limitada	Algumas restrições	Boa

a - pph - passageiros por hora.

QUADRO IV-14  
SISTEMA VIÁRIO  
TIPOS DE ARTICULAÇÕES ENTRE AS CATEGORIAS DAS VIAS

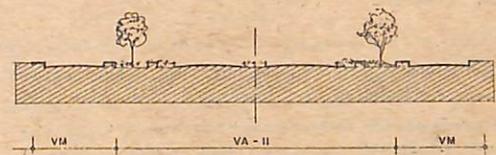
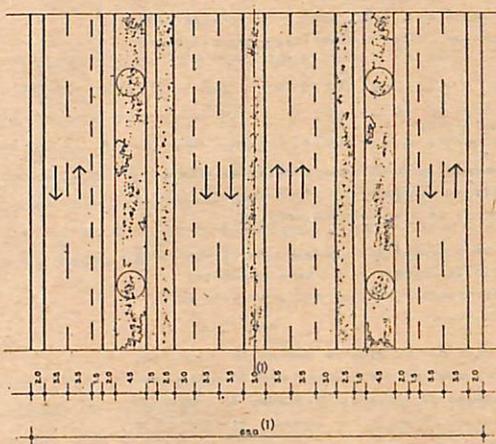
CATEGORIA DAS VIAS	EXPRESSA	ARTERIAL I	ARTERIAL II	COLETORA I	COLETORA II	MARGINAL	LOCAL
EXPRESSA	Em níveis diferenciados	Em níveis diferenciados	Através da Via Marginal	Através da Via Marginal	Sob critérios específicos (Quadro IV-13)	Através da Via Marginal	Através da Via Marginal
ARTERIAL I	Em níveis diferenciados ou rótula	Rótula ou Semáforo	Rótula ou Semáforo	Através da Via Marginal	Através da Via Marginal	Semáforo, retornos ou canalização de tráfego	Canalização de tráfego
ARTERIAL II		Rótula ou Semáforo	Rótula ou Semáforo	Semáforo ou Retornos	Semáforo ou Retornos	Canalização de tráfego	Canalização de tráfego
COLETORA I			Semáforo	Semáforo	Semáforo ou canalização de tráfego	Canalização de tráfego	Canalização de tráfego
COLETORA II				Semáforo ou canalização de tráfego	Semáforo ou canalização de tráfego	Canalização de tráfego	Prioridade ou canalização de tráfego
MARGINAL						Canalização de tráfego	Canalização de tráfego
LOCAL							Prioridade ou canalização de tráfego

FIGURA IV-2



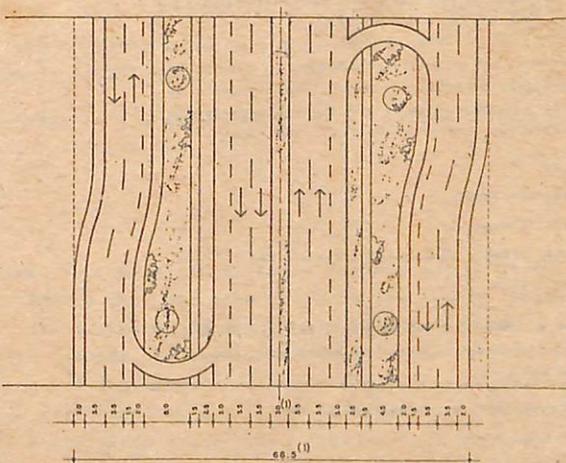
(1) Condições mínimas

FIGURA IV-3



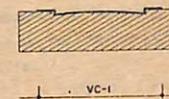
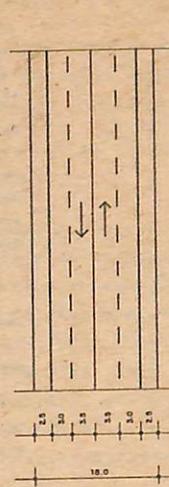
(1) Condições mínimas ocorrendo o canteiro central

FIGURA IV-4



(1) Condições mínimas

FIGURA IV-5



4.3.2. Abastecimento D'Água

FIGURA IV-6

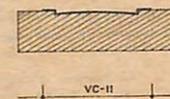
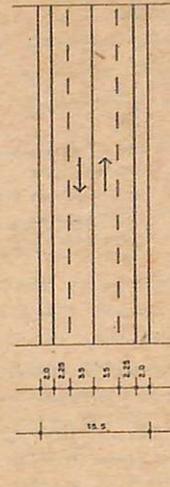
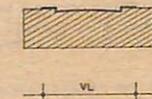
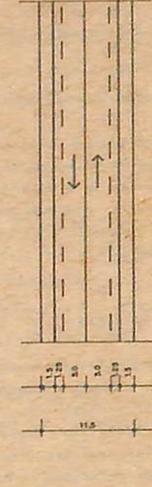


FIGURA IV-7



O cumprimento às diretrizes propostas neste Plano Diretor implicará na possibilidade de previsão e realização de cenários e comportamentos que possibilitem os objetivos almejados.

No que tange ao Abastecimento de Água, será necessário adequar o Plano existente à este PDDU, compatibilizando o conteúdo com o continente para que não se revelem situações conflitantes para ambas as partes, decorrendo daí eventos de anti-econômidade, de prejuízos e irracionalidades, que irão atingir no final a qualidade de vida da população.

Dispondo-se agora de projeção da população de Salvador, distribuída à luz de um Modelo de Ocupação Físico-Territorial, é inevitavelmente mais seguro o trabalho de readequação e aprimoramento do Plano de Abastecimento D'Água.

Torna-se possível, assim, conhecendo-se as propostas para o abastecimento da RMS e as demandas globais, a curto, médio e longo prazos, desde o micro ao macro universo, uma ação conjunta e harmônica, somatória de esforços dos níveis governamentais municipal e estadual.

Gestões imediatas da municipalidade junto à administração estadual se fazem, portanto, imprescindíveis para, através de um convênio, se realizar pela SEPLAM/EMBASA estudos de compatibilização, cuja necessidade emerge, aqui, como pressuposto fundamental.

Com este sentido é que se arrolam, abaixo, um conjunto de diretrizes, cujo propósito é balizar a ação da equipe de técnicos, que venha a ser constituída pelo sugerido convênio.

4.3.2.1. Quanto a Captação de Água

- Manter como reserva para o abastecimento de Salvador os lagos formados pelas barragens Cobre, Mata Escura, Cachoeirinha, Prata e Pituaçu, enquadrados na classe II, mesmo após a utilização deles no abastecimento público;

- elaborar estudos detalhados visando o aproveitamento dos lençóis d'água do subsolo, no serviço de abastecimento de Salvador.

4.3.2.2. Quanto ao Controle da Poluição nos Mananciais

- Proceder ao controle direto sobre as bacias das represas de Ipitanga I e II, em especial, nas áreas adjacentes incorporadas ao Município de Salvador e, através de Convênio com o CIA e a Prefeitura de Simões Filho, para as demais áreas fora dos limites do Município de Salvador;

- promover gestões junto ao Governo do Estado e demais Prefeituras envolvidas, visando um efetivo controle de uso do solo nas demais bacias dos mananciais de abastecimento de água, atuais e futuros;

- Incentivar e orientar através de instrumentos cabíveis, como Planos Regionais, Planos Urbanísticos, Legislação de Uso do Solo e outros, o direcionamento da expansão urbana para fora das áreas dos mananciais, de modo a não propiciar e não facilitar a contaminação dos mesmos, pelo descarte de efluentes nos cursos d'água, no solo e subsolo;

- enquadrar em instrumentos legais as atividades primárias, próximas ou dentro de bacias, num esquema de controle sobre o eventual uso de defensivos agrícolas, adubos e produtos químicos, carreados pelas águas de chuvas para as represas, evitando-se, preventivamente, a contaminação das mesmas;

- disciplinar, através de legislação e fiscalização, o tráfego e

desenvolver um sistema complementar de ensino, através dos meios de comunicação de massa, visando, principalmente, o aprimoramento da educação da população urbana;

diversificar a atuação do Município no setor, com vistas ao a

condicionamento de produtos químicos, derivados ou não de petróleo, para evitar contaminação de lençóis subterrâneos.

#### 4.3.2.3. Quanto à Adução e Tratamento

Promover gestões para a conclusão, em tempo hábil, da adutora que transportará água da Barragem de Pedra do Cavalo para a Estação de Tratamento de Cova do Defunto e implantação do trecho da adutora principal, compreendido entre esta Estação e o Reservatório de Águas Claras, para atender as demandas crescentes de água tratada.

#### 4.3.2.4. Quanto à Distribuição

Promover o conhecimento mais detalhado das redes instaladas, quanto a distribuição espacial, capacidade, obsolescência, etc, através de cadastro técnico atualizado, que permita uma avaliação consistente do sistema distribuidor. O cadastro deve se estender inclusive, aos usuários, por tipo e classe de renda, de modo a permitir uma definição de políticas mais concretas, a nível meso-espacial (Unidades Espaciais de Planejamento), quanto à intensidade de uso e ocupação do solo, de modo racional e econômico;

compatibilizar e buscar uma maior uniformização entre os chamados setores de abastecimento e as zonas de usuários, de modo a permitir uma melhor distribuição do produto e redução de perdas;

envidar esforços para que se aperfeiçoe o sistema de macro e micro-medição de modo a atingir níveis ótimos de controle de perdas e melhorar o abastecimento d'água em geral.

#### 4.3.2.5. Quanto às Tarifas

Envidar esforços junto aos governos federal e estadual no sentido de adequar a política tarifária do órgão à distribuição da população por renda familiar, levando em conta a preservação dos aspectos sociais da prestação deste serviço, de forma a assegurar o adequado atendimento dos usuários de menor consumo, com base em tarifa mínima e real utilização da água. Para tanto será necessário, inclusive, uma total revisão das classes ditas de consumo, visando:

desagregar as economias residenciais em, pelo menos, 3 classes de renda;

rever os critérios definidores de consumo mínimo, por classe residencial, comercial e industrial, buscando uma melhor adequação tarifária em favor das pequenas economias;

adoção sistemática de medidores (hidrômetros), de modo que se possa estabelecer, racionalmente, tarifas crescentes, a partir de consumos mínimos e do uso real de água, de modo a desestimular, nas faixas de grandes consumos, o dispêndio supérfluo;

Induzir outros níveis de governo no sentido de ajustar o planejamento e política do órgão gerenciador do sistema aos objetivos do desenvolvimento urbano, preconizado neste Plano para Salvador;

estudar e aprofundar outras formas para abastecimento residencial, ampliando a oferta em áreas habitadas, onde predominem rendas excepcionalmente baixas, inclusive adotando outros padrões distributivos que não os clássicos, tipo um ponto de água por domicílio, buscando atender faixas, até então, consideradas anti-econômicas e inalcançadas pelo sistema convencional de distribuição.

#### 4.3.3. Esgotos Sanitários

As diretrizes para este sistema objetivam reforçar o planejamento setorial, em fase de reformulação do Plano Diretor, buscando enfatizar respostas para os seguintes pontos básicos:

- expansão da rede;
- condições físicas do sítio e desenho viário nos bairros onde predomine baixa renda;
- alternativas tecnológicas;
- ação comunitária.

#### 4.3.3.1. Quanto à Expansão da Rede

Readequar os cálculos de crescimento/demanda por bairro, zona ou bacia de esgotamento da cidade, atualizando as projeções nestas áreas e as globais que deverão ser compatibilizadas com a Estrutura Urbana existente e a proposta, para o horizonte 1992;

atender sempre que possível os bairros onde predomine baixa renda, nas etapas de implantação das redes e sistemas de coletas.

#### 4.3.3.2. Quanto às Condições Físicas do Sítio, Desenho Viário e Alternativas Tecnológicas

Adotar soluções de curto e médio prazos para as áreas pobres carentes, através de sistemas mais simplificados de coleta, visando do adequá-las à realidade de cada bairro ou área, tais como:

implantação de valas a céu aberto como coletores de águas pluviais e servidas, que só receberiam os efluentes sanitários após tratamento primário em fossas sépticas. Tais fossas, a

instituir um percentual sobre o custo das obras públicas, a ser aplicado obrigatoriamente em trabalhos de caráter artístico/cultural, vinculados às referidas obras, os quais poderão ser objeto de concurso público;

incentivar a integração da rede escolar com os mu-

depende de cada bairro, poderiam ser individuais ou coletivas, ou seja, uma por residência ou grupo de residências, respectivamente. Estas soluções deverão ser objeto de toda a cautela contra poluição ambiental;

integrar as valas a céu aberto, para escoamento sanitário pós-tratamento e de águas pluviais, às soluções de contenção das encostas ocupadas ou não, reduzindo as infiltrações provocadas pelos efluentes das habitações e/ou pelas águas de chuvas. Tais soluções permitirão economia em investimentos, já que estarão voltadas tanto para a segurança dos moradores, em áreas sob risco de escorregamento, como para o saneamento ambiental;

orientar as valas a céu aberto, nas encostas e platôs mais elevados, para os talvegues e córregos do sistema de vales, daí, então, conduzindo-os ao destino final;

acelerar as velocidades de escoamento nas ruas e vales, de modo a reduzir efeitos poluentes provocados por águas e detritos acumulados.

#### 4.3.3.3. Quanto à Ação Comunitária

Viabilizar programas nas áreas carentes com população de baixa renda, voltadas para uma participação dos moradores na implantação do sistema. Tal diretriz pode ser inicialmente viabilizada através de programas-piloto que permitam:

mobilização de conselho de moradores, sociedades de bairro, entidades beneficentes locais e outras, que possibilitem o aglutinamento da população em torno do problema e sua solução;

separação entre as obras estritamente locais, das de maior volume ou complexidade técnica, que deverão ficar sob a responsabilidade integral dos órgãos públicos competentes;

avaliar os resultados alcançados e adequá-los a possíveis implantações em larga escala na Cidade, conforme a receptividade dos programas, bem como custos e benefícios sociais correspondentes.

#### 4.3.3.4. Quanto a Outras Medidas

Definir, para a Legislação de Edificações, cotas em altura, para a saída do esgotamento sanitário a ser ligado à rede pública, existente ou prevista em planejamento próprio;

estudar e exigir soluções específicas para as zonas industriais previstas, cujas atividades produtivas e seus efluentes requerem situações diferenciadas daquelas adotadas para as atividades residenciais e comerciais;

regulamentar a eliminação de despejos em postos de gasolina, lavagem e lubrificação, bem como garagens e oficinas, no sentido de impedir a condução de detritos derivados do petróleo para a rede de esgotos da Cidade ou sua simples disposição no solo ou subsolo;

prover todas as áreas onde se realizam periodicamente concentrações populares, festas de largo e outras, de sistemas de esgotamento sanitário ligados ou independentes do sistema geral, para instalação de sanitários.

#### 4.3.4. Limpeza Urbana

A existência de um Plano de Renovação e Disposição Final de Resíduos Sólidos na RMS, em fase de elaboração dos projetos executivos dos componentes propostos, cabe recomendar, como medidas prioritárias, a pronta e efetiva implantação das propostas para Salvador ali contidas, revisar o Plano Diretor de Limpeza Urbana de Salvador, adequando-o às propostas contidas no Plano Metropolitano e avaliar todas as medidas neles preconizadas através de acompanhamento e controle ao longo do tempo.

Considerando, entretanto, que o bom funcionamento do sistema está vinculado a um conjunto de fatores urbanos, importantes de serem considerados pelo planejamento, e que se arrola os mesmos para ulterior vinculação às diretrizes básicas. São eles:

- clima e topografia;
- conscientização da população;
- turismo e população flutuante;
- centros, subcentros, áreas e equipamentos especiais;
- festas populares e praias.

Tais fatores urbanos se sobrepõem aos demais, ditos de planejamento do sistema, configurando as linhas estratégicas para as políticas referentes a:

- planejamento, acompanhamento e controle do sistema;
- equipamentos;
- pessoal;
- fiscalização.

De modo a facilitar o entendimento da vinculação entre o bom desempenho da Estrutura Urbana, no atendimento às funções urbanas e às questões de limpeza urbana, ficam definidas as seguintes diretrizes para o setor, constantes dos itens a seguir:

#### 4.3.4.1. Quanto ao Clima e a Topografia

Considerar prioritário, para o planejamento, pesquisas constantes das influências das variações climáticas, em suas duas

tes em vigor, a  
como adotar, on  
até que sejam

configurações básicas (períodos chuvosos e secos), sobre o seguintes aspectos:

- aumento e diminuição do peso específico e volume do lixo, seu grau de significância na racionalização e economia do sistema, pela adequada previsão das demandas;
- eficiência dos serviços em diferentes condições de trabalho, notadamente aquelas típicas e repetitivas ao longo do tempo, de modo a se criar, paulatinamente, medidas de eficiência para o sistema.
- Elaborar e implantar planos-piloto que visem a racionalização dos serviços em sítios de topografia difícil, em especial, em áreas de assentamentos populares, com desenho viário irregular, visando:
  - conhecer as possibilidades efetivas de melhoria do sistema;
  - utilizar outros mecanismos (não-convencionais), capazes de aumentar a eficiência das operações necessárias.

#### 4.3.4.2. Quanto a Conscientização da População

- Criar um sistema contínuo de informações, capaz de atingir a toda a população, aumentando seu nível de consciência e participação nas tarefas de implantação, acompanhamento e controle do setor, através de medidas do tipo:
  - propaganda através dos meios de comunicação de massa em geral (rádio, TV, jornais, "out-doors", etc.);
  - utilização da rede de ensino, em seus vários níveis, buscando sensibilizar os mais jovens, através de comunicações específicas;
  - utilização dos vendedores ambulantes ou fixos, em trabalhos e operações conjuntas com o órgão responsável pela limpeza;
  - participação espontânea dos próprios moradores dos assentamentos populares de baixa renda, em tarefas e operações de limpeza, fiscalização e controle, bem como nas campanhas educativas;
  - prever medidas especiais de conscientização, nas épocas de "pico", nos principais locais de fluxo da população flutuante, de modo a atender, por um lado, às demandas crescentes de limpeza em tais localidades e, por outro, não sobrecarregar o sistema normal de operações que, diferentemente, tende a funcionar continuamente durante o ano;
  - implantar as medidas especiais, previstas no Plano Específico, aliadas à ênfase em campanhas educativas "in loco", voltadas para os usuários, incluindo-se uma efetiva participação ativa dos vendedores e barraqueiros em geral, nas feiras, mercados, festas populares e praias.

#### 4.3.4.3. Quanto ao Turismo e População Flutuante

- Adequar aos roteiros turísticos um projeto de implantação de recipientes, em locais de maior circulação e concentração de pedestres, procurando integrá-los à Imagem Urbana.

#### 4.3.4.4. Quanto ao Centro, Subcentros, Áreas e Equipamentos Especiais

- Implantação de recipientes adequados ao uso dos pedestres, resistentes a eventuais ações predatórias, de modo a atender à demanda contínua de coleta de resíduos, distribuídos convenientemente e com atenção especial aos pontos de venda de produtos com elementos descartáveis, desenhados com especial cuidado quanto à propositada atração visual, quanto à presença de sentenças educativas, quanto à estética do recipiente em si e quanto ao comportamento estético do mesmo, em integração com o ambiente onde se encontra.

Recomenda-se em especial as seguintes áreas:

- no Centro Principal (Cidade Alta e Cidade Baixa): nos pontos de acesso a equipamentos mecânicos de circulação vertical, entre a Cidade Alta e a Cidade Baixa; logradouros longitudinais e transversais do reticulado comumente denominado Comércio, Praça Cairu, Feira da Rampa do Mercado; nas lajeiras de articulação entre a Cidade Alta e a Cidade Baixa; nos pontos de aglomeração de vendedores ambulantes; nos pontos de aglomeração para compra de ingressos; nos pontos de formação de filas para entrada em coletivos, entrada em banhos, edifícios públicos, empresas estatais e outros onde há corriqueira espera para recebimento de dinheiro, pagamento de contas, autenticação e tramitação de documentos ou insuficiência de circulação vertical e, finalmente, em pontos estratégicos de logradouros de elevada circulação e concentração de pedestres;
- nos Subcentros, recipientes estrategicamente distribuídos nos logradouros e nos pontos de maior circulação e concentração de pedestres;
- em outras áreas: nas ruas e pontos de elevada circulação e/ou concentração de pedestres existentes no conjunto de cumeadas, vales e encostas que constituem o compartimento urbano-geográfico do aglomerado de mamelões, entendido como Cidade Alta, assim como em toda a planície situada entre o mar e a encosta, desde a Jequitaita até o Unhão, distribuídos estrategicamente nas ruas de maior circulação de pedestres e nos pontos de concentração dos mesmos, aí incluídos: Feira de São Joaquim, imediações do Mercado do Ouro, Praça Deodoro, entre outros;
- nos terminais de passageiros em geral: rodoviários, ferroviários, aeroviários e marítimos, promovendo junto aos concessionários daqueles não gerenciados pelo Município, a obrigatoriedade de cumprimento desta diretriz, exigindo, in-

clusivo, número suficiente de recipientes, adequada distribuição, conveniente tratamento estético e padronização, de acordo com a regulamentação municipal;

nos parques e áreas de recreação e lazer, em geral: aí incluídos, logradouros ajardinados e pequenos espaços verdes pertinentes à composição paisagística de logradouros, proximidades de bares, restaurantes, clubes e outros quaisquer elementos urbanos destinados à recreação, polarizadores de concentrações e circulação de pedestres, atentando-se, como sempre, para a adequada distribuição de recipientes quanto ao número e à conveniente localização, bem como para os resultados estéticos da presença do recipiente;

com relação às áreas e equipamentos especiais - ênfase na implantação de coletas, ditas especiais, para hospitais, hotéis, supermercados, mercados, feiras, lanchonetes, magazines, estabelecimentos comerciais que produzam lixo úmido ou em quantidades atípicas, de modo a efetivar as medidas preconizadas pelo Plano. Por outro lado, merece atenção especial a coleta de resíduos sólidos, nas futuras nucleações industriais, previstas pelo planejamento.

#### 4.3.4.5. Quanto a Festas Populares e Praias

- Implantação de roteiros especiais de varrição e limpeza, com instalação de recipientes para uso dos pedestres, semelhantes aos recomendados para o Centro, Subcentros e áreas especiais.

#### 4.3.4.6. Quanto ao Planejamento, Acompanhamento e Controle do Sistema

- Revisão dos planos de coleta e varrição considerando a implantação de novos equipamentos como: estações de transbordo, sedes de varrição, gerência operacional e oficina. Assim se faz necessário:

- compatibilização contínua do zoneamento para varrição e coleta proposta, com a gradativa incorporação das áreas de expansão e novos setores de coleta, de modo a cobrir as demandas crescentes para os anos futuros;

- elaboração, a curto prazo, de uma legislação específica, visando regulamentar o sistema de limpeza urbana, através da definição de atribuições, competências, exigências e medidas afins, vinculadas ao bom funcionamento do setor. Como decorrência da medida, é também prioritária a previsão de sua articulação com o sistema de divulgação, de modo a atingir os objetivos voltados para o esclarecimento e educação dos habitantes;

- criação e implantação de um sistema de coleta de lixo doméstico de porte, não resultante de varrição, o qual estabeleça datas para coletas periódicas por zonas da cidade;

- impedimento institucional da colocação em logradouro público, dos refugos definidos na diretriz anterior, fora das datas estabelecidas para coleta;

- criação de mecanismos legais e exercício do poder de polícia administrativa, quanto a disposição do lixo em logradouro público;

- proibição da queima de lixo em incineradores nas edificações;

- exigência da seleção prévia, compactação por prensagem ou redução de volumes, sob tratamento sempre cercado de cuidados quanto a higiene, fermentação, emissão de odores e vulnerabilidade a insetos e roedores ou ainda, outro qualquer tratamento tecnológico redutor de volumes, dentro de exigências sanitárias adequadas, que possa substituir a incineração nos edifícios públicos e privados, visando, em última instância, facilitar a coleta;

- promoção de uma padronização dos acondicionadores domésticos de lixo, visando aumentar a eficiência da coleta;

- estudo e adoção da prática do aproveitamento de lixo, resultante da varrição de jardins, públicos e privados, para a utilização como matéria orgânica destinada a fertilização de jardins e parques públicos, depois de adequado tratamento;

- estudo da viabilidade econômica de aproveitamento de vazadouros e/ou aterros sanitários já abandonados, para a produção de gás para uso doméstico e outros, como fonte alternativa complementar, de combustíveis de baixo custo.

#### 4.3.4.7. Quanto a Equipamentos

- Atualização periódica das previsões de manutenção dos equipamentos (acessórios, ferramentas, veículos, etc.), bem como plano de reposição e ampliação de quantidade dos mesmos, para a manutenção dos padrões de serviço requeridos para a limpeza urbana.

#### 4.3.4.8. Quanto a Pessoal

- Treinamento periódico da mão-de-obra da LIMPURB visando uma atualização constante na área.

#### 4.3.4.9. Quanto a Fiscalização

- Revisão constante do processo de fiscalização e acompanhamento através do setor competente.

#### 4.3.5. Abastecimento Alimentar

Entende-se que, no caso das economias de mercado, o Abastecimento Alimentar dos conglomerados urbanos se insere no jogo de in-

terdependência econômica interregional e, no caso metropolitano em que se insere Salvador, caracteriza-se ainda pelas condições a seguir arroladas, restringindo o campo de atuação ao nível municipal:

- a fonte original dos alimentos situando-se no setor primário da economia, se assenta, predominantemente no caso, fora dos limites de atuação da Prefeitura de Salvador;
- a falta de integração e adequação entre os vários segmentos que compõem o sistema de abastecimento alimentar - produção, armazenagem, transporte, intermediação, distribuição, comercialização e consumo - afeta em custos diretos e indiretos (impostos, taxas, administração, etc.), a formação do preço final dos bens destinados à alimentação, impondo a Salvador condições extremamente precárias no quadro geral das cidades brasileiras;
- os custos adicionais, resultantes da intermediação, são tanto mais contundentes, quanto maior é o grau da livre especulação de preços em um dado setor ou componente do sistema;
- o baixo poder aquisitivo da maioria da população urbana de Salvador determina um estreitamento, no campo das diretrizes possíveis de arrolar, visto que sua afetação maior incide diretamente sobre o consumo que, ao lado da distribuição e comercialização, constituem as variáveis de rebatimento mais próximo sobre o espaço urbano.

Isto posto e na carência de uma ação disciplinadora mais eficiente por parte do Poder Público, justificam-se as Diretrizes que a seguir são descritas.

#### 4.3.5.1. Diretriz Básica

A Prefeitura Municipal através de órgão competente deverá elaborar, com seus próprios técnicos ou através de consórcio com órgãos estaduais e/ou federais ou, ainda, com o reforço de organismo privado, imparcial e especializado, estudos que resultem em um Plano de Urbanização, Implantação e Manutenção do Sistema de Abastecimento Alimentar da Cidade de Salvador, levando em conta identificar a viabilidade de aplicação das diretrizes que abaixo se relacionam.

#### 4.3.5.2. Diretrizes Relativas à Produção

- Estimular e propiciar incentivos à produção de alimentos nas Áreas Rurais, Continental e Insular do Município;
- estimular a produção de alimentos, em condições inócuas às vizinhanças, nas partes não edificadas dos grandes lotes e chácaras, ainda existentes dentro da Área Urbana, respeitados os critérios de compatibilidade, previstos na legislação do uso do solo;
- estimular e propiciar incentivos e atrativos à criação, à implantação e ao desenvolvimento de pequenas e médias indústrias de elaboração de alimentos, respeitados, também, os critérios de compatibilidade estabelecidos na legislação de uso do solo;
- obter, dos níveis de governo estadual e federal, a concordância, o empenho, medidas e ações práticas, no sentido de que os municípios periféricos a Salvador, em função das características de seus solos e climas, dediquem parte dos seus territórios à horticultura, à cultura de cereais e leguminosas, à fruticultura, à avicultura, à criação estabulada de gado e outros animais de pequeno e médio portes e à criação de peixes.

#### 4.3.5.3. Diretrizes Relativas ao Transporte e Armazenamento

- Promover entendimentos, a níveis estadual e federal, no sentido de se complementar a rede de estradas vicinais com vistas às áreas do Estado produtoras de alimentos e à convergência para Salvador, bem como no sentido de se reativar, expandir e modernizar o transporte ferroviário no Estado, tendo em conta a redução de custos de transporte de alimentos e a crise energética em curso e em crescimento, decorrente do declínio da disponibilidade de combustíveis fósseis, ainda que tais medidas relativas a ferrovias impliquem em adoção de subsídios;
- criar terminais específicos para produtos alimentares dentro da área urbanizada, visando reduzir custos de transbordos e vincular, o mais diretamente possível, os centros de produção com os pontos finais de armazenamento e consumo;
- criar, nas áreas onde ainda não existem, em convênio com órgãos estaduais e federais (COBAL, etc.), pontos de armazenamento, com instalações e equipamentos adequados, vinculados aos terminais de transportes a que alude a Diretriz precedente, distribuídos dentro do espaço urbano de acordo com as condições de acessibilidade, de disponibilidade de áreas de custos moderados, de presença de elevada densidade de consumidores e de compatibilidade com a legislação de uso do solo;
- em função de acordo e convênios com órgãos dos governos estadual e federal, obter a adoção de medidas disciplinadoras que permitam a formação e manutenção, nos pontos de armazenamento já referidos em diretrizes precedentes, de estoques de alimentos compatíveis com as necessidades alimentares da população de baixa renda, de modo a que se use tais estoques como reguladores de preços e da oferta.

#### 4.3.5.4. Diretrizes Relativas à Intermediação

- Estimular, induzir e apoiar, inclusive com incentivos e financiamentos, aos pequenos e médios comerciantes, no sentido de

obterem seus estoques de alimentos diretamente das fontes produtoras ou dos estoques reguladores, de modo a suprimir, de formação do preço final, a parcela onerosa resultante da intermediação;

- obter, através dos governos estadual e federal, a criação de incentivos para os produtores que forneçam, direta e predominantemente, aos consumidores, às organizações estatais responsáveis pelos estoques reguladores e aos pequenos e médios comerciantes retalhistas, que supram diretamente os consumidores;
- criar encargos e restrições, que desestimulem os produtores à prática do fornecimento a intermediários, atravessadores e especuladores.

#### 4.3.5.5. Diretrizes Relativas à Distribuição e Comercialização

- Garantir, através dos estoques reguladores, a distribuição a pequenos e médios comerciantes;
- apoiar e assessorar os pequenos e médios comerciantes para que se organizem e se estruturem, individual e coletivamente, e se habilitem a fazer uso das linhas de financiamento de capital de giro já existentes;
- enviar esforços junto aos governos estadual e federal, bem como junto a entidades financeiras privadas, no sentido de que sejam abertas linhas de financiamento alternativas, com o objetivo de que essas linhas de financiamento, específicas para a produção e comercialização de alimentos, ofereçam capital a juros baixos e não onerosos, de modo a evitar a elevação dos custos financeiros e sua incidência no preço final ao consumidor;
- garantir a existência de feiras permanentes e de feiras semanais de bairros, estruturando-as, localizando-as, cuidando dos seus aspectos de higiene e estética, sem criar ônus para os feirantes;
- reduzir os impostos (ISS, taxa de licença, etc.) dos feirantes comprovadamente vendedores de alimentos e que os obtenha diretamente de produtores ou dos estoques reguladores;
- transformar a ação fiscalizadora das feiras, bem como dos pequenos e médios comerciantes de alimentos, ambulantes ou estabelecidos, em atividade predominantemente de apoio, de ajuda à correção de distorções e inconvenientes tais como higiene precária, limpeza da fomentária de vendedores, estética e acondicionamento dos alimentos, qualidades, etc.;
- centrar a ação fiscalizadora punitiva preferencialmente sobre os grandes comerciantes de alimentos, sobretudo as grandes cadeias de estabelecimentos monopolistas, os quais dispoem de capital de giro e de capital para investimento em treinamento de pessoal, em equipamento adequado, em embalagem conveniente e em instalações confortáveis, infrinjam requisitos de higiene, de urbanidade dos seus vendedores, de qualidade, de estética e de armazenamento e acondicionamento convenientes e, principalmente, quando liderem a elevação injustificada de preços;
- atrair e incentivar, com facilidades justificáveis, diferentes grupos de grandes comerciantes de alimentos, do estado e de outras regiões do país, a instalarem estabelecimentos sucursais em Salvador e estimular o regime de concorrência entre entidades privadas de poderio econômico equivalente, visando a ruptura de monopólios e a moderação dos preços através da oferta de alternativas aos consumidores;
- estimular e apoiar com incentivos a criação de supermercados cooperativas de entidades de classe, desde que não visem lucro e se proponham fornecer, exclusivamente a seus associados e familiares destes, alimentos por preços nitidamente inferiores aos correntes, como medida para moderar a especulação comercial através da livre iniciativa das referidas entidades de classe.

#### 4.3.5.6. Diretrizes Relativas ao Consumo e a Aspectos Institucionais

- Extinguir todos os órgãos, setores ou seções da Prefeitura Municipal de Salvador, ligados ao abastecimento alimentar e, em função dos resultados dos estudos sugeridos na Diretriz Básica - criar um único organismo municipal, com pessoal técnico de nível superior (tecnólogos em alimentação, sanitaristas, agrônomos, veterinários, técnicos em administração, economistas e arquitetos) e de nível médio, competente, para constituir a equipe de cúpula apoiando-a com pessoal cuidadosamente selecionado e treinado para cumprir as tarefas auxiliares, com o objetivo de implementar o Plano de Organização, Implantação e Manutenção do Sistema de Abastecimento Alimentar da Cidade do Salvador.

#### 4.3.6. Saúde

Os pressupostos básicos para as Diretrizes relativas a este setor se expressam nas seguintes constatações, decorrentes da realidade político-institucional vigente:

- que a orientação da política de saúde, em todo território nacional, é ditada pelo nível federal de governo;
- que a flexibilidade dos Estados, como compartimentos institucionais da República Federativa, se restringe à amplitude do corredor oferecido pela orientação federal;
- que, apesar dos pressupostos, não há como fugir ao fato de que

o Município não pode deixar de legislar e de planejar para a correta distribuição dos equipamentos de saúde, em seu território, no sentido de:

evitar conflitos entre usos incompatíveis;

compatibilizar os diversos empreendimentos e atividades, pertinentes ao uso do solo, com as necessidades de sua população, quanto aos cuidados da medicina preventiva e da medicina curativa;

que a multiplicidade de instituições, vinculadas a diferentes níveis de governo, atuando em conjunto, oferecerá um resultado tão mais proveitoso para a população, quanto mais bem coordenados forem os seus esforços com a participação da municipalidade, como representante mais próximo da comunidade local.

Será necessária e fundamental a elaboração de um plano que atenda, além de outras, às diretrizes a seguir enunciadas.

#### 4.3.6.1. Quanto à Prevenção de Doenças

Proceder, em convênio com as demais entidades que atuam no setor:

- identificação contínua, através de estudos, dos focos de doenças na cidade;
- saneamento das áreas consideradas problema nos casos de focos de doenças;
- localização e extermínio dos transmissores nas áreas acima referidas;
- estudo, classificação e quantificação de áreas problema, com vistas ao dimensionamento, distribuição e redistribuição dos equipamentos adequados de saúde, voltados à prevenção de doenças;
- definição de padrões para localização dos equipamentos de saúde destinados à prevenção de doenças;
- adequação das unidades existentes e/ou implantação de novas unidades de ação, adequadas à cada área específica, capazes de atender a população no que tange aos procedimentos pertinentes à: medicina preventiva, em especial a programas de vacinação permanentes; educação sanitária; pesquisas;
- desenvolver e estender às escolas um sistema de educação sanitária, visando esclarecer a população quanto aos problemas de saúde e higiene, aos riscos que se expõe e às medidas comportamentais a serem assumidas pessoalmente e/ou de forma comunitária;
- desenvolver, com bases nas diretrizes anteriores, um sistema de prevenção capaz de reduzir a densidade do sistema hospitalar, visando minimizar, para a clientela, os grandes deslocamentos, a intensidade e frequência de uso dos equipamentos e possibilitar uma maior agressividade no combate às doenças, bem como de minimizar os riscos de contaminações hospitalares;
- articular-se com as diversas instituições privadas, mistas e/ou estatais dos diversos níveis, no sentido de compor um sistema de prevenção de doenças, adequado à realidade do Município;
- criar isolamentos em número suficiente para casos de doenças que o exijam;
- promover a implantação gradativa de maternidades e berçários, separados de hospitais;
- ampliar o caráter de assistência preventiva à maternidade, pelo acompanhamento à gestante e ao recém-nascido;
- adequar o aparelho administrativo da Prefeitura à execução dos encargos e objetivos que venham a ser estabelecidos;
- criar instrumentos de formação e capacitação de pessoal de apoio, principalmente em relação ao treinamento para o trabalho.

#### 4.3.6.2. Quanto à Medicina Curativa

- definir e compor um sistema de atendimento hospitalar devidamente hierarquizado, considerando a utilização dos atuais hospitais gerais como núcleos de apoio, dos quais se distribuam os demais, de conformidade com os compartimentos espaciais em que se situem;
- proceder ao estudo, delimitação e dimensionamento de áreas, com vistas ao dimensionamento e localização de equipamentos de pequeno e médio porte, voltados ao atendimento curativo, que não necessite de internamento, visando liberar os hospitais existentes para o cumprimento das funções que lhes cabem, buscando minimizar os deslocamentos da clientela, evitando os maiores riscos e custos do atendimento;
- proceder ao estudo da demanda por leitos hospitalares, por áreas do Município, com vistas à implantação de unidades hospitalares zonais de médio porte, evitando novos grandes complexos hospitalares, de modo a reduzir concentrações no atendimento e aumentar a eficiência dos mesmos;
- proceder à adequação de equipamentos existentes e/ou à implantação e operacionalização de novos que se fizerem necessários, para cumprir as indicações decorrentes das diretrizes anteriores;
- articular-se com as diversas instituições privadas, mistas e estatais nos diversos níveis, no sentido de compor, a nível complementar, um sistema de atendimento médico/hospitalar adequado à realidade do Município, especialmente com vistas à população de baixa renda;
- estabelecer, por via institucional, as condições para localização dos estabelecimentos de saúde da rede pública e do setor privado, que possibilitem a compatibilização das implanta-

ções com a vizinhança e uma distribuição espacial adequada ao atendimento da clientela;

- criar serviços complementares de ambulâncias, cujas bases estejam localizadas de forma estratégica na Área Urbana e que sejam dotados de equipamentos eficientes para rápido atendimento domiciliar;
- identificar e pesquisar o uso da medicina curativa e preventiva não alopática (herbária, homeopatia, acupuntura, dieta realística, etc.), tendo em vista o baixo poder aquisitivo da população, diante dos elevados custos de medicamentos alopáticos.

#### 4.3.7. Educação

As diretrizes para o setor, considerando a competência e limites do Município quanto às possibilidades reais de intervenção, voltam-se para uma atuação direta no ensino do primeiro grau, buscando atender as demandas populacionais, sobretudo das áreas pobres marginalizadas.

Quanto à intervenção em outros níveis de ensino, compete ao Município promover a articulação entre as várias instituições - públicas e privadas - que atuam no território municipal, visando sua integração e/ou complementariedade, além de fiscalizar o atendimento aos requerimentos de localização dos equipamentos educacionais na Área Urbana.

#### 4.3.7.1. Quanto ao Planejamento do Setor

As diretrizes gerais para os equipamentos educacionais incluem, prioritariamente, uma recomendação para a elaboração de um plano setorial sob a ótica do Município, e contemplando, entre outros, os seguintes aspectos:

- consideração de todos os níveis de ensino no âmbito da Cidade e do Município;
- articulação do esforço municipal com o dos demais níveis de governo (Estado e União);
- coordenação, dentro da estrutura administrativa da Prefeitura, entre as ações de sua Secretaria de Educação com as demais áreas de atuação do Município, visando a integração de programas e projetos;
- definição da participação do Poder Público Municipal em relação ao setor privado, na sua área de atuação e competência;
- pesquisa de distribuição espacial da clientela (alunos) dos atuais estabelecimentos, visando a identificação, delimitação e correção dos seus raios de influência;
- estabelecimento de prioridades territoriais para implantação de novos estabelecimentos educacionais dos diversos níveis de ensino e segundo as três esferas de governo;
- adequação do aparelho administrativo da Prefeitura à execução dos encargos e objetivos que venham a ser estabelecidos;
- criação de instrumentos de formação e capacitação de pessoal docente, principalmente em relação ao treinamento para o trabalho;
- estabelecimento de diretrizes para o ensino de excepcionais;
- estabelecimento de diretrizes para cursos profissionalizantes.

#### 4.3.7.2. Quanto ao Ensino de 1º Grau

- Elaborar um modelo de localização e dimensionamento de escolas de 1º grau, para Cidade do Salvador, em função da distribuição espacial da demanda, visando evitar concentrações de unidades escolares, em determinadas áreas e ocorrência de vazios em outras de grande demanda;
- implantar e gerir escolas públicas municipais em áreas de concentração de população de baixa renda, de acordo com a demanda local e com o sistema proposto;
- maximizar o uso das unidades de ensino existentes, através reestruturação dos turnos e calendários escolares, visando ampliar a oferta de vagas nos equipamentos existentes, sem ultrapassar os limites de sua capacidade física;
- desenvolver um programa de melhoria das instalações existentes;
- desenvolver um programa de fornecimento de material didático às populações de baixa renda;
- criar e/ou equipar áreas de recreação, nas unidades existentes e nas programadas, independentemente da existência ou programação municipal de áreas de recreação públicas nas vizinhanças do estabelecimento;
- maximizar a qualidade do ensino através do aperfeiçoamento e aumento do quadro de professores, visando reduzir a densidade de alunos por professores por turno;
- atualizar a remuneração dos professores, de modo que possam exercer a profissão com tranquilidade financeira;
- otimizar o sistema de ensino, através da utilização de um currículo escolar mínimo, voltado à realidade do meio em que vive a população;
- criar, a partir do sistema de bibliotecas públicas centralizado, extensões nas escolas, dotando as mesmas daquela literatura que corresponda às exigências qualitativas e quantitativas do currículo atual e facilitando o acesso do aluno aos livros didáticos e necessários à formação da sua cultura geral;

- desenvolver um sistema complementar de ensino, através dos meios de comunicação de massa, visando, principalmente, o aprimoramento da educação da população urbana;
- diversificar a atuação do Município no setor, com vistas ao atendimento à população em atraso escolar, tais como evadidos do sistema formal e adultos, inclusive por meio de treinamento para o trabalho, via centros comunitários, centros sociais-urbanos, associações de classe, sociedades de bairro e entidades afins.

#### 4.3.7.3. Quanto ao Ensino nos Diversos Níveis

- Desenvolver modelos de localização e dimensionamento de estabelecimentos de ensino, em função da demanda espacial e das condicionantes estruturais urbanas, com vistas a promover uma distribuição espacial ótima dos referidos estabelecimentos;
- legislar sobre a localização, dimensionamento físico e equipamentos arquitetônicos mínimos, exigíveis para funcionamento dos estabelecimentos de ensino;
- desenvolver um sistema de bibliotecas municipais de bairro, integrado às estaduais, visando complementariedade no atendimento à população;
- promover atividades, visando desenvolver o hábito da leitura e possibilitar o fácil acesso ao usuário aos livros das bibliotecas;
- associar a implantação de estabelecimentos escolares à implantação de equipamentos de recreação e cultura de modo a obter aglomerações adequadas em termos de administração e diversificação de atividades;
- promover pesquisas e debates na comunidade, para que o ensino corresponda às suas reais necessidades e aspirações e para que se incentive o poder criativo.

#### 4.3.7.4. Quanto às Diretrizes de Intervenção Indireta

- Induzir os demais níveis de governo a promover a melhoria e complementação do sistema de ensino, no âmbito de suas respectivas competências;
- exercer o poder de polícia administrativa sobre os estabelecimentos de ensino de 1º grau.

#### 4.3.8. Cultura

Consideradas as limitações e competência municipal de intervenção no setor, pela complexidade, riqueza e variada gama de formas de expressões culturais existentes ou passíveis de serem desenvolvidas no meio-ambiente soteropolitano, é que se reconhece a necessidade de tornar explícita uma síntese derivada, tanto do 1º Seminário de Cultura da Cidade do Salvador e em experiências e trabalhos mais recentes como da vivência prática do sentir e experimentar os elementos próprios da cultura baiana.

Sem dúvida, as várias formas de expressão reportadas, não pretendem ter esgotado o leque de possibilidades de ação, necessárias ao desenvolvimento cultural da cidade e sua população, mas tão somente aclarar linhas estratégicas de aprofundamento e exploração por parte da administração pública.

#### 4.3.8.1. Quanto à Identificação e Preservação de Elementos Culturais

- Promover, incentivar e patrocinar trabalhos que visem a catalogação, divulgação pública e programas de ação preservativa para valorizar:
  - formas lúdicas e artísticas de expressão popular ou comunitária;
  - elementos físicos, da escala do objeto à escala urbanística, constantes do cenário da cidade e/ou região;
  - práticas sócio-culturais vinculadas a locais específicos e grupos étnicos, possuidores de identidade própria;
- Desenvolver atividades vinculadas ao ensino formal, em seus diversos níveis, voltadas para:
  - institucionalizar a capoeira como esporte municipal, tornando-o prática opcional junto às disciplinas de Educação Física;
  - criar e/ou reforçar identidade cultural do habitante com a cidade, pela promoção de cursos, exposições e publicações sobre: formas originais da culinária baiana, danças típicas, música regional e outras formas de expressão como a pintura, escultura, tecelagem, cerâmica, talha, jogos e similares;
  - valorizar as manifestações populares espontâneas, vinculadas ao ciclo de festas da cidade;
  - incentivar e induzir os habitantes da cidade ao reconhecimento do patrimônio arquitetônico e urbanístico, como mais um elemento a ser incorporado ao consumo cultural local e não só como objeto de demanda externa, vinculado ao turismo.

#### 4.3.8.2. Quanto à Promoção Cultural e Artística

- Instituir concursos públicos voltados para o desenho de ambientes, mobiliário urbano e objetos de uso público em geral, incentivando a participação de equipes integradas por técnicos e artistas plásticos locais;
- criar um Centro Integrado de Artes e Cultura, com oficinas de pesquisa e produção para artes plásticas, teatro, música e literatura popular, bem como serviços de apoio em documentação, informação e divulgação;

- instituir um percentual sobre o custo das obras públicas, a ser aplicado obrigatoriamente em trabalhos de caráter artístico-cultural, vinculados às referidas obras, os quais poderão ser objeto de concurso público;

- apolar e incentivar a integração da rede escolar com os museus, arquivos, centros de pesquisa e outras instituições culturais, cujos acervos tenham interesse para a preservação da memória da cidade, região ou país;

- criar equipamentos móveis para atividades culturais, bem como instituir programações, utilizando-se de forma itinerante nos bairros da cidade;

- promover, periodicamente, circuitos de arte nas escolas municipais;

- promover e incentivar o uso dos Parques e Áreas Verdes como locais para concertos musicais, apresentações de dança, teatro, exposições de artes plásticas, literárias e atividades criativas em geral;

- promover exposições, cursos, seminários e palestras sobre o Desenho da Cidade, em seus elementos naturais e construídos, como mais uma forma de expressão cultural;

- promover e incentivar cursos de teoria musical, leitura, apreciação histórica, interpretação e prática de instrumentos musicais, nos bairros da cidade, em especial, naqueles onde predominam populações de baixa renda, adotando métodos modernos de aprendizagem acelerada, coletiva e simplificada, com ênfase à música nacional popular, folclórica ou erudita e criar os espaços adequados para realização destas atividades;

- promover e incentivar, com base na iniciativa da diretriz precedente, a formação de corais de bairros, com crianças e adultos, promovendo concursos entre bairros, no sentido de provocar competição dando ênfase à interpretação do repertório no destino e baiano dos séculos XVII, XVIII, XIX e atual, popular, folclórico e erudito;

- promover e incentivar a formação de bandas e conjuntos musicais, constituídos por jovens e adultos, homens e mulheres, nos bairros da cidade, contribuindo, inclusive, com a manutenção de professores e regentes, partituras, instrumentos musicais e sedes;

- promover e incentivar a realização de eventos para a participação da comunidade, com sua criatividade e seu trabalho coletivo.

#### 4.3.9. Sistema de Áreas Verdes, Espaços Abertos, Lazer e Recreação

O sistema de Áreas Verdes e Espaços Abertos, além das funções fundamentais de preservar o equilíbrio ecológico e, como consequência, de amenizar os rigores microclimáticos tropicais, de proteger a fauna, a flora, o solo e os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, objetiva constituir-se em apoio à recreação, quer no meio urbano quer no meio rural, como infra-estrutura física, imprescindível às atividades humanas de manutenção da saúde física, psíquica e recuperação da energia consumida pelo "stress", sob o qual vive a sociedade urbanizada. Vale ressaltar que a sua prioridade, na administração do Município, insere-se entre as medidas indispensáveis à humanização do contexto urbanizado e à adequação de áreas periféricas à tecitura urbana, com vistas à disponibilidade de espaços onde a população possa envolver-se com a natureza, ao mesmo tempo recreando-se ou simplesmente espreitando contemplativamente. Em que pese se tratar de atividades, por muitos, ditas economicamente não-produtivas, esse aspecto somente assume tal conotação sob visão distorcida, vez que as atividades economicamente produtivas dependem de mão-de-obra saudável. Diante destes pressupostos considera-se, aqui, o Sistema de Áreas Verdes e Espaços Abertos indispensável à própria atividade produtiva do Município, porque indispensável à preservação da saúde da população. Sob todos os ângulos, portanto, cabe e é da obrigação do Município investir na criação, na preservação, no equipamento, na organização e na manutenção do Sistema de Áreas Verdes e Espaços Abertos, tanto no que tange à aquisição de tais áreas e espaços para colocá-los à disposição do uso público, como no que se refere à adequação e manutenção dos existentes, ao contínuo aprimoramento com inserção de equipamentos e mobiliários recreativos. Intraduzível, matematicamente, o benefício para a população refletir-se-á no desenvolvimento econômico do Município, justificando o seu custo, em que pese a impossibilidade de se encontrar modelos econométricos que o comprove.

Cabe finalmente assinalar, neste tópico, que o dimensionamento proposto para as Áreas de Recreação de Salvador, às escalas micro e meso espacial, tem como meta alcançar 6m<sup>2</sup> por habitante, embora a ONU, de forma genérica, chegue a recomendar 12m<sup>2</sup>/hab. Consideradas as peculiaridades de Salvador - vastas extensões de praias, presença de uma ampla baía contendo massas de terras insulares, etc. - e a função estrutural que será desempenhada pelos parques metropolitanos, quando em funcionamento, admitiu-se como aceitável em um primeiro momento a relação 6m<sup>2</sup>/hab adotada, face a complementariedade de tais fatores, resultantes da geografia local que, se considerados, aproximarão o agregado da relação ótima recomendada pela ONU.

#### 4.3.9.1. Quanto à Consolidação dos Estudos Existentes e à Criação de Legislação Específica

- Aprofundar, atualizar e consolidar os estudos já existentes sobre as Áreas Verdes e Espaços Abertos, estendendo-os até as áreas rurais e insulares do Município, com vistas à exequibilidade das diretrizes que se descreve adiante e concluindo com Legislação Específica para o Sistema de Áreas Verdes, Espaços Abertos e Recreação;

- manter a legislação e os procedimentos existentes em vigor, a primando-os na prática quando possível, bem como adotar, onde de for exequível, as diretrizes que se seguem, até que sejam

concluídos e implantados os estudos e a legislação referidos na diretriz precedente;

4.3.9.2. Quanto ao Dimensionamento das Áreas

O assentamento e dimensão das áreas de recreação, devem obedecer às indicações do Quadro IV-15, ou seja, a partir das faixas etárias da população usuária.

QUADRO IV-15  
ÁREA POR HABITANTE E FREQUÊNCIA PARA CADA TIPOLOGIA DE PARQUE  
SALVADOR -

ÁREA	FAIXA ETÁRIA	M <sup>2</sup> /HAB	FREQUÊNCIA, SIMULTÂNEA
Parque de Vizinhança	0-9	1,5	1/3
Parque de Bairro	10-14	1,5	1/5
Parque Setorial	todas	3,0	1/10
Parque Metropolitano	todas	-	-

FONTE: Plano de Áreas Verdes e Espaços Abertos

(\*) - Porcentagem da população na faixa etária correspondente, que frequentará simultaneamente o equipamento.

Considerando, ainda, que a frequência simultânea não abrange toda a população usuária e, além disso, que o raio de influência de uma área de recreação deve estar sempre relacionado ao tipo de usuário a que se destina, o Quadro IV-16 indica a área e o raio de influência dos parques.

QUADRO IV-16  
ÁREA POR USUÁRIO E RAIO DE INFLUÊNCIA SEGUNDO A TIPOLOGIA DO PARQUE  
SALVADOR -

ÁREA	M <sup>2</sup> POR USUÁRIO SIMULTÂNEO	RAIO DE INFLUÊNCIA (M)
Parque de Vizinhança	15,0	500
Parque de Bairro	60,0	1.000
Parque Setorial	30,0	5.000
Parque Metropolitano	-	-

FONTE: Plano de Áreas Verdes e Espaços Abertos

Por outro lado, embora as praças e jardins possam conter áreas de recreação, especialmente Parques de Vizinhança e, excepcionalmente, a depender do tamanho, disposição física e localização, comportar até alguns equipamentos voltados para esportes de faixas etárias acima dos 10 anos, as mesmas não podem obedecer a um dimensionamento rígido, tendo por base a população. Contudo, é perfeitamente válido, quando da ocorrência das situações acima, considerá-las de forma complementar aos cálculos de compatibilização entre oferta e demanda de áreas, por parte da Cidade detalhada.

4.3.9. Quanto à Política Geral do Município em Relação às Áreas Verdes, Espaços Abertos e Recreação

Conjugar, sempre que possível e no interesse público, a implantação de Áreas Verdes aos programas de proteção ambiental da Cidade, através:

- promoção e incentivo à arborização das vias e logradouros, com ênfase na utilização da flora local, evitando intrusões com espécimes exógenos;
- incentivo, quando possível e sob condições técnicas adequadas, da utilização de áreas arborizadas para usos de equipamentos sociais, cemitérios, parques, condomínios residenciais e outras formas de ocupação, capazes de ampliar as áreas preservadas de processos de urbanização predatórios à vegetação existente;
- implantação de um programa de hortos e viveiros, dimensionado em função das demandas para o Município, inclusive vinculado ao atendimento privado, visando: auto-sustentação e/ou programa de ação conjunta do Poder Público com a comunidade, visando a arborização da Cidade e preservando suas cores, difundindo o hábito do cultivo e respeito à flora em geral;
- compatibilização da arborização de ruas, praças e parques com a iluminação pública existente ou prevista em projeto;
- adequação dos hortos e viveiros existentes à diretriz preconizada, de reprodução e ênfase no uso de vegetação autóctone ou ecologicamente integrada ao sítio, de modo a evitar a inadequação reinante no meio-ambiente urbano, bem como educar, paulatinamente, a população quanto aos princípios da ecologia vegetal;
- incentivo ao uso de árvores frutíferas e plantas aromáticas e medicinais, integradas aos costumes e hábitos da população local, como fator de reconhecimento e afirmação cultural.

Promover o reaparelhamento técnico-administrativo do setor, através medidas que visem:

- instalação, em convênio com instituições públicas ou particulares, de cursos de Jardinagem, visando preparar pessoal de nível médio para as atividades básicas do setor;
- gestões junto à Universidade, no sentido de mostrar cursos de especialização em paisagismo, visando qualificar profissionais de nível universitário, já graduados, para as atividades de planejamento e operações do sistema;
- reestruturar o quadro de pessoal e as atribuições da Superintendência de Parques e Jardins, tanto no aspecto quantitativo como qualitativo, qualificando-a para assumir o planejamento e a preservação dos recursos e potenciais naturais existentes no Município e capacitando-a, adequadamente, às várias competências, bem como ao atendimento às crescentes demandas do setor;

• o estabelecimento de um sistema de fiscalização mais enérgico, que permita o efetivo controle das áreas verdes e espaços abertos do Município e a implantação das diretrizes propostas neste PDDU;

• reequipar o órgão com vistas a atender as demandas futuras e operações de manutenção.

Adequar e consolidar a Legislação Específica de Áreas Verdes, visando:

- concentrar os percentuais de Áreas Verdes e Áreas de Recreação em novos loteamentos, preferencialmente nos fundos de vale e nas áreas já arborizadas, exigindo, para tanto, apresentação de plantas adequadas à identificação dos elementos vegetais existentes;
- tornar obrigatório, que a disposição dos locais destinados aos equipamentos sociais e de recreação, em loteamentos, conjuntos residenciais e empreendimentos similares ocorram em áreas cuja declividade seja igual ou inferior a 20%;
- exigir a reintrodução da Praça Pública como elemento espacial importante para a interação social dos moradores e usuários, em todos os empreendimentos voltados para urbanização de áreas, mesmo aqueles não vinculados ao uso estritamente residencial;
- induzir, nas áreas onde a trama urbana se faz sob a forma de quarteirões e quadras, a disposição de áreas de recreação comum, no interior das mesmas, resultando em situações mais protegidas do tráfego de veículos e ampliação dos espaços comuns entre as edificações;
- estabelecer, para as áreas já comprometidas com urbanização, coeficientes de aproveitamento do solo e densidades populacionais resultantes, compatíveis com a disponibilidade de Áreas Verdes e Espaços Abertos existentes e/ou propostos, nas respectivas áreas de influência. Esta observância deve acontecer, especialmente nos Planos Urbanísticos para as Unidades Espaciais de Planejamento e no detalhamento dos conjuntos urbanísticos e demais áreas de intervenção;

• restringir o fracionamento dos terrenos em áreas definidas para Parques Setoriais ou Metropolitanos, ainda sob domínio particular, em glebas com área mínima de 1 ha para uso residencial unidomiliar, chácaras, sítios ou congêneres, estimulando a introdução de viveiros de plantas, pomares e hortaliças, sem prejuízo da vegetação de porte a preservar;

• promover gestões e desenvolver meios para facilitar, a curto, médio e longo prazos, a aquisição das áreas necessárias ao setor em suas várias escalas;

• através gestões e elaboração de documentos próprios, sensibilizar os demais níveis de governo para as peculiaridades de Salvador e a necessidade de, preventivamente, se investir em estocagem de áreas para tais desenvolvimentos;

• desenvolver programas de divulgação específicos, voltados para as várias camadas da população, sensibilizando-as para um trabalho conjunto de preservação, implantação e fiscalização do bom uso das Áreas Verdes e Espaços Abertos, em especial junto às instituições educacionais, associações de bairro, entidades de classe e congêneres.

4.3.10. Iluminação Pública

Considerando-se a baixa eficiência de grande parte do Sistema de Iluminação Pública da Cidade do Salvador e, que a Prefeitura cobra bem todos os custos deste sistema, além da responsabilidade pela manutenção do mesmo, cumpre estabelecer como prioridade básica a elaboração de um Plano Diretor de Iluminação Pública que, compatível com este PDDU, admita como diretrizes fundamentais para o setor as abaixo apresentadas:

- Selecionar sistemas de iluminação ótimos, que visem a redução dos custos finais de iluminação a médio prazo, com o máximo de rendimento, durabilidade e poder de reprodução fidedigna de cores, com o mínimo de consumo;
- proceder à gradativa substituição do sistema atual por outro mais eficiente e econômico, selecionado por cada caso específico;
- definir padrões para uma iluminação hierarquizada por logradouros, em correspondência às funções das vias propostas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano da Cidade do Salvador em obediência às normas técnicas de desempenho para o setor;
- estabelecer mecanismos institucionais para que os padrões citados acima possam ser obedecidos em todo e qualquer projeto de parcelamento e abertura de novos logradouros;
- estender o Sistema de Iluminação àquelas partes da Área Urbana carentes e às novas áreas de ocupação, utilizando-se, para tanto, dos equipamentos selecionados pelos estudos indicados anteriormente;
- implantar sistemas de iluminação em praças públicas, áreas de recreação e turísticas, atendendo às características técnicas de valorização dos elementos físico-ambientais, à comunicação visual e, sobretudo, à segurança para os usuários;
- compatibilizar a iluminação pública com as características da arborização de ruas, praças e parques, abolindo a prática de podagem ou derrubada de árvores ou qualquer tipo de vegetação para sombreamento ou decoração de logradouros, adequando fiação aérea, posteação, luminárias e outros quaisquer equipamentos da rede de iluminação pública e de distribuição de energia elétrica, à arborização existente ou prevista em projeto;
- adotar redes subterrâneas de fiação para iluminação pública, luminárias protegidas no solo ou em diferentes alturas, transformadores e outros equipamentos, localizados em posições esteticamente admissíveis e elementos de proteção ao público,

quando se tratar de logradouros arborizados, jardins, praças e parques, sempre que as características dos mesmos, ou dos seus projetos, assim o requeirarem;

reestruturar as atribuições e quadro de pessoal da Divisão de Iluminação e Instalações de Máquinas e Motores - DIIMM da Secretaria de Serviços Públicos - SESP, tanto no aspecto quantitativo como qualitativo, de modo a qualificá-la e capacitá-la para assumir toda a responsabilidade de autorização e controle dos serviços de iluminação pública.

#### 4.3.11. Controle do Meio-Ambiente

Empreendimentos e atividades substituem gradativamente, no processo de urbanização, os elementos naturais do sítio físico. Esta intervenção resulta em reações por parte da natureza que exigem ser controladas.

Quanto maior o desequilíbrio gerado maiores serão os reflexos sobre a nova estrutura implantada e, conseqüentemente maiores de verão ser os investimentos para resolver os conflitos daí provenientes.

A cada ação do homem corresponde uma reação da natureza.

É importante então compatibilizar os dois sistemas, o natural e o construído, prevenindo assim conflitos maiores.

Neste sentido será importante o estudo do ecossistema nas suas condições atuais, identificando os recursos não renováveis e/ou de difícil recuperação, bem como os potenciais para então se tomar medidas cabíveis para a sua preservação, recuperação ou aproveitamento.

Considerando que atualmente os maiores problemas são gerados pela inadequada intervenção na geomorfologia, pela implantação de atividades poluidoras do meio físico - água, ar e solo, pelo comportamento displicente da população (hábito de se desfazer de detritos sem o acondicionamento em recipientes adequados) e pela falta de um sistema de tratamento dos esgotos (sanitário, industrial, de postos de gasolina e outros), será de fundamental importância que se definam medidas de ordem institucional e prática para evitar a destruição gradativa do meio urbano.

Para o alcance deste objetivo apresenta-se, a seguir um elenco de diretrizes:

##### 4.3.11.1. Quanto ao Planejamento e Controle

• Criar, dentro da SEPLAM, um setor de elevado nível técnico, destinado a ocupar-se da preservação e recomposição do equilíbrio ecológico no Município de Salvador, trabalhando, através de convênios, "pari passu" com a CONDER, demais órgãos do estado e do governo federal, que se ocupem dos problemas de desequilíbrio ecológico.

##### 4.3.11.2. Quanto ao Controle da Poluição

• Envidar todos os esforços possíveis junto aos governos estadual e federal, no sentido de que se tomen medidas imediatas, práticas e eficientes para deter o processo sistemático ou acidental de poluição dos recursos hídricos do Município de Salvador, bem como de todas as bacias hidrográficas que convergem para a Baía de Todos os Santos e para o território municipal de Salvador;

• envidar todos os esforços possíveis junto aos governos estadual e federal para obter, dos mesmos, medidas imediatas, práticas e eficientes no sentido de preservar os mananciais hídricos subterrâneos, que constituem reservas indispensáveis ao consumo de gerações próximas e futuras, os quais, atualmente, se encontram sob o risco eminente de contaminação e inutilização irreversível;

• envidar esforços junto ao governo estadual, no sentido de que sejam tomadas medidas rigorosas, para que não se instalem indústrias nos municípios limítrofes, cujos processos produtivos não sejam cercados de precauções técnicas eficientes, destinadas a evitar a poluição por agentes gasosos, líquidos ou sólidos, direta ou indireta, do seu território;

• assessorar o organismo da PMS destinado a ocupar-se da limpeza urbana, no sentido de recuperar as praias, logradouros públicos e espaços vazios poluídos pela presença de lixo de qualquer natureza;

• envidar esforços junto aos governos estadual e federal, no sentido de que sejam instaladas, no Município, indústrias produtoras de detergentes biodegradáveis inócuos, a partir de óleos vegetais extraídos da flora baiana;

• envidar esforços junto aos governos estadual e federal, no sentido de ser estabelecido rigoroso controle no uso de inseticidas, praguicidas, herbicidas e desfolhantes, em todo o território onde se situem cursos de água que constituem prováveis futuros mananciais para o abastecimento de Salvador, inclusive as bacias hidrográficas que convergem para os mesmos, para Salvador e para a Baía de Todos os Santos;

• controlar, através do setor a que se refere a primeira diretriz e em conjunto com órgãos especializados estaduais e federais, o uso de inseticidas, praguicidas, herbicidas e desfolhantes, tanto na área urbana quanto na área rural, tanto na parte continental quanto insular do seu território;

• envidar esforços junto aos governos estadual e federal, no sentido de ser ativada e aprimorada a fiscalização do lançamento de resíduos de petróleo, provenientes de transbordos ou de lavagens de tanques, na Baía de Todos os Santos e ao longo do litoral de Salvador, e aplicadas pesadas sanções aos infratores;

em conjunto com a CONDER e outros órgãos estaduais interessados, estabelecer normas minuciosas quanto ao uso de praias,

parques, bosques, espaços abertos, áreas destinadas a piqueniques, campismo e excursões, visando coibir o uso predatório e a poluição pelo acúmulo de lixo e qualquer tipo de resíduo, resultante da presença humana. No caso do campismo, estabelecer normas específicas para a licença de abertura de "campings" privados, nas quais se incentive, dentro de regras de comportamento e instalações que evitem as atividades poluentes e predatórias;

• em conjunto com o governo estadual, operar no sentido de extinguir todos os lançamentos, "in natura", de esgotos domiciliares, detritos industriais, lixo urbano, resíduos de embarcações marítimas e fluviais nos cursos de água da RMS, na Baía de Todos os Santos e no litoral atlântico.

##### 4.3.11.3. Quanto a Cobertura Vegetal

• Promover a recuperação progressiva da cobertura vegetal destruída, à margem de cursos e reservatórios de água, dentro do território municipal;

• impedir, através de fiscalização rigorosa, a destruição da vegetação marginal a cursos de água, lagoas e reservatórios dentro do território municipal, aplicando multas pesadas e outras sanções rigorosas a infratores;

• preservar, recuperar e proporcionar adequada manutenção aos bosques, manchas florestais, parques e jardins existentes no Município, em consonância com as diretrizes descritas, no que se refere a Sistema de Áreas Verdes, Espaços Abertos e Recreação;

• promover campanhas de arborização da cidade.

##### 4.3.11.4. Quanto a Contenção de Encostas

• Preservar, replantar e manter, através de um programa urgente e intensivo, a vegetação das encostas em áreas habitadas e não habitadas do Município;

• reestabilizar as encostas em desequilíbrio e susceptíveis de deslizamentos, adotando tecnologias à luz de conhecimentos geotécnicos, cujos resultados não violentem a paisagem;

• obrigar o imediato recobrimento vegetal de áreas terraplenadas para qualquer fim, condicionando a licença, para qualquer obra subsequente à terraplenagem, à comprovação do recobrimento vegetal adequado dos taludes e à conclusão da recomposição de, pelo menos, 1/4 da vegetação destruída.

##### 4.3.11.5. Quanto a Conscientização da População

• Promover campanhas de esclarecimento da população quanto ao que significa preservar o equilíbrio ecológico e quanto à importância da participação comunitária;

• empenhar-se junto aos vários níveis governamentais no sentido de incluir nos cursos de 19 e 29 graus, noções sobre o controle do meio-ambiente e junto às universidades locais, no sentido de se incluir em todos os cursos básicos - em especial para as carreiras de engenharia, arquitetura e economia - a matéria Ecologia, ministrada por pessoal especializado, de modo competente e eficiente.

#### ANEXO 5

##### DIRETRIZES PARA ORIENTAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS

##### 5. DIRETRIZES DE ORIENTAÇÃO PARA PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS

É função deste anexo estabelecer as diretrizes para orientação de planos, programas e projetos que se propõem direcionar os investimentos e ações dos diferentes níveis de governo e, conseqüentemente, aqueles da iniciativa privada.

Objetiva-se com isto a implementação gradativa tanto das diretrizes gerais como das específicas e a ação integrada dos vários setores governamentais e de particulares em Salvador.

No que se refere aos órgãos públicos, estas diretrizes deverão ser encaradas como sendo o subsídio básico para a programação anual dos investimentos, bem como para os orçamentos programáticos e plurianuais.

Dentro desta linha acredita-se poder direcionar também, de melhor maneira, os investimentos particulares. Pretende-se assim, através do esforço conjunto, a viabilização da estrutura proposta no presente plano.

##### 5.1. Planos Urbanísticos a Nível de Unidades Espaciais de Planejamento - PUUEP

A necessidade de um maior detalhamento espacial das diretrizes e recomendações gerais, contidas neste Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, decorre, por um lado, da dinâmica imposta pela vida urbana e, por outro, da impossibilidade prática de - à escala de metrópole numa visão global - se conseguir detalhar uma série de questões relevantes a níveis meso e micro-espaciais, o que só um tratamento urbanístico, a nível de Unidades Espaciais de Planejamento, permite.

Assim, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano define as linhas macro-estruturais do espaço do Município, o que significa que logo em seguida, se proceda o detalhamento das partes da cidade e das áreas rurais, tanto para melhor aproximar os usuários - habitantes, em seus anseios mais imediatos, como para definir contornos angulações específicas que só o detalhe permite. Tais detalhamentos deverão estar sempre articulados àquela visão global da Estrutura Urbana, imprescindível à paulatina construção de um todo urbano-metropolitano integrado.

Duas estratégias podem, alternativamente, vir a ser adotadas em relação à fixação de prioridades para a elaboração dos Planos Urbanísticos das Unidades Espaciais de Planejamento, sendo que, em ambos os casos, o elemento condicionador está na capacidade municipal de mobilizar recursos para a deflagração dos mesmos.

São elas:

1ª Estratégia - elaborar os PUUEP através escritórios locais de consultoria, previamente cadastrados para tal fim e que, na elaboração das tarefas, deverão se ater aos Termos de Referência, a serem elaborados e fornecidos pela Secretaria Municipal do Planejamento - SEPLAM. Esta alternativa permite viabilizar mais rapidamente uma série de Planos Urbanísticos, deflagrados simultaneamente, com menor risco de atrasos nos cronogramas e complexidade de gerenciamento das equipes, necessitando, no entanto, de uma equipe bem qualificada de acompanhamento.

Esta alternativa, que amplia a participação dos técnicos locais no processo de planejar a cidade, envolve-os corresponsabilizando-os também no sistema de tomada de decisões, o que é importante para uma conscientização coletiva quanto aos problemas e destinos da cidade.

2ª Estratégia - elaborar os PUUEP na SEPLAM, criando grupos de trabalho auxiliados por consultores. Esta solução implica em tornar totalmente interno o processo de planejamento e exige a ampliação das tarefas de controle e gerenciamento dos trabalhos, principalmente se forem muitas as possibilidades de frentes abertas simultaneamente.

Obviamente se poderá recorrer à combinação de situações, mantendo parte dos trabalhos na SEPLAM, delegando outra parte a escritórios, sempre visando uma maior eficiência de funcionamento na elaboração das tarefas.

Independente da estratégia adotada, recomenda-se que quando da elaboração os PUUEP a serem elaborados sejam observadas a sugestão das seguintes prioridades:

**Prioridade 1:**

- Unidade Espacial de Planejamento C-1, Central;
- Unidade Espacial de Planejamento C-2, Itapagipe;
- Unidade Espacial de Planejamento C-3, São Caetano/Lobato;
- Unidade Espacial de Planejamento C-9, Itapuã/Abaeté/São Cristovão;
- Unidade Espacial de Planejamento C-10, Aeroporto/Base Aérea/Praias do Flamengo;
- Unidade Espacial de Planejamento I-1, Ilha Madre de Deus;

**Prioridade 2:**

- Unidade Espacial de Planejamento C-4, Liberdade;
- Unidade Espacial de Planejamento C-5, Brotas;
- Unidade Espacial de Planejamento C-11, Cabula/Pernambúes;
- Unidade Espacial de Planejamento C-12, CAB/Campinas/Mata Escura;
- Unidade Espacial de Planejamento C-13, Pau da Lima/Sete de Abril;
- Unidade Espacial de Planejamento I-2, Ilha de Maré;

**Prioridade 3:**

- Unidade Espacial de Planejamento C-6, Barra/Ondina/Federação;
- Unidade Espacial de Planejamento C-7, Amaralina/Pituba;
- Unidade Espacial de Planejamento C-8, Boca do Rio/Patamares;
- Unidade Espacial de Planejamento C-16, Valéria/São Bartolomeu/Pirajá;

**Prioridade 4:**

- Unidade Espacial de Planejamento C-14, Cajazeiras/Águas Claras;
- Unidade Espacial de Planejamento C-15, Ipitanga/CEASA;
- Unidade Espacial de Planejamento C-17, Subúrbios Ferroviários;
- Unidade Espacial de Planejamento I-3, Ilhas do Bom Jesus dos Passos, Frades, Maria Guarda, das Vacas, Santo Antonio e as Ilhotas da Capeta, Itapipuca e dos Coqueiros.

**5.2. Planos Específicos e Projetos de Natureza Setorial**

Embora os problemas setoriais tipo água, esgoto, lixo, transportes, tenham um rebatimento no espaço concreto, ao nível de Unidades Espaciais de Planejamento, bairros, ruas e, por decorrência, se reportam à própria qualidade de vida dos habitantes e usuários, nem sempre a forma adequada de tratamento de cada setor pode ser resolvido só a partir do atendimento das demandas localizadas, embora, em última instância, este seja um objetivo a alcançar.

Considerando o estágio embrionário do planejamento, através do qual se quer integrar os vários sistemas urbanos, urge uma adequação dos próprios Planos Setoriais, direcionando-os para uma base comum de referências e cálculo, que deverá ser a Estrutura Urbana e o Uso do Solo recomendados por este Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

Além disso deverão ser elaborados, a partir da mesma base, aqueles planos considerados imprescindíveis à administração urbana para responder às demandas.

Segue a relação indiscriminada dos planos:

**5.2.1. Circulação e Transportes**

- Elaboração do Plano Diretor do Sistema Viário - PDSV.
- Elaboração do Plano Diretor do Sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP.
- Elaboração do Projeto Executivo do Transporte de Massa:
  - . Corredor 1: Valéria/Jaguaripe/Retiro - Tipo I;
  - . Corredor 2: Rodoviária/Centro - Tipo I;
  - . Corredor 3: Centro Administrativo da Bahia - CAB/Rodoviária - Tipo I;
  - . Corredor 4: Rodoviária/Lapa - Tipo II;
  - . Corredor 5: Rodoviária/Barris - Tipo II;
  - . Corredor 6: Retiro/Barroquinha - Tipo II.
- Avaliação e atualização do projeto de localização dos grandes terminais urbanos de passageiros e cargas.
- Elaboração de projeto(s) de circulação, tráfego e estacionamentos (curta e longo duração) no Centro Principal e nos Subcentros:
  - . Barra;
  - . Calçada/Liberdade;
  - . Camarajipe;
  - . Jaguaripe - ao Norte da Cidade.
- Elaboração de estudo específico sobre oferta-demanda de articulação entre Cidade Alta e Cidade Baixa, no Centro Principal, bem como as indicações de localização e modos de transporte adequados a cada situação.

**5.2.2. Saneamento Básico**

- Elaboração do Plano Diretor de Drenagem para Salvador.
- Atualização e adequação do Plano Diretor de Esgotamento Sanitário.
- Elaboração e detalhamento de novo Plano de Abastecimento d'Água.
- Atualização e detalhamento do Plano Diretor de Limpeza Urbana.

**5.2.3. Equipamentos Sociais**

- Elaboração e/ou atualização dos estudos de equipamentos públicos de forma que seus insumos orientem as intervenções no que se refere a:
  - . Educação;

- . Saúde;
  - . Prevenção de incêndios e sinistros;
  - . Implantação de equipamentos para abastecimento alimentar, mercados, feiras-livres (fixas e móveis), centros de abastecimento e congêneres;
  - . Implantação de cemitérios.
- Atualização do Estudo de Áreas Verdes, transformando-o em Plano Diretor, com readequação e sistematização da legislação pertinente.
- Implantação de um Programa Prioritário de Áreas Verdes e Espaços Abertos, envolvendo:
- . institucionalização, consolidação e controle de uso do solo nos Parques Metropolitanos de: Abaeté, Pirajá, Pituagu e Ipitanga I e II;
  - . consolidação do Parque da Orla Marítima;
  - . Implantação de horto(s) e viveiro(s) para produção de mudas;
  - . recuperação dos jardins e praças públicas existentes e implantação de novos nas áreas urbanas que não contam com esse tipo de equipamento e nas áreas de expansão;
  - . implantação de novas áreas de esporte em espaços públicos ou particulares, através de convênio;
  - . arborização de vias e logradouros nas áreas urbanas e de expansão urbana;
  - . campanha(s) de divulgação pública e participação comunitária nos programas acima.

- Elaboração de um projeto de iluminação pública que contemple, entre outros, sítios e monumentos, áreas de esporte e a hierarquia de logradouros, ou seja, as:

- . Praças e Jardins;
- . Vias Expressas;
- . Vias Arteriais;
- . Vias Coletoras;
- . Vias Locais;
- . Vias exclusivas para pedestres;
- . Outras vias.

#### 5.2.4. Mobiliário Urbano

- Da concepção e desenho

Elaboração, através consultoria(s) e/ou concurso público, de idéias do desenho e concepção produtiva de:

- . bancas de jornal e revistas;
- . luminárias para praças, jardins, calçadas e vias em geral;
- . sinalização urbana em geral;
- . barracas em geral (praias, feiras, festas populares e congêneres);
- . elementos para fixação de cartazes;
- . sistema de numeração de ônibus, normatização de cores etc. acompanhados dos respectivos catálogos informativos dos códigos;
- . outros.

#### 5.2.5. Habitação

- Institucionalização e estabelecimento de parâmetros urbanísticos específicos para as Áreas de Proteção Sócio-Ecológicas (APSE), com base em critérios definidos pela Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo, visando impedir a expulsão da população de áreas já consolidadas.
- Criação de programa que contemple alternativas de urbanização voltadas para as populações de baixa renda, visando, inclusive, promover a análise dos diversos programas existentes - BNH, URBIS e/ou outros - no sentido de adequá-los às condições morfológicas e às características sócio-evolutivas e econômicas da população.

- Elaboração de concurso público de idéias, para modelos de so-

luções de habitação evolutiva (com fases de crescimento), no sentido de fornecer assistência técnica às populações de baixa renda.

- Instituição, em convênio com os órgãos que operam os serviços, de Projetos-Piloto, visando soluções alternativas em áreas problemas para:

- . abastecimento d'água;
- . esgotamento sanitário;
- . coleta e remoção do lixo;
- . drenagem e águas pluviais;
- . abastecimento alimentar.

#### 5.3. Programas de Projetos e Obras para Orientação dos Investimentos Municipais

Os programas a seguir arrolados configuram um conjunto de projetos, reatáveis diretamente em obras importantes para o desenvolvimento urbano.

As indicações não esgotam o campo de possibilidades práticas de novas frentes de inversões, na medida que se pautem, sobretudo, naquelas áreas mais carentes sob a responsabilidade gerencial mais direta da Prefeitura. Tal fato não pretende em nenhum momento escamotear as prioridades anteriormente definidas nas Diretrizes Gerais para o Saneamento Básico - vinculadas ao abastecimento d'água e ao esgotamento sanitário, nem tampouco para os equipamentos sociais de educação e saúde. Entretanto, face a necessidade de elaboração dos respectivos Planos Setoriais, aos mesmos caberá a tarefa de deflagrar os projetos prioritários para novos investimentos em setores aqui não arrolados.

##### 5.3.1. PROCIT - Programa de Circulação e Transportes

- Projeto executivo dos Corredores de Transporte de Massa.

- Projetos de circulação, tráfego, estacionamentos de curta e longa duração, cargas e descargas para o Centro Principal e os seguintes subcentros:

- . Barra;
- . Camarajipe;
- . Calçada;
- . Liberdade;
- . Jaguaripe - ao Norte da Cidade.

- Projetos de novas articulações verticais, entre a Cidade Alta e a Cidade Baixa.

- Projeto de ampliação e recuperação do Sistema Viário Básico existente, das pistas, articulações principais, sinalização horizontal e vertical das:

- . Vias Expressas;
- . Vias Arteriais e Coletoras;
- . Vias Locais.

- Projetos para implantação de novas pistas do Sistema Viário Básico de acordo com o elenco abaixo:

a) Vias Arteriais na Área Urbana Contínua - AUC:

Ligação Av. Mário Leal Ferreira (Bonocô)/Av. Vasco da Gama

b) Vias Arteriais na Área de Expansão Urbana:

- Av. Vale do Saboeiro
- Av. Vale do Pituagu
- Av. Vale do Jaguaripe
- Av. Jorge Amado (Cascão)
- Ligação Av. Luiz Viana Filho/Cia-Aeroporto
- Ligação Av. Luiz Viana Filho/Retiro (Baixa dos Pernambuês)
- Via Lobato (ligação Brasília/Suburbana)

OBS.: Caberá aos Planos Específicos para as Unidades Espaciais de Planejamento detalhar o sistema quanto à distribuição das Vias Coletoras e Locais, por cada trecho da Cidade, bem como as suas articulações com as Vias Arteriais.

##### 5.3.2. PROVERD - Programa Prioritário de Áreas Verdes e Espaços Abertos

- Projetos dos e para os Parques Metropolitanos de Abaeté, Pirajá e Ipitanga I e II, incluindo:
  - . Institucionalização;
  - . Controle do Uso do Solo;
  - . Implantação de Equipamentos.

- Implementação dos projetos e manutenção dos equipamentos do Parque Metropolitano de Pituacu.

- Consolidação do Parque da Orla Marítima.

- Projeto de implantação de hortos e viveiros para produção de mudas.

- Projeto para recuperação e/ou implantação de jardins e praças públicas nas Áreas Urbanas, dando prioridade àquelas situadas na Área da Borda e nos bairros populares.

- Projeto de arborização das vias públicas.

- Projetos para implantação de áreas de esporte e lazer;

- . nos Parques Metropolitanos;
- . nos Parques Setoriais;
- . nos Parques de Bairro;
- . nos Parques de Vizinhança.

- Campanha de divulgação pública e participação comunitária no programa.

#### 5.3.3. PROAP - Programa de Agenciamento dos Espaços Públicos (\*)

- Projetos de desenho (forma e concepção construtiva) para o mobiliário urbano e respectivos equipamentos, como por exemplo:
  - . bancas de jornais e revistas;
  - . quiosques;

- . barracas (praias, feiras, festas populares, etc.);
- . elementos para fixação de cartazes;
- . elementos de proteção a pontos vulneráveis.

- Projeto de iluminação pública, considerando as áreas de esporte, sítios, monumentos e logradouros segundo sua hierarquia e função.

- Projeto de sistematização e normatização da terminologia e da nomenclatura dos logradouros, inclusive com programação visual.

- Projeto de valorização, proteção e instalações de conforto nos pontos de encontro, vivência e circulação de pedestres ao longo da Borda:

##### a) Centro Principal

###### Círculo 1 (\*)

- . Praça da Sê - Terreiro de Jesus - Largo do Peldurinho - Taboão - Carmo - Santo Antonio;

###### Círculo 2:

- . Praça da Sê - Praça Tomé de Souza - Praça Castro Alves - Barroquinha;

###### Círculo 3:

- . Praça Rio Branco - Praça Gen. Inocêncio Galvão - Piedade - Praça Carneiro Ribeiro - Praça Alm. Coelho Neto;

###### Círculo 4:

- . Aquidabã - Baixa dos Sapateiros - Praça dos Veteranos - Barroquinha;

###### Círculo 5:

- . Praça Cairu - Praça da Inglaterra - Praça Deodoro - São Joaquim;

###### Círculo 6:

- . Praça Cairu - Unhão - Afritos - Passeio Público - Campo Grande;

###### Círculo 7:

- . Estádio Otávio Mangabeira - Dique (enclista de Nazaré e Tororô) - Rótula Vale dos Barris.

##### b) Península Itapagipana

###### Círculo 1:

- . Praça Adriano Gordilho - Forte Mont Serrat - Igreja Mont Serrat;

###### Círculo 2:

- . Largo do Bonfim - Largo do Papagaio;

###### Círculo 3:

- . Penha - Bogari - Largo da Ribeira - Tainheiros;

###### Círculo 4:

- . Praça Joaquim Nabuco - Praça Cons. Freire de Carvalho.

##### c) Orla Oceânica

###### Círculo 1:

- . Porto da Barra - Farol da Barra - Morro do Cristo;

###### Círculo 2:

- . Ondina - Paciência - Praça Mal. Aguiar - Largo de Santana - Largo da Mariquita;

###### Círculo 3:

- . Largo de Amaralina e adjacências;

###### Círculo 4:

- . Praça Nossa Senhora da Luz - Jardim dos Namorados;

###### Círculo 5:

- . Jardim de Alá - Aeroclube;

###### Círculo 6:

- . Ponta do Rio das Pedras - Corsário - Pituacu;

###### Círculo 7:

- . Ponta de Piatã - Placaford - Largo da Sereia;

###### Círculo 8:

- . Farol de Itapuã - Praias do Flamengo.

d) E outros que se façam necessários.

#### 5.3.4. PRONAB - Programa Habitacional

- Instituir convênio com os órgãos estaduais que operam serviços urbanos, para montagem de projeto-piloto, buscando soluções técnicas alternativas em bairros populares carentes, para:

- . abastecimento d'água;
- . esgotamento sanitário;
- . drenagem de águas pluviais;
- . contenção de encostas.

- Projeto de aquisição de terras nas Áreas de Ocupação Prioritária, para utilização por programas habitacionais e/ou equipamentos complementares à moradia.

- Projeto de infra-estrutura de bairros populares, coincidente com Áreas de Proteção Sócio-Ecológica - APSE.

#### 5.3.5. PROID - Programa de Instalações Administrativas

- Projeto de reorganização das instalações físicas dos órgãos da Administração Municipal Centralizada no centro tradicional da cidade.

- Projeto de descentralização administrativa, criando, entre outros, a regionalização administrativa com implantação gradativa de sedes em áreas administrativas regionais.

#### 5.3.6. PROFEIRA - Programa de Feiras e Mercados

- Projeto para infra-estruturação de espaços para abrigar Feiras livres nas Unidades Espaciais de Planejamento, dentro de um processo gradativo, dando prioridade àquelas mais densamente ocupadas e que não contam com este tipo de equipamento.

- Projeto de recuperação e implantação de mercados em apoio aos pequenos produtores e comerciantes.

- Projeto de recuperação das feiras-fixas existentes e implantação de novas.

#### 5.3.7. PROZIP - Programa de Consolidação das Zonas Industriais

- Projeto de adequação viária e sistema de infra-estrutura em especial, de esgotamento sanitário industrial para a Zona de Uso Diversificado - ZUD do Retiro e a Zona de Uso Predominantemente Industrial - ZUPI.

- Estudo para realocação industrial e/ou controle da poluição, para as indústrias incompatíveis, já instaladas na área urbana.

- Projeto Piloto para a implementação gradativa do Distrito Industrial Urbano - DINURB.

#### 5.4. Política Fundiária

A gravidade da questão fundiária urbana, mormente em Salvador, exige não só a criação de novos instrumentos mais adequados à intervenção - que provoquem, inclusive, desdobramentos nas ações ao nível Federal - como também de uma maior agressividade do Poder Público no uso de instrumentos disponíveis, via de regra não acionados.

A criação de novos instrumentos reporta-se, sobretudo, à urgente necessidade de uma política agressiva de estocagem de terras, em áreas estratégicas para o desenvolvimento urbano. Assim, a proposição de criação de um organismo gerenciador de política de Terras Municipais - visa, em seus objetivos centrais, servir de regulador do mercado de terras. Daí voltar-se a mesma não só para atender aqueles interesses de ação direta do Poder Público na aquisição de áreas, especialmente para os programas habitacionais daquelas faixas de população incapazes de concorrer no mercado de imóveis financiados pelo BNH, bem como servir de elemento regulador, evitando estrangulamentos de oferta de terra ao mercado da construção civil, através de taxas progressivas e ação direta de compra e venda de terrenos.

Assim é essencial a criação de um autêntico Banco de Terras, através de cujas operações seja possível promover o desenvolvimento urbano integrado.

Outro instrumento essencial é a tributação que, devidamente aliada à Legislação de Uso e Ocupação do Solo, deverá dar ênfase ao controle e formas pelas quais o parcelamento e a ocupação da terra podem se dar, observando a definição especial de onde é prioritário ou restringido urbanizar, a partir das Diretrizes de Estrutura Urbana proposta.

A atualização e implementação destes instrumentos legais da competência do Município, vem sendo postergadas, de forma a propiciar a ação predatória e sem compromissos com o futuro da cidade.

(\*) - Este programa deve, preferencialmente, utilizar o instituto de concursos públicos de idéias, nas frentes de trabalho, de modo a ampliar a participação comunitária na concretização das medidas do Plano, democratizando o processo de planejamento.

(\*) - Por círculo entende-se a diretriz espacial na circulação geral de pedestres, fazendo parte os passeios, calçadas e faixas de domínio destinadas aos pedestres.

de, quando bastaria, através da auto-determinação do Poder Público, regulamentar as áreas do Município que devem e podem efetivamente ser urbanizadas, estabelecendo o grau de intensidade, conforme as demandas de solo por ano horizonte.

Para isto será importante buscar viabilizar alternativas de soluções não convencionais, em linhas de financiamento do BNH, que propiciem a aquisição de terras por parte de órgão principalmente readequando prazos de carência, juros e correção monetária para retornos e ocupação definitiva. O elastecimento dos prazos, para horizontes não inferiores a 5 anos, não só é uma medida de grande alcance social, como um fator preponderante do espaço urbano atual e futuro.

Finalmente, a boa utilização das Terras Públicas depende do uso do solo acontecer nos moldes preconizados, bem como da comercialização mais adequada à realidade do mercado de terras convencional. Atuando desta forma deverá ser alcançada uma política de efetivo controle sobre os bens dominiais do Município, invertendo a tendência aleatória de ocorrência de doações, vendas, arrendamentos e aforamentos, lesivos aos interesses patrimoniais da coletividade, além de possibilitar ao Poder Público a recuperação de áreas passíveis de retomada, seja por decorrência de usos indevidos, seja por retenção especulativa, ou até por inadimplência dos responsáveis ante os termos contratuais e legais de origem.

#### 5.4.1. Quanto ao Parcelamento da Terra

Deverá ser coibida sistematicamente a distribuição espacial anárquica de loteamentos no Município, evitando frentes de urbanização conflitantes com a Estrutura Urbana proposta.

Deverão ser estabelecidos parâmetros urbanísticos que permitam uma maior flexibilidade no dimensionamento de lotes e para a ocupação das áreas, sempre que se tratar de loteamentos, desmembramentos, empreendimentos de urbanização integrada ou outros voltados para o atendimento da população de baixa renda.

Deverá ser definido órgão da administração municipal para a exploração econômica a níveis de mercado, das áreas caucionadas e/ou revertidas ao poder público, em loteamentos que não tenham atendido às determinações legais, estipuladas à época da aprovação.

Deverá ser instituído programa de participação da municipalidade em loteamentos populares, visando aumentar a oferta de terras para habitação de interesse social, em áreas prioritárias, através de:

- . isenção parcial de taxas e impostos;
- . elaboração gratuita de projetos;
- . dispensa de certidões dos serviços de água, esgotos e energia;
- . implantação parcial ou, excepcionalmente, integral, de infra-estruturas básicas;
- . impedimento de estocagem de grandes glebas de terras por particulares.

#### 5.4.2. Quanto a Tributação

Deverão ser efetuados estudos visando a instituição de uma carga tributária progressiva, nos terrenos vazios conforme o tipo e destinação de uso da área, para evitar a retenção dos mesmos para fins especulativos em áreas prioritárias para ocupação.

Deverão ser definidos e acionados mecanismos para a aplicação da Contribuição de Melhoria em áreas pré-selecionadas para programas de implantação de infra-estrutura, serviços e equipamentos urbanos.

#### 5.4.3. Quanto a Terras Públicas

Deverá ser sustada a alienação do remanescente do patrimônio territorial a ser operada pelo órgão da administração municipal previsto em 5.4.

Deverão ser protegidos os terrenos de propriedade e domínio público dos atos de apropriação indebita, através um sistema de informação, controle e fiscalização adequado à importância de que se reveste o assunto.

Deverá ser atualizado e revisto o padrão dos contratos de arrendamento e similares em vigor, com base nos objetivos do Desenvolvimento Urbano previstos neste Plano.

Deverá ser estabelecida política que promova o cancelamento dos contratos de arrendamento e a adoção de medidas judiciais cabíveis, destinadas a ressarcir o patrimônio municipal, sempre que os arrendamentos se desviem do uso a que se destina o imóvel pelo contrato.

Deverá ser sustada definitivamente toda a qualquer aprovação do parcelamento em Terras Públicas, sob qualquer regime de ocupação e uso, transferindo ao órgão previsto em 5.4, a competência para tal e observando as Diretrizes para o Desenvolvimento Urbano aqui expostas.

Recomenda-se que se adote, preferencialmente, a Concessão do Direito Real de Uso, em substituição à Doação de Terras Públicas Municipais.

Deverá ser ouvido o órgão, previsto em 5.4, sobre a alienação ou exploração econômica de Terras Públicas.

Recomenda-se que as alienações de Terras Públicas Municipais atendam as seguintes sugestões:

- . terrenos rendeiros em loteamentos, com área igual à do lote padrão definido em projeto ou, então, em áreas não loteadas, de expansão urbana, com área igual ou inferior à do lote pa-

drao, definido para o setor ou zona, desde que, dos terrenos vizinhos, nenhum seja de propriedade da Prefeitura;

terrenos foreiros desmembrados ou loteados, com área inferior à soma de quatro lotes do padrão definido para a zona, ou en-

tão em área igual ou superior a quatro lotes do padrão definido para a zona, cujo pagamento corresponde ao domínio direto do terreno, deve ser mediante doação do remanescente, este com área equivalente ou superior ao preço de compra do referido domínio.

As aquisições de terras para a formação dos estoques necessários ao desenvolvimento urbano, deverão acontecer visando:

- . corrigir ou mesmo impedir tendências danosas aos interesses e objetivos deste Plano;
- . promover programas habitacionais de interesse social, implantação de equipamentos públicos e de infra-estruturas ou objetivando negociações no mercado imobiliário e da construção civil em geral;
- . o aproveitamento prévio de áreas periféricas à implantação de equipamentos e de infra-estruturas ou urbanização de responsabilidades parcial ou total do Poder Público, que se aproveitam das economias externas e/ou de aglomeração geradas pelos empreendimentos.

#### ANEXO 6

##### DESCRIÇÃO DOS LIMITES DAS UNIDADES ESPACIAIS DE PLANEJAMENTO

#### 6.1. DESCRIÇÃO DOS LIMITES DAS UNIDADES ESPACIAIS DE PLANEJAMENTO - UEP

A descrição dos limites das UEP tem a função de dirimir as dúvidas decorrentes da representação gráfica das mesmas na Base Cartográfica de 1:25.000, Planta nº 1 e 1a do Anexo 7 deste Plano.

Este anexo deverá sofrer revisões e constantes atualizações sempre que houver:

- alteração nos elementos físicos utilizados na descrição;
- modificação na denominação dos elementos físicos utilizados na descrição;
- alteração na delimitação das UEP, observando-se os limites existentes e os das Zonas de Informação.

Como bases de referência para qualquer um dos casos deverão ser consultados, no mínimo, as fontes desta descrição, quais são:

- o Atlas do Município do Salvador<sup>(\*)</sup> - (nov) 1984 - Bahia/SEPLANTEC/CONDER, que contém 8 volumes referentes ao Cadastro de Logradouros - CADILOG e 2 volumes referentes ao Catálogo de Logradouros - CATALOG;
- a Cartografia existente na Comissão de Implantação de Numeração Métrica Linear, da Prefeitura;
- a Planta da Base Aérea de Salvador de 26 de agosto de 1977<sup>(\*\*)</sup>;
- a legislação relativa aos limites do Município.

(\*) - No Atlas foram identificados alguns pequenos erros, relativos a desatualização do desenho a denominação de represas, diques e ruas que deverão ser devidamente corrigidas na próxima edição do referido documento.

(\*\*) - De acordo com informações verbais obtidas na Base Aérea os limites constantes desta planta são os mesmos de 1967.

#### 6.1. Unidade Espacial de Planejamento, UEP C-1, Central

##### Ao Norte

Começa na Baía de Todos os Santos, no prolongamento do cais sul das instalações da PETROBRÁS. Segue pelo citado cais e pelo seu prolongamento até alcançar a Av. Jequitaia (Av. Frederico Pontes, logradouro nº 0676); cortando-a, segue pela lateral esquerda da Casa Pia e Colégio dos Órfãos de São Joaquim e pelo seu prolongamento, até alcançar a rua Barão Vila da Barra (logradouro nº 7739).

##### À Leste

Começa no ponto supra descrito, cruzamento do prolongamento da lateral esquerda da Casa Pia e Colégio dos Órfãos de São Joaquim com a rua Barão Vila da Barra e segue por esta rua no rumo SO, até encontrar o prolongamento do eixo da Vila São José (logradouro nº 0886). Continua por esse prolongamento e pelo eixo da rua até atingir a Estrada da Liberdade (Av. Lima e Silva, logradouro nº 0933), pela qual segue no rumo SE até o entroncamento com a rua Campos França (logradouro nº 0348), a qual percorre em toda a sua extensão atingindo o Largo do Queimado (logradouro nº 1219) o qual contorna, excluindo-o desta UEP. Continuando, alcança a nascente do Riacho do Queimado, pelo qual desce até a Estrada da Rainha (logradouro nº 0812). Segue por esta Estrada no rumo SE e alcança a Praça Nelson de Oliveira (Largo da Baixa de Quintas, logradouro nº 0145) de onde continua pela rua General Argolo (logradouro nº 0154), a qual percorre em toda a sua extensão atingindo o Largo dos Dois Leões (logradouro nº 0524), ponto de entroncamento desta rua com a rua Cônego Pereira (logradouro nº 1215) e com a Av. Barros Reis (logradouro nº 0761). A partir deste ponto percorre a rua Cônego Pereira em toda a sua extensão, atingindo o Largo das Sete Portas (logradouro nº 1268) no entroncamento desta rua com as ruas José Joaquim Seabra (logradouro nº 0875) e Djalma Dutra (logradouro nº 0518), a qual percorre em toda a sua extensão atingindo o Largo da Fonte Nova (logradouro nº 0651), de onde continua pela Av. Vasco da Gama (logradouro nº 1547), no rumo SO, até o seu entroncamento com a Av. do Centenário (logradouro nº 0409).

##### Ao Sul

Começa no ponto supra descrito entroncamento da Av. Vasco da Gama

ma com a Av. do Centenário às margens do Dique do Tororô e daí continua pela última até a Praça João Mangabeira (logradou nº 5569), a qual contorna, excluindo-a desta UEP, até alcançar a Av. Vale dos Barris (logradou nº 5568), por onde prossegue no rumo SO, até o entroncamento da rua Paulo Almeida (logradou nº 5396). Segue pela citada rua até alcançar a Ladeira da Fonte (rua Gustavo de Andrade, logradou nº 0758), a qual percorre em toda a sua extensão atingindo a rua Forte de São Pedro (logradou nº 1402) e, através dela, o Largo do Campo Grande (logradou nº 0520) e, acompanhando seu limite Leste, encontra a Av. Araújo Pinho (logradou nº 0146), pelo qual segue até o antigo imóvel nº 14, atual nº 338 do Largo do Campo Grande, incluindo-o. Deste ponto continua pela linha de fundo das unidades imobiliárias voltadas para o Largo do Campo Grande até o imóvel nº 33, atual nº 92 do Largo do Campo Grande que fica junto à escadaria que dá acesso a Av. Reitor Miguel Calmon (logradou nº 3345) e o qual contorna, incluindo-o. Daí segue, pelo limite Sul do Largo do Campo Grande até alcançar a Av. Sete de Setembro (logradou nº 1434) pela qual prossegue no rumo NE até encontrar a rua Banco dos Ingleses (logradou nº 0879). Percorrendo esta em toda a sua extensão, alcança a rua da Gamboa de Cima (rua Newton Prado, logradou nº 1091). Deste ponto segue, no rumo Oeste pelo prolongamento do eixo da citada rua, atravessando a Av. Lafaïete Coutinho (Av. do Contorno, logradou nº 0212), até atingir a Orla da Baía de Todos os Santos.

**À Oeste**

Começa no ponto supra descrito, cruzamento do prolongamento do eixo da rua Gamboa de Cima com a orla da Baía de Todos os Santos; e segue pela orla no rumo NE, até atingir o prolongamento do cais sul das instalações da PETROBRÁS, ponto de início da descrição desta Unidade.

**6.2. Unidade Espacial de Planejamento, UEP C-2, Itapagipe**

**Ao Norte**

Começa na Baía de Todos os Santos na altura da Ponta de N.S. de Mont Serrat, de onde segue, pela orla, até atingir o limite Sul do Largo da Ribeira (logradou nº 0025), incluindo o prédio do Departamento de Aeronáutica Civil, situado no Porto dos Tainheiros; daí, contornando a Enseada, alcança a cabeceira Sul da Ponte de São João da R.F.F.S.A.

**À Leste**

Começa no ponto supra descrito, cabeceira Sul da Ponte de São João e segue pela rua Voluntários da Pátria (logradou nº 1589), até o seu cruzamento com o ponto de encontro das ruas Padre Luis Maria (logradou nº 0957) e Baixa do Fiscal (rua Pedreira Franco, logradou nº 1182). Segue pela última, até encontrar a linha de fundos lado Leste dos prédios da rua Cel. Pedro Ferrão (logradou nº 1195); prossegue no rumo SO por este limite de fundos e pela rua São José (logradou nº 2056) e alcança assim a rua São Domingos de Gusmão (logradou nº 0533), pela qual continua no rumo NO até o seu entroncamento com a rua Major Cunha Matos (logradou nº 0483), pela qual segue até o seu entroncamento com a rua Dr. Raimundo Mesquita (logradou nº 0597). Deste ponto continua no rumo SO, pelo Alto do Bom Gosto e encontra o prolongamento do eixo da rua Melo Moraes (logradou nº 1043).

**Ao Sul**

Começa no ponto supra descrito, onde o Alto do Bom Gosto encontra o prolongamento do eixo da rua Melo Moraes. Segue por este prolongamento e a citada rua até o seu entroncamento com a rua Barão Vila da Barra (logradou nº 7739). Continua por esta até encontrar o prolongamento da lateral esquerda da Casa Pia e Colégio dos Órfãos de São Joaquim e por esta lateral até alcançar a Av. Jequitaiá (Av. Frederico Pontes, logradou nº 0676), seguindo por esta até encontrar o prolongamento dos limites do cais sul das instalações da PETROBRÁS, continua por este prolongamento e pelo limite propriamente dito até atingir a Baía de Todos os Santos.

**À Oeste**

Começa no ponto supra descrito, no cais sul da PETROBRÁS continua pela Orla no rumo NO, até atingir a Ponta de N.S. de Mont Serrat, ponto de início da descrição desta Unidade.

**6.3. Unidade Espacial de Planejamento, UEP C-3, São Caetano**

**Ao Norte**

Começa na Foz do Rio do Cobre na Enseada do Cabrito e sobe por este rio até encontrar o Vertedouro da Represa do Cabrito, pelo qual segue até a Represa do mesmo nome e atravessando-a, alcança o Dique de Campinas; daí, atravessa o dito Dique e desce pelo rio Camarajipe até encontrar a Represa do Camarajipe, daí, desce pela dita Represa e pelo seu Vertedouro até o bueiro na BR-324 (logradou nº 2662).

**À Leste**

Começa no ponto supra descrito, bueiro do Vertedouro da Represa do Camarajipe, no eixo da BR-324 e prossegue por esta no rumo Sul, até encontrar o Viaduto que permite a passagem da rua Jaqueira do Carneiro (logradou nº 0817) para a Represa da Mata

Escura; daí, alcança o rio Camarajipe, pelo qual desce até o Largo do Retiro (logradou nº 1069).

**Ao Sul**

Começa no ponto supra descrito, rio Camarajipe no Largo do Retiro, onde alcança a Av. San Martin (logradou nº 1387), pela qual segue até encontrar o Largo do Tanque (logradou nº 0955); o qual contorna, excluindo-o da UEP, e alcança a Baixa do Fiscal (rua Pedreira Franco, logradou nº 1182), pela qual segue até o cruzamento com a rua Voluntários da Pátria (logradou nº 1589).

**À Oeste**

Começa no ponto supra descrito, cruzamento da Baixa do Fiscal com a rua Voluntários da Pátria e segue por esta última no rumo NE até a cabeceira Sul da Ponte de São João, de onde acompanha a Orla da Enseada do Cabrito, até encontrar a Foz do rio do Cobre, ponto de início da descrição desta Unidade.

**6.4. Unidade Espacial de Planejamento, UEP C-4, Liberdade**

**Ao Norte**

Começa no cruzamento da linha de fundos ao lado Leste dos prédios da rua Cel. Pedro Ferrão (logradou nº 1195) e da Baixa do Fiscal (rua Pedreira Franco, logradou nº 1182), prossegue por esta até o Largo do Tanque (logradou nº 0955), o qual contorna, incluindo-o nesta UEP, e alcança a Av. San Martin (logradou nº 1387) pela qual continua até o Largo do Retiro (logradou nº 1069), onde encontra o rio Camarajipe pelo qual sobe até encontrar o Viaduto que permite a passagem da rua Jaqueira do Carneiro (logradou nº 0817) para a Represa da Mata Escura na BR-324 (logradou nº 2662).

**À Leste**

Começa no ponto supra descrito, Viaduto da BR-324 que permite a passagem da rua Jaqueira do Carneiro, para a Represa da Mata Escura e daí, prossegue pela BR-324, no rumo Sul até atingir o cruzamento do Complexo de Viadutos denominado Acesso Norte com o rio Camarajipe e com a Av. Antônio Carlos Magalhães (logradou nº 2631).

**Ao Sul**

Começa no ponto supra descrito, cruzamento do Complexo de Viadutos denominado Acesso Norte com o rio Camarajipe e com a Av. Antônio Carlos Magalhães e segue por esta avenida no rumo NO até o seu entroncamento com a Av. Barros Reis (Av. Heitor Dias, logradou nº 0761). Prossegue por esta até o Largo dos Dois Leões (logradou nº 0524), o qual contorna, excluindo-o da UEP, após o que continua pela rua Gal. Argolo (logradou nº 0154), até a Praça Nelson Oliveira (Largo da Baixa de Quintas, logradou nº 0145); onde alcança a Estrada da Rainha (logradou nº 0812), pela qual continua até encontrar o prolongamento da diretriz do Riacho do Queimado.

**À Oeste**

Começa no ponto supra descrito, encontro da Estrada da Rainha com o prolongamento da diretriz do Riacho do Queimado; sobe por este Riacho até a sua nascente e daí continua pelo Largo do Queimado (logradou nº 1219), o qual contorna, incluindo-o nesta UEP, e alcança a rua Campos França (logradou nº 0348), a qual percorre em toda sua extensão, até atingir o Largo da Lapinha (logradou nº 0908). Daí, no rumo NO, segue pelo citado largo e pela Estrada da Liberdade (Av. Lima e Silva, logradou nº 0953) até o seu entroncamento com a Vila São José (logradou nº 0886). Segue por esta e pelo prolongamento do seu eixo até atingir a rua Barão Vila da Barra (logradou nº 7739); de onde continua no rumo NE até o seu entroncamento com a rua Melo Moraes (logradou nº 1043). Daí, pela citada rua e pelo prolongamento do seu eixo, atinge o Alto do Bom Gosto, pelo qual segue até encontrar a rua Dr. Raimundo Mesquita (logradou nº 0597) com a rua Major Cunha Matos (logradou nº 0483), pela qual segue até seu entroncamento com a rua São Domingos de Gusmão (logradou nº 0533). Continua por esta, no rumo SE, até encontrar a rua São José (logradou nº 2056), percorrendo-a em toda a sua extensão até encontrar a linha de fundos do lado Leste dos prédios da rua Cel. Pedro Ferrão (logradou nº 1195); daí, por esta, atinge a rua Baixa do Fiscal (rua Pedreira Franco, logradou nº 1182), ponto de início da descrição desta Unidade.

**6.5. Unidade Espacial de Planejamento, UEP C-5, Brotas**

**Ao Norte**

Começa no Largo das Sete Portas (logradou nº 1268), entroncamento das ruas José Joaquim Seabra (logradou nº 0875) com a rua Cônego Pereira (logradou nº 1215) e a rua Djalma Dutra (logradou nº 0518); segue pela rua Cônego Pereira, percorrendo-a em toda a sua extensão e atinge o Largo dos Dois Leões (logradou nº 0524), onde encontra a Av. Barros Reis (Av. Heitor Dias, logradou nº 0761), pela qual segue, no rumo Leste, até o seu entroncamento com a Av. Antônio Carlos Magalhães (logradou nº 2631) e daí, seguindo, encontra a confluência do rio Camarajipe com o rio Bonocô, nesta avenida.

**À Leste e ao Sul**

Começa no ponto supra descrito na confluência do rio Camarajipe

e o rio Bonocô na Av. Antônio Carlos Magalhães e segue por esta avenida até o seu entroncamento com a Av. Juracy Magalhães Jr. (logradouro nº 2843). Desce por esta avenida, até seu cruzamento com a rua do Lucaia (logradouro nº 0947), pela qual continua até o seu cruzamento com a Av. Vasco da Gama (logradouro nº 1547).

#### A Oeste

Começa no ponto supra descrito no cruzamento da rua do Lucaia com a Av. Vasco da Gama e segue por esta até o Largo da Fonte Nova (logradouro nº 0651), onde alcança a rua Djalma Dutra (logradouro nº 0518), a qual percorre em toda sua extensão até o Largo das Sete Portas (logradouro nº 1268), ponto de início da descrição desta Unidade.

#### 6.6. Unidade Espacial de Planejamento, UEP C-6, Barra, Ordina, Feração

##### Ao Norte

Começa na Baía de Todos os Santos, no prolongamento do eixo da rua Gamboa de Cima (rua Newton Prado, logradouro nº 1091); segue por este prolongamento cortando transversalmente a Av. Lafaiete Coutinho (Av. Contorno, logradouro nº 0212) até alcançar a referida rua, no seu entroncamento com a rua Banco dos Ingleses (logradouro nº 0879), a qual percorre em toda sua extensão até o seu entroncamento com a Av. Sete de Setembro (logradouro nº 1434), seguindo por esta no rumo SE encontra o limite Sul do Largo do Campo Grande (logradouro nº 0520); daí, percorrendo este limite chega ao imóvel, antigo nº 33, atual nº 92 deste Largo, que fica junto a escadaria que dá acesso a Av. Reitor Miguel Calmon (logradouro nº 3345), contorna o imóvel excluindo-o desta unidade e segue pela linha de fundos das unidades imobiliárias voltadas para o Largo do Campo Grande e continua por esta linha até o antigo nº 14 na Av. Araújo Pinho (logradouro nº 0146), atual nº 338 do Largo do Campo Grande, excluindo-o desta unidade. Continua pela Av. Araújo Pinho, no rumo Norte, alcançando o limite Leste do Largo do Campo Grande, continua por este limite e pela rua Forte de São Pedro (logradouro nº 1402) até o seu entroncamento com a Ladeira da Fonte (rua Gustavo de Andrade, logradouro nº 0758), a qual percorre em toda a sua extensão atingindo a rua Paulo Almeida (logradouro nº 5396); seguindo por esta, no rumo NE, encontra a Av. Vale dos Barris (logradouro nº 5568); daí continua, no sentido Leste, até encontrar a Praça João Mangabeira (logradouro nº 5569), a qual contorna, incluindo-a nesta UEP e, então, alcança a Av. do Centenário (logradouro nº 0409). Segue por esta até atingir a Av. Vasco da Gama (logradouro nº 1547) às margens do Dique do Tororô. Deste ponto desce pelo rio Lucaia que corre no eixo da Av. Vasco da Gama, até encontrar o prolongamento do eixo da Av. Anita Garibaldi (logradouro nº 5343).

##### A Leste

Começa no ponto onde o rio Lucaia encontra o prolongamento do eixo da Av. Anita Garibaldi e segue pelo referido rio até sua desembocadura no rio Camarajipe, na Av. Juracy Magalhães Jr. (logradouro nº 2843). Deste ponto segue pelo citado rio até sua foz na Orla do Oceano Atlântico.

##### Ao Sul

Começa na foz do rio Camarajipe na Orla do Oceano Atlântico e, daí, no rumo Oeste, segue por esta Orla até atingir a Ponta do Padrão junto ao Forte de Santo Antonio da Barra.

##### A Oeste

Começa na Ponta do Padrão e continua pela Orla, agora da Baía de Todos os Santos, no rumo Norte, até atingir o prolongamento do eixo da rua Gamboa de Cima (rua Newton Prado, logradouro nº 1091), ponto que deu início à descrição desta Unidade.

#### 6.7. Unidade Espacial de Planejamento, UEP C-7, Amaralina/Pituba

##### A Norte

Começa no cruzamento do rio Bonocô com o rio Camarajipe na Av. Antônio Carlos Magalhães (logradouro nº 2631), de onde passa a acompanhar os limites de fundo dos terrenos voltados para a dita avenida, atualmente ocupados pelo DETRAN e pela Estação Rodov

viária, Armando Viana de Castro, determinados pelos pontos (556.880-8.565.450), (557.000-8.565.390), (557.190-8.565.340), (557.410-8.565.395), (557.710-8.565.485), (557.870-8.565.420), (558.080-8.565.390), envolvendo e incluindo ambas as instalações nesta unidade. Daí alcança a Estrada do Jockey Club (logradouro nº 3108), segue por esta estrada, até seu cruzamento com o braço norte do rio Camarajipe. Deste ponto desce pelo referido curso d'água até a foz na orla marítima do Oceano Atlântico.

##### A Leste

Começa no ponto supra descrito, foz do braço norte do rio Camarajipe no Oceano Atlântico, segue no rumo SO pela Orla até a foz do curso principal do rio Camarajipe no Oceano Atlântico na Praia da Mariquita no Rio Vermelho.

##### Ao Sul

Começa no ponto supra descrito, foz do curso principal do rio Camarajipe no Oceano Atlântico na Praia da Mariquita no Rio Vermelho e sobe por este rio até sua confluência com o rio Lucaia na Av. Juracy Magalhães Jr. (logradouro nº 2843).

##### A Oeste

Começa no ponto supra descrito, confluência dos rios Lucaia e Camarajipe na Av. Juracy Magalhães Jr., sobe pelo rio Camarajipe até seu cruzamento com a Av. Antonio Carlos Magalhães (logradouro nº 2631) daí, continua pelo referido rio, no rumo NE, até encontrar o rio Bonocô, ponto que deu início à descrição desta Unidade.

#### 6.8. Unidade Espacial de Planejamento, UEP C-8, Boca do Rio/Patamares

##### Ao Norte

Começa no entroncamento da Estrada do Jockey Club (logradouro nº 3108) com a Av. Luiz Viana Filho (Av. Paralela, logradouro nº 4923) e segue por esta, no rumo NE, até o seu entroncamento com a Av. Orlando Gomes (logradouro nº 6737).

##### A Leste

Começa no ponto supra descrito entroncamento da Av. Luiz Viana Filho com a Av. Orlando Gomes e continua por esta percorrendo-a em toda a sua extensão, até alcançar, no prolongamento do seu eixo, a Orla Marítima do Oceano Atlântico, após cortar transversalmente a Av. Otávio Mangabeira (logradouro nº 1140).

##### Ao Sul

Começa no ponto supra descrito onde o prolongamento do eixo da Av. Orlando Gomes alcança a Orla Marítima, no Oceano Atlântico e segue por esta Orla, no rumo SO, até alcançar a foz do braço norte do rio Camarajipe.

##### A Oeste

Começa no ponto supra descrito, foz do braço norte do rio Camarajipe, no Oceano Atlântico, daí sobe pelo citado rio, até o seu cruzamento com a Estrada do Jockey Club (logradouro nº 3108), na ponte ali existente. Deste ponto, no rumo NE, segue pela citada estrada, até seu entroncamento com a Av. Luiz Viana Filho (Av. Paralela, logradouro nº 4923), ponto que deu início à descrição desta Unidade.

#### 6.9. Unidade Espacial de Planejamento, UEP C-9, Itapuã/Abatê/São Cristovão

##### Ao Norte

Começa no cruzamento do rio Jaguaribe com a Av. Aliomar Baleeiro (trecho antigo da Estrada Velha do Aeroporto, BA-537, logradouro nº 0578) e segue por esta, no rumo NE, até seu entroncamento com a Estrada da Barragem (logradouro nº 8068) pela qual continua até encontrar a Barragem de Ipitanga I. Deste ponto desce o rio Ipitanga até seu cruzamento com a Estrada do Coco (logradouro nº 9058).

##### A Leste

Começa no ponto de cruzamento supra descrito, rio Ipitanga com a Estrada do Coco e continua por esta até a 2ª rôtula do Aeroporto, a qual contornã, excluindo-a nesta unidade e segue pela Av. Otávio Mangabeira (logradouro nº 1140) até o ponto onde encontra os limites da Base Aérea. Continua por estes limites até encontrar o limite norte dos loteamentos do Seper Clube e Alameda da Praia, pelos quais segue, sendo que neste último, pela Alameda Praia do Flamengo (logradouro nº 5124), a qual acompanha em toda a sua extensão e pelo prolongamento do seu eixo até encontrar a orla do Oceano Atlântico.

**Ao Sul**

Começa no ponto de interseção do prolongamento do eixo da Alameda da Praia do Flamengo com a orla do Oceano Atlântico e segue por esta no rumo SO até encontrar seu ponto de cruzamento do prolongamento do eixo da Av. Orlando Gomes (logradouro nº 6737).

**A Oeste**

Começa no ponto supra descrito cruzamento do prolongamento do eixo da Av. Orlando Gomes com a orla do Oceano Atlântico e segue por este e a citada avenida, acompanhando-a em toda a sua extensão até seu cruzamento com a Av. Luiz Viana Filho (logradouro nº 4923) e com o rio Jaguaripe. Deste ponto sobe por este rio no rumo NO até seu cruzamento com a Av. Aliomar Baleeiro (trecho antigo da Estrada Velha do Aeroporto, BA-537, logradouro nº 0578), ponto que deu início à descrição desta Unidade.

6.10. Unidade Espacial de Planejamento, UEP C-10, Aeroporto/Base Aérea/Praias do Flamengo

**Ao Norte e à Leste**

Começa no ponto de cruzamento do rio Ipitanga com a Estrada do Coco (logradouro nº 9058), continua pela referida estrada até onde esta encontra o limite do Município e o limite da Base Aérea que com este coincide. Segue por este limite até o ponto extremo leste, referido na Lei Estadual nº 2713, de 25 de agosto de 1969. Deste ponto continua no rumo 45º SE até alcançar o ponto ideal situado na orla do Oceano Atlântico, a uma distância aproximada de 3.600m ao norte da Foz do Riacho do Flamengo.

**Ao Sul**

Começa no ponto supra descrito, na orla do Oceano Atlântico, a uma distância aproximada de 3.600m, ao norte da Foz do Riacho do Flamengo e daí segue por esta até encontrar o prolongamento do eixo da Alameda Praia do Flamengo (logradouro nº 5124).

**A Oeste**

Começa no cruzamento supra descrito, prolongamento do eixo da Alameda Praia do Flamengo com a orla do Oceano Atlântico e segue por este e pela alameda propriamente dita, acompanhando-a em toda a sua extensão inclusive pelo limite norte do loteamento Alameda da Praia e pelo limite norte do loteamento do Seper Clube até encontrar o limite da Base Aérea, pelo qual continua até encontrar a Av. Otávio Mangabeira (logradouro nº 1140). Segue por esta avenida, no rumo NE, até a 2ª rôtula do Aeroporto, a qual contorna incluindo-a nesta unidade, seguindo então, pela Estrada do Coco até seu cruzamento com o rio Ipitanga, ponto de início da descrição desta Unidade.

6.11. Unidade Espacial de Planejamento, UEP C-11, Cabula/Pernambuco

**Ao Norte**

Começa no cruzamento do efluente da Lagoa da Vovô com a BA-324 (logradouro nº 2662) e sobe por este efluente até a dita lagoa e pelo limite lateral direito do Conjunto Habitacional CHOPM II, excluindo-o desta unidade. Do ponto onde este limite atinge a Estrada das Barreiras (logradouro nº 0216) segue pela mesma no rumo Sul até seu entroncamento com a rua da Engomadeira (logradouro nº 2361). Deste ponto segue pelos limites do loteamento Jardim Oliveira, incluindo as instalações do Centro Tecnológico da Bahia (CETEBA) até alcançar o riacho do Saboeiro, pelo qual desce até as proximidades da Rôtula da Av. Edgard Santos (logradouro nº 7989) e continua até alcançá-la e, daí, segue pela referida avenida, no rumo SE, até seu entroncamento com a Av. Luiz

Viana Filho (Av. Paralela, logradouro nº 4923).

**À Leste**

Começa no ponto supra descrito, entroncamento da Av. Edgard Santos com a Av. Luiz Viana Filho e segue por esta até seu entroncamento com a Estrada do Jockey Club (logradouro nº 3108).

**Ao Sul**

Começa no entroncamento acima referido, Av. Luiz Viana Filho com a Estrada do Jockey Club e segue por esta até encontrar os limites dos terrenos ocupados pela Estação Rodoviária Armando Viana de Castro e pelo DETRAN, determinados pelos pontos (558.080-8.565.390), (557.870-8.565.420), (557.710-8.565.485), (557.410-8.565.395), (557.190-8.565.340), (557.000-8.565.390), (556.880-8.565.450) pelos quais continua excluindo-os e alcança a confluência dos rios Camarajipe e Bonocô na Av. Antônio Carlos Magalhães (logradouro nº 2631).

**A Oeste**

Começa na confluência acima referida dos rios Bonocô e Canaripi na Av. Antônio Carlos Magalhães e segue por esta até alcançar o complexo de viadutos denominado Acesso Norte, pelo qual prossegue até a BR-324 (logradouro nº 2662). Continua por esta até seu cruzamento com o efluente da Lagoa da Vovô, ponto de início da descrição desta Unidade.

6.12. Unidade Espacial de Planejamento, UEP C-12, CAB/Carpinas/Mata Escura

**Ao Norte**

Começa no entroncamento da rua do Egito (logradouro nº 4057), com a BR-324 (logradouro nº 2662) e daí segue por essa rua até alcançar a Av. Aliomar Baleeiro (trecho antigo da Estrada Velha do Aeroporto, BA-537, logradouro nº 0578) pela qual continua até seu entroncamento com a rua da Etiópia (logradouro nº 4075), seguindo por ela alcança o Riacho Cajazeiras. Desce por este Riacho, que à altura de Pau da Lima passa a ser conhecido como o rio das Mangueiras, até sua confluência com o rio São Marcos. Daí, desce por este rio, agora com o nome de Pituaçu, até o seu cruzamento com a Av. Luiz Viana Filho (Av. Paralela, logradouro nº 4923).

**A Leste**

Começa no ponto supra descrito, cruzamento do rio Pituaçu com a Av. Luiz Viana Filho e segue por esta, no rumo SO, até o entroncamento com a Av. Edgard Santos (logradouro nº 7989).

**Ao Sul**

Começa no entroncamento acima referido da Av. Edgard Santos com a Av. Luiz Viana Filho e segue pela primeira até sua rôtula, de onde alcança o Riacho do Saboeiro, pelo qual sobe até encontrar os limites do loteamento Jardim Oliveira e prossegue por estes, excluindo as instalações do Centro Tecnológico da Bahia (CETEBA), até alcançar o entroncamento da rua da Engomadeira (logradouro nº 2361) com a Estrada das Barreiras (logradouro nº 0216). Continua por esta última até encontrar o limite lateral direito do Conjunto Habitacional CHOPM II, o qual acompanha incluindo o conjunto na unidade, até alcançar a Lagoa da Vovô. Daí, segue por esta Lagoa e seu efluente até o cruzamento deste com a BR-324 (logradouro nº 2662) ponto de início da descrição desta Unidade.

6.13. Unidade Espacial de Planejamento, UEP C-13, Pau da Lima/Sete de Abril

**Ao Norte**

Começa no viaduto entroncamento da Estrada da Base Naval de Aratu (BA-528, logradouro nº 4926) com a BR-324 (logradouro nº 2662); daí, segue pela rua Celika Nogueira (logradouro nº 4876) até seu cruzamento com o Riacho da Pedreira São Benedito e continua por este até a sua foz no rio Águas Claras (Córrego do Prego), daí, desce o dito rio até a sua confluência com o rio Cambonas, que mais adiante passa a ser denominado rio Jaguaripe. Desce o curso deste rio até seu cruzamento com a Av. Aliomar Baleeiro (Estrada Velha do Aeroporto, BA-537, logradouro nº 0578).

**A Leste**

Começa no ponto supra descrito, cruzamento do rio Jaguaripe com a Av. Alomar Baleeiro e prossegue descendo o referido rio até o seu cruzamento com a Av. Luiz Viana Filho (Av. Paralela, logradouro nº 4923).

**Ao Sul**

Começa no cruzamento supra descrito do rio Jaguaripe com a Av. Luiz Viana Filho e segue por esta, no rumo SO, até o seu cruzamento com o rio Pituáçu.

**A Oeste**

Começa no ponto supra descrito, cruzamento do rio Pituáçu com a Av. Luiz Viana Filho, sobe o referido rio até sua confluência com o rio São Marcos; daí, sobe por este, até sua confluência com o rio das Mangueiras, que na altura de Pau da Lima passa ser chamado de Riacho Cajazeiras, e continua subindo por este riacho até encontrar a rua da Etiópia (logradouro nº 4075), pela qual segue até seu entroncamento com a Av. Alomar Baleeiro (trecho antigo da Estrada Velha do Aeroporto, BA-537, logradouro nº 0578). Prossegue por esta até a rua do Egito (logradouro nº 4057) a qual acompanha até atingir a BR-324 (logradouro nº 2662). Seguindo por esta BR, no rumo NE, encontra o entroncamento da Estrada da Base Naval de Aratu (logradouro nº 4926), no ponto que deu início a descrição desta Unidade.

**6.14. Unidade Espacial de Planejamento, UEP C-14, Cajazeiras/Águas Claras**

**Ao Norte**

Começa no ponto de cruzamento do rio Cururipe com a BR-324 (logradouro nº 2662), nas mediações do acesso à USIBA; limite intermunicipal entre Salvador e Simões Filho; daí, desce o curso do rio até a sua foz na Represa Ipitanga I, a qual atravessa longitudinalmente até a sua Barragem.

**A Leste**

Começa no ponto supra descrito, Barragem da Represa Ipitanga I; daí, segue pela Estrada da Barragem (logradouro nº 8068); no rumo SE, até seu entroncamento com a Av. Alomar Baleeiro (trecho antigo da Estrada Velha do Aeroporto, BA-537, logradouro nº 0578), pela qual prossegue no rumo SO, até sua interseção com o rio Jaguaripe.

**Ao Sul**

Começa no ponto supra descrito, interseção da Av. Alomar Baleeiro com o rio Jaguaripe, sobe o curso deste rio até sua confluência com o rio Cambonas, pelo qual continua subindo até sua confluência com o rio Águas Claras (Córrego do Prego) e continua por este até sua confluência com o Riacho da Pedreira São Benedito, prosseguindo até o seu cruzamento com a rua Celika Nogueira (logradouro nº 4876). Daí seguindo, no rumo NO, encontra o viaduto de entroncamento da Estrada da Base Naval de Aratu (BA-528, logradouro nº 4926) com a BR-324 (logradouro nº 2662).

**A Oeste**

Começa no ponto supra descrito, viaduto de entroncamento da Estrada da Base Naval de Aratu na BR-324. Daí, segue pela referida BR até seu cruzamento com o rio Cururipe nas imediações do acesso à USIBA, limite intermunicipal entre Salvador e Simões Filho, ponto que deu início à descrição desta Unidade.

**6.15. Unidade Espacial de Planejamento, UEP C-15, Ipitanga/CEASA**

**Ao Norte**

Começa no ponto de encontro dos limites dos Municípios de Salvador, Simões Filho e Lauro de Freitas em um ponto ideal afastado 01 (Hum) quilômetro a NE da Rodovia Centro Industrial de Aratu/Aeroporto Internacional Dois de Julho (CIA/Aeroporto, logradouro nº 4924) localizado na Represa de Ipitanga III e segue, coincidindo com o limite entre os Municípios de Salvador e Lauro de Freitas, por uma linha ideal afastada 01 (Hum) quilômetro da citada Rodovia no rumo SE até a sua interseção com a Via Parafuso (BA-535, logradouro nº 8278).

**A Leste**

Começa na interseção supra citada, linha ideal com a Via Parafuso e continua por esta linha no rumo sul observando o mesmo afastamento de 01 (Hum) quilômetro até o ponto onde encontra o antigo limite da Base Aérea (1977) e acompanha este até sua interseção com a Estrada do Coco (logradouro nº 9058).

**Ao Sul**

Começa no ponto supra descrito, interseção do antigo limite da Base Aérea com a Estrada do Coco e segue por esta até o ponto de cruzamento do rio Ipitanga, sobe pelo referido rio até a Barragem da Represa de Ipitanga I, atravessa a represa no sentido longitudinal até a foz do rio Ipitanga e continua acompanhando o rio até sua interseção com o limite do Município entre Salvador e Simões Filho.

**A Oeste**

Começa no ponto de interseção do rio Ipitanga com o limite intermunicipal de Salvador com Simões Filho e continua por este limite e o referido rio atravessando as represas de Ipitanga II e Ipitanga III até encontrar o ponto de encontro dos limites dos Municípios de Salvador, Simões Filho e Lauro de Freitas, ponto que deu início à descrição desta Unidade.

**6.16. Unidade Espacial de Planejamento, UEP C-16, Valéria/São Bartolomeu/Pirajá**

**Ao Norte**

Começa no cruzamento do Riacho do Macaco com a Estrada da Base Naval de Aratu (BA-528, logradouro nº 4926), nas proximidades do entroncamento da Via Bronze (Estrada Paripe - USIBA, logradouro nº 8792); limite intermunicipal entre Salvador e Simões Filho; daí, sobe pelo Riacho do Macaco até a sua nascente e deste ponto em linha reta até a nascente do rio Cururipe e, cortando transversalmente a Via Bronze, desce por este rio passando parcialmente canalizado na área ocupada pelas instalações da USIBA, até seu cruzamento com a BR-324 (logradouro nº 2662).

**A Leste**

Começa no ponto supra descrito, cruzamento do rio Cururipe com a BR-324; daí segue por esta, no rumo SO, até encontrar o Bueiro do Vertedouro da Represa do Camarajipe.

**Ao Sul**

Começa no ponto supra citado, na BR-324, Bueiro do Vertedouro do Dique do Camarajipe, sobe pelo dito Vertedouro e pelo Dique do Camarajipe até encontrar o rio Camarajipe, seguindo por este, alcança o Dique de Campinas, atravessando-o no sentido longitudinal alcança a Represa do Cabrito. Atravessa esta Represa e segue pelo seu Vertedouro até sua confluência com o rio do Cobre próximo a Enseada do Cabrito.

**A Oeste**

Começa no ponto supra descrito, confluência do Vertedouro da Represa do Cabrito com o rio do Cobre; daí sobe pelo citado rio até o seu cruzamento com a Estrada da Represa do Cobre (logradouro nº 2695), pela qual continua até o seu entroncamento com a rua Geir Matos (logradouro nº 4675) e segue por esta até o entroncamento com a rua Ambrosina Arruda (logradouro nº 4698); continua por esta rua até encontrar a rua da Lagoa (logradouro nº 9034), pela qual prossegue até o seu cruzamento com o Riacho do Cururipe; daí, desce o curso deste Riacho até sua confluência com o Riacho Periperi; subindo por este Riacho até a sua nascente, alcança a Estrada da Base Naval de Aratu (logradouro nº 4926) pela qual segue até o ponto de cruzamento desta com o Riacho do Macaco, limite intermunicipal entre Salvador e Simões Filho, ponto de início da descrição desta Unidade.

**6.17. Unidade Espacial de Planejamento, UEP C-17, Subúrbios Ferrovitários**

**Ao Norte**

Começa no ponto onde o Canal de Cotegipe desemboca na Baía de Todos os Santos, limite intermunicipal entre Salvador e Candeias; daí, segue por este Canal até o seu término entre as pontas de Matanga e do Criminoso, ponto de encontro dos limites dos Municípios de Salvador, Candeias e Simões Filho.

**A Leste**

Começa no ponto supra descrito, término do Canal de Cotegipe, entre as pontas de Matanga e do Criminoso, ponto de encontro dos limites dos Municípios de Salvador, Candeias e Simões Filho; daí, no rumo Sul atinge a foz do Riacho do Macaco. Sobe por este riacho até seu cruzamento com a Estrada da Base Naval de Aratu (BA-528, logradouro nº 4926), nas proximidades do entroncamento da Via Bronze (Estrada Paripe - USIBA, logradouro nº 8792); daí, segue pela citada Estrada até alcançar a nascente do Riacho Periperi, pelo qual desce até sua confluência com o Riacho do Cururipe, daí continua por este até encontrar a rua da Lagoa (logradouro nº 9034), pela qual segue até atingir a rua Ambrosina Arruda (logradouro nº 2698), daí, continua por esta rua até seu entroncamento com a rua Geir Matos (logradouro nº 4675), e por esta até alcançar a Estrada da Represa do Cobre (logradouro nº 2695). Seguindo por esta Estrada encontra o rio do Cobre, pelo qual desce até a sua foz na Enseada do Cabrito.

**Ao Sul**

Começa no ponto supra descrito, foz do rio do Cobre na Enseada do Cabrito, e segue pela Orla, no rumo NO, contornando a Enseada até alcançar a Cabeceira Norte da Ponte de São João.

**A Oeste**

Começa no ponto supra descrito, Cabeceira Norte da Ponte de São João; daí, segue pela Orla da Baía de Todos os Santos, no rumo Norte, até encontrar o Canal de Cotegipe, limite intermunicipal entre Salvador e Candeias, ponto que deu início à descrição desta Unidade.

**6.18. Unidade Espacial de Planejamento, UEP 1-1, Ilha Madre de Deus**

Esta unidade é composta pela Ilha Madre de Deus.

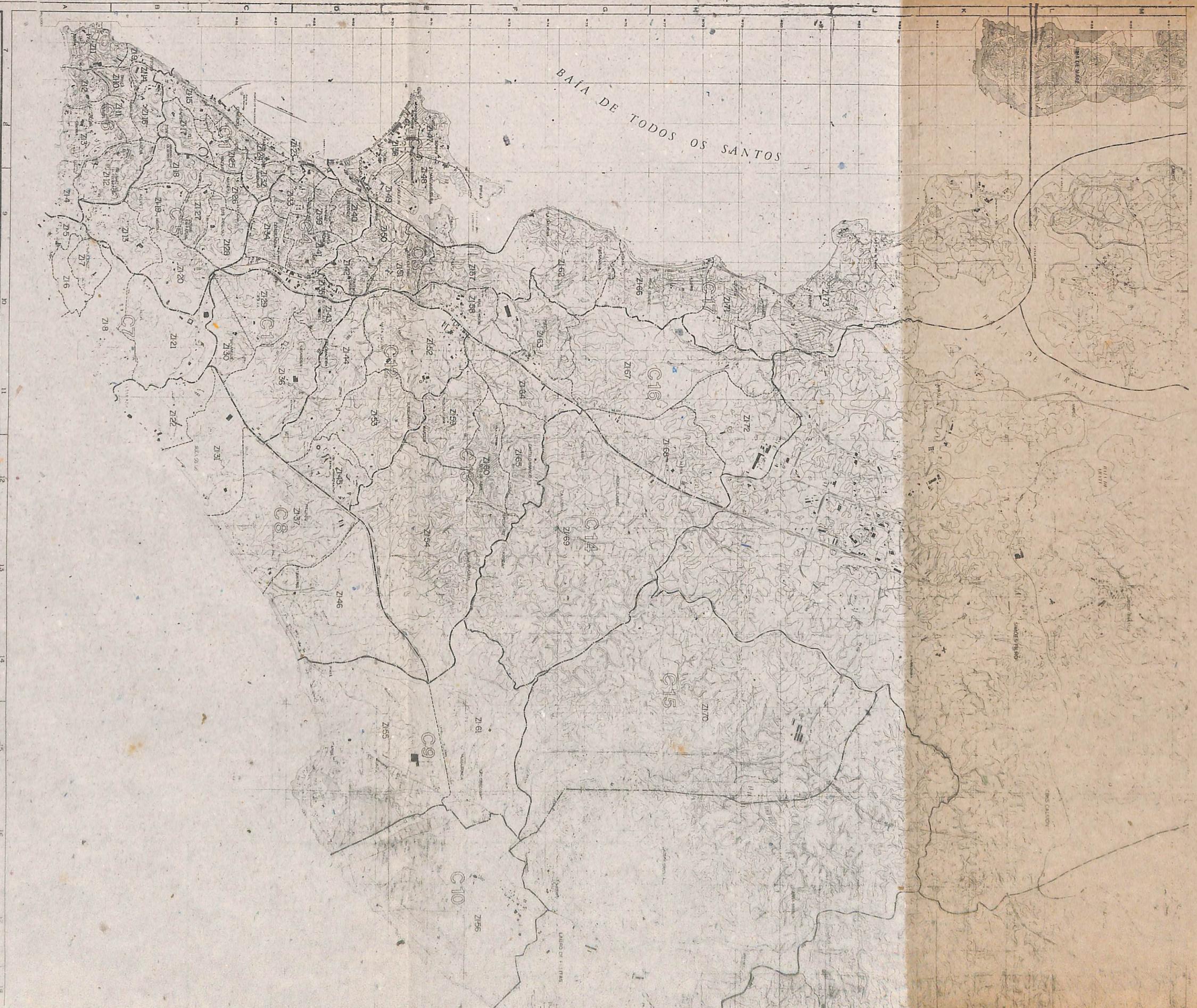
**6.19. Unidade Espacial de Planejamento, UEP 1-2, Ilha de Maré**

Esta unidade é composta pela Ilha de Maré.

**6.20. Unidade Espacial de Planejamento, UEP 1-3, Ilhas de Bom Jesus dos Passos, Frades, Maria Guarda, das Vacas, Santo Antonio e as Ilhas Capeta, Santos (1) e dos Coqueiros**

Esta unidade é composta pelas ilhas e ilhotas citadas no título deste item.

(1) - Na lei municipal nº 1038 de 16 de Junho de 1960 no seu capítulo VIII, seção 4, art. 23 não consta a ilha Santos e sim, uma ilha de nome Itapipuca. Na Carta Náutica, consta, no arquipélago de Salvador a ilha acima denominada, mas não consta a de Itapipuca.



**C17** numerada das unidades espaciais de planejamento comunitária

Z1 - 1.073 numerada das zonas de informação no continente

----- LIMITE DAS ZONAS DE INFORMACAO

----- LIMITE DE NUMERICO

**NOTAS**

1. O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, EM 1978, ESTABELECEU A ZONAGEM URBANA DO MUNICÍPIO, DIVIDINDO-O EM ZONAS DE INFORMACAO E ZONAS DE INTERVENCAO.

2. O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, EM 1978, ESTABELECEU A ZONAGEM URBANA DO MUNICÍPIO, DIVIDINDO-O EM ZONAS DE INFORMACAO E ZONAS DE INTERVENCAO.

3. O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, EM 1978, ESTABELECEU A ZONAGEM URBANA DO MUNICÍPIO, DIVIDINDO-O EM ZONAS DE INFORMACAO E ZONAS DE INTERVENCAO.

4. O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, EM 1978, ESTABELECEU A ZONAGEM URBANA DO MUNICÍPIO, DIVIDINDO-O EM ZONAS DE INFORMACAO E ZONAS DE INTERVENCAO.

5. O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, EM 1978, ESTABELECEU A ZONAGEM URBANA DO MUNICÍPIO, DIVIDINDO-O EM ZONAS DE INFORMACAO E ZONAS DE INTERVENCAO.

6. O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, EM 1978, ESTABELECEU A ZONAGEM URBANA DO MUNICÍPIO, DIVIDINDO-O EM ZONAS DE INFORMACAO E ZONAS DE INTERVENCAO.

7. O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, EM 1978, ESTABELECEU A ZONAGEM URBANA DO MUNICÍPIO, DIVIDINDO-O EM ZONAS DE INFORMACAO E ZONAS DE INTERVENCAO.

8. O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, EM 1978, ESTABELECEU A ZONAGEM URBANA DO MUNICÍPIO, DIVIDINDO-O EM ZONAS DE INFORMACAO E ZONAS DE INTERVENCAO.

9. O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, EM 1978, ESTABELECEU A ZONAGEM URBANA DO MUNICÍPIO, DIVIDINDO-O EM ZONAS DE INFORMACAO E ZONAS DE INTERVENCAO.

10. O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, EM 1978, ESTABELECEU A ZONAGEM URBANA DO MUNICÍPIO, DIVIDINDO-O EM ZONAS DE INFORMACAO E ZONAS DE INTERVENCAO.

11. O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, EM 1978, ESTABELECEU A ZONAGEM URBANA DO MUNICÍPIO, DIVIDINDO-O EM ZONAS DE INFORMACAO E ZONAS DE INTERVENCAO.

12. O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, EM 1978, ESTABELECEU A ZONAGEM URBANA DO MUNICÍPIO, DIVIDINDO-O EM ZONAS DE INFORMACAO E ZONAS DE INTERVENCAO.

13. O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, EM 1978, ESTABELECEU A ZONAGEM URBANA DO MUNICÍPIO, DIVIDINDO-O EM ZONAS DE INFORMACAO E ZONAS DE INTERVENCAO.

14. O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, EM 1978, ESTABELECEU A ZONAGEM URBANA DO MUNICÍPIO, DIVIDINDO-O EM ZONAS DE INFORMACAO E ZONAS DE INTERVENCAO.

15. O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, EM 1978, ESTABELECEU A ZONAGEM URBANA DO MUNICÍPIO, DIVIDINDO-O EM ZONAS DE INFORMACAO E ZONAS DE INTERVENCAO.

16. O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, EM 1978, ESTABELECEU A ZONAGEM URBANA DO MUNICÍPIO, DIVIDINDO-O EM ZONAS DE INFORMACAO E ZONAS DE INTERVENCAO.

17. O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, EM 1978, ESTABELECEU A ZONAGEM URBANA DO MUNICÍPIO, DIVIDINDO-O EM ZONAS DE INFORMACAO E ZONAS DE INTERVENCAO.

18. O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, EM 1978, ESTABELECEU A ZONAGEM URBANA DO MUNICÍPIO, DIVIDINDO-O EM ZONAS DE INFORMACAO E ZONAS DE INTERVENCAO.

**ESCALA 1:25.000**

**LEGENDA**

----- LIMITE DAS ZONAS DE INFORMACAO

----- LIMITE DE NUMERICO

**Prefeitura Municipal do Salvador**  
**Secretaria Municipal do Planejamento**

LEI Nº 1.073, DE 1973  
PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
ANEXO 7  
UNIDADES ESPACIAIS DE PLANEJAMENTO URBANO E ZONAS DE INTERVENCAO  
PLANTA Nº 1



**LEGENDA**

**1 3** NUMERAÇÃO DAS UNIDADES ESPACIAIS DE PLANEJAMENTO INSULARES

**ZI-74, 75, 76** NUMERAÇÃO DAS ZONAS DE INFORMAÇÃO NAS ILHAS

— LIMITE DAS UNIDADES ESPACIAIS DE PLANEJAMENTO E DAS ZONAS DE INFORMAÇÃO

— LIMITE DE MUNICÍPIO

**NOTAS**

DECLINAÇÃO MAGNÉTICA EM 1976

CONVERGÊNCIA MERIDIANA DO CENTRO DA FOLHA

ESCALA 1 / 25.000

0 500m 1km 2km

Prefeitura Municipal de Salvador

Secretaria Municipal de Planejamento

**SEPLAM**

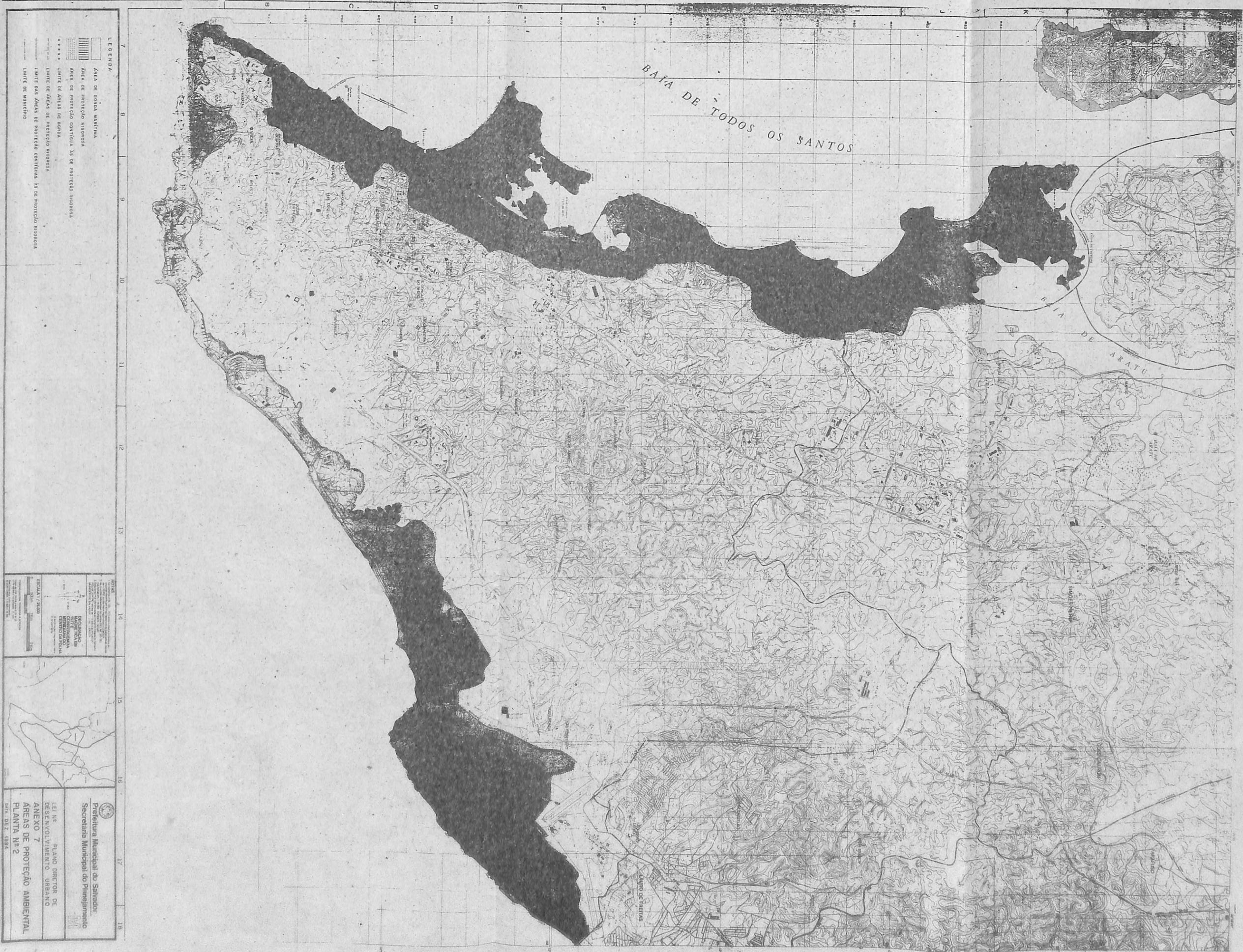
LEI Nº PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO 7

UNIDADES ESPACIAIS DE PLANEJAMENTO-UEP E ZONAS DE INFORMAÇÃO - ZI

PLANTA Nº 10

DEZ 1984



**LEGENDA**

- Área de zona marítima
- ▨ Área de proteção ripária
- ▩ Área de proteção contígua às de proteção ripária
- ..... Limite de áreas de zona
- Limite de áreas de proteção ripária
- Limite das áreas de proteção contígua às de proteção ripária
- Limite de município

**NOTAS**

1. O presente plano foi elaborado com base nos dados cartográficos e topográficos disponíveis no Arquivo Municipal do Salvador.

2. O plano foi elaborado em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.123, de 1982, que instituiu o Sistema de Áreas de Proteção Ambiental do Município de Salvador.

3. O plano foi elaborado em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.123, de 1982, que instituiu o Sistema de Áreas de Proteção Ambiental do Município de Salvador.

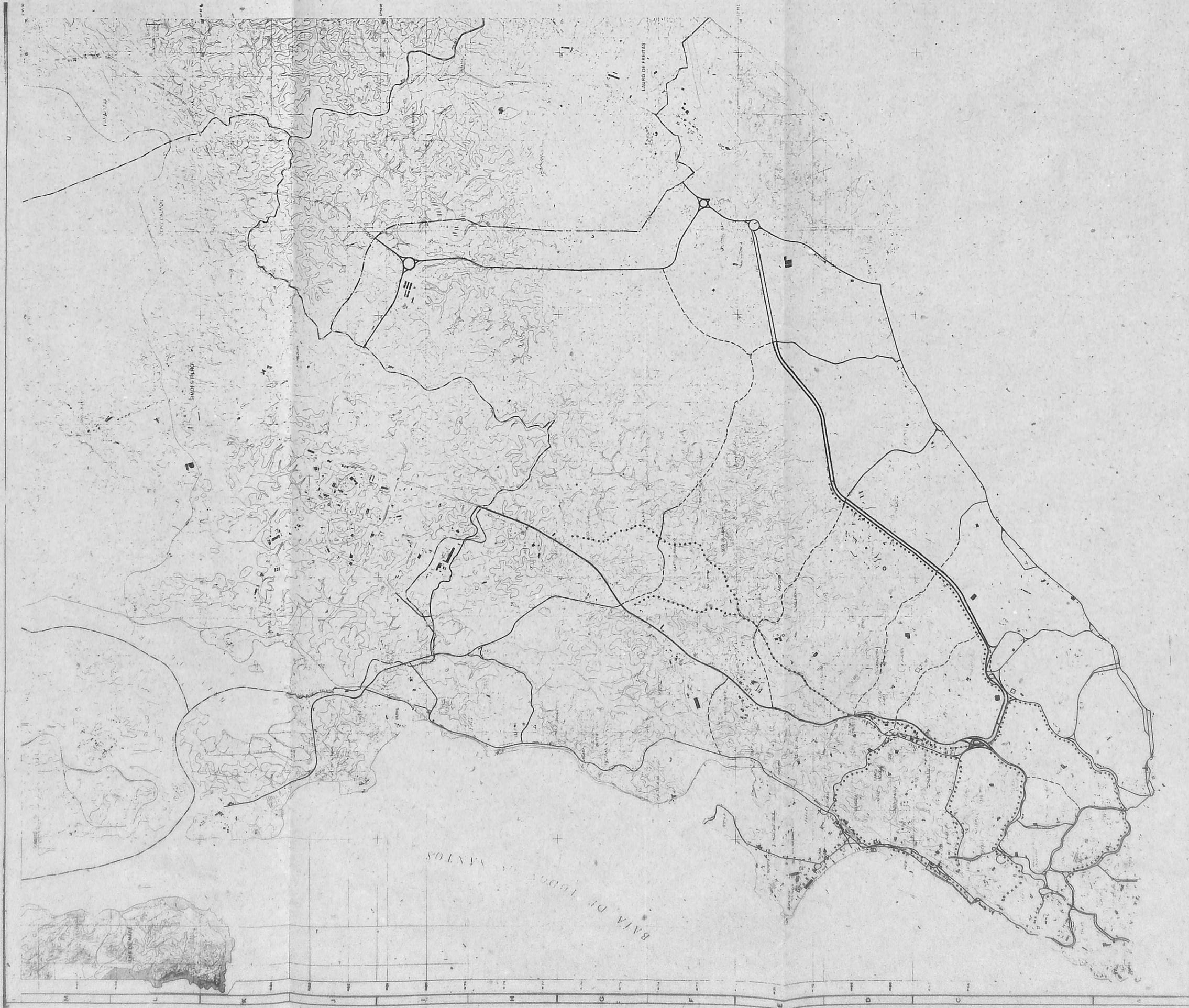
4. O plano foi elaborado em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.123, de 1982, que instituiu o Sistema de Áreas de Proteção Ambiental do Município de Salvador.

5. O plano foi elaborado em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.123, de 1982, que instituiu o Sistema de Áreas de Proteção Ambiental do Município de Salvador.

**Prefeitura Municipal do Salvador**  
Secretaria Municipal do Planejamento

LEI Nº 1.123 - PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ANEXO 7 - ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - PLANTA Nº 2

DATA: 02.12.1985



LEENDA

- VIAS EXPRESSAS - VE
- VIAS ARTERIAIS EXISTENTES - VA
- VIAS ARTERIAIS PROPOSTAS - VA
- QUILÔMETROS DE TRANSPORTE TIPO I - TI
- QUILÔMETROS DE TRANSPORTE TIPO II - TII
- FERRÓVIAS
- FRONTE DE MUNICÍPIO

NOTAS

1. O PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO (PDU) É UM INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO QUE DEFINE AS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E O PADRÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE UM MUNICÍPIO.

2. O PDU É ELABORADO EM CONFORMIDADE COM O ART. 182 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E COM O ART. 1º DA LEI Nº 5.171/66.

3. O PDU É UM INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO QUE DEFINE AS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E O PADRÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE UM MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO

DECLARANDO QUE O PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO (PDU) É UM INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO QUE DEFINE AS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E O PADRÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE UM MUNICÍPIO.

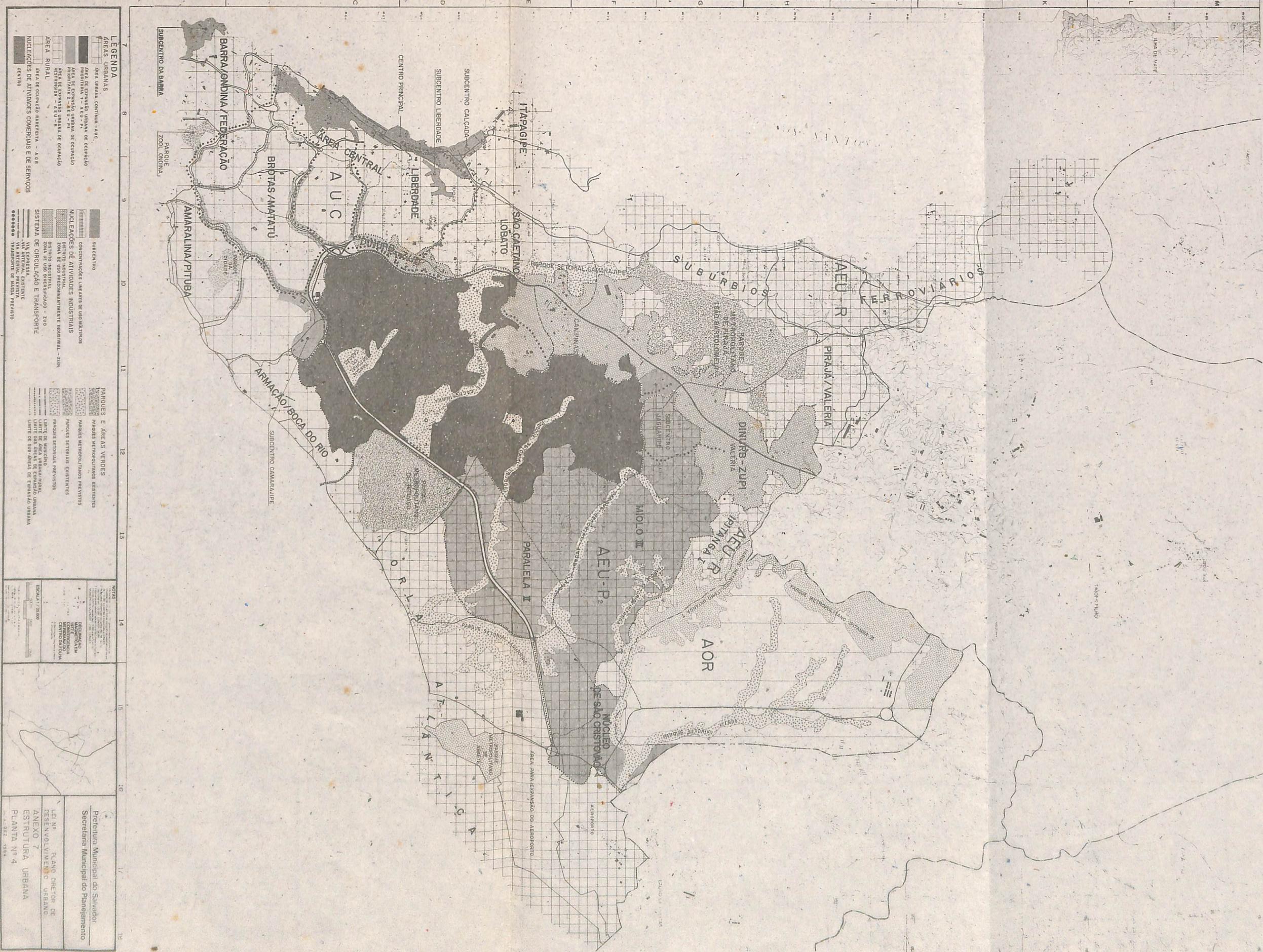
ESCALA 1:25.000

PROJETO: PDU - LAURO DE FREITAS - BAHIA

PROJETADE: ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS FERREIRA

PROJETADE: ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS FERREIRA

<p>Prefeitura Municipal do Salvador</p>	<p>Secretaria Municipal do Planejamento</p> <p>LEI Nº PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO</p> <p>ANEXO 7 SISTEMAS BÁSICOS VIÁRIO E DE TRANSPORTES</p> <p>PLANTA Nº 3</p> <p>DATA: 1985 - 08/14</p>
---	--



**LEGENDA**

**ÁREAS URBANAS**

- Área urbana contínua - AUC
- Área de expansão urbana de ocupação provisória - AEU-P1
- Área de expansão urbana de ocupação prioritária - AEU-P2
- Área de expansão urbana de ocupação restrita - AEU-R
- Área rural - AR
- Área de ocupação manufatureira - AOM
- Nucleações de atividades comerciais e de serviços - C

**PARQUES E ÁREAS VERDES**

- Subcentro
- Concentração linear de usos residenciais
- Nucleações de atividades industriais
- Sistema viário
- Sistema de circulação e transporte
- Via arterial existente
- Via arterial a ser construída
- Sistema de circulação e transporte a ser construído

**PARQUES E ÁREAS VERDES**

- Parques metropolitanos previstos
- Parques metropolitanos existentes
- Parques setoriais previstos
- Parques setoriais existentes
- Parque municipal
- Parque de bairro
- Parque de expansão urbana
- Parque de sub-área de expansão urbana

**NOTAS**

1. O plano de expansão urbana foi elaborado com base no plano diretor de desenvolvimento urbano.

2. A área de expansão urbana de ocupação prioritária (AEU-P2) é destinada para a construção de habitação popular.

3. A área de expansão urbana de ocupação restrita (AEU-R) é destinada para a construção de habitação de médio e alto padrão.

4. A área rural (AR) é destinada para a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento do setor agrícola.

5. A área de ocupação manufatureira (AOM) é destinada para a instalação de indústrias de pequeno e médio porte.

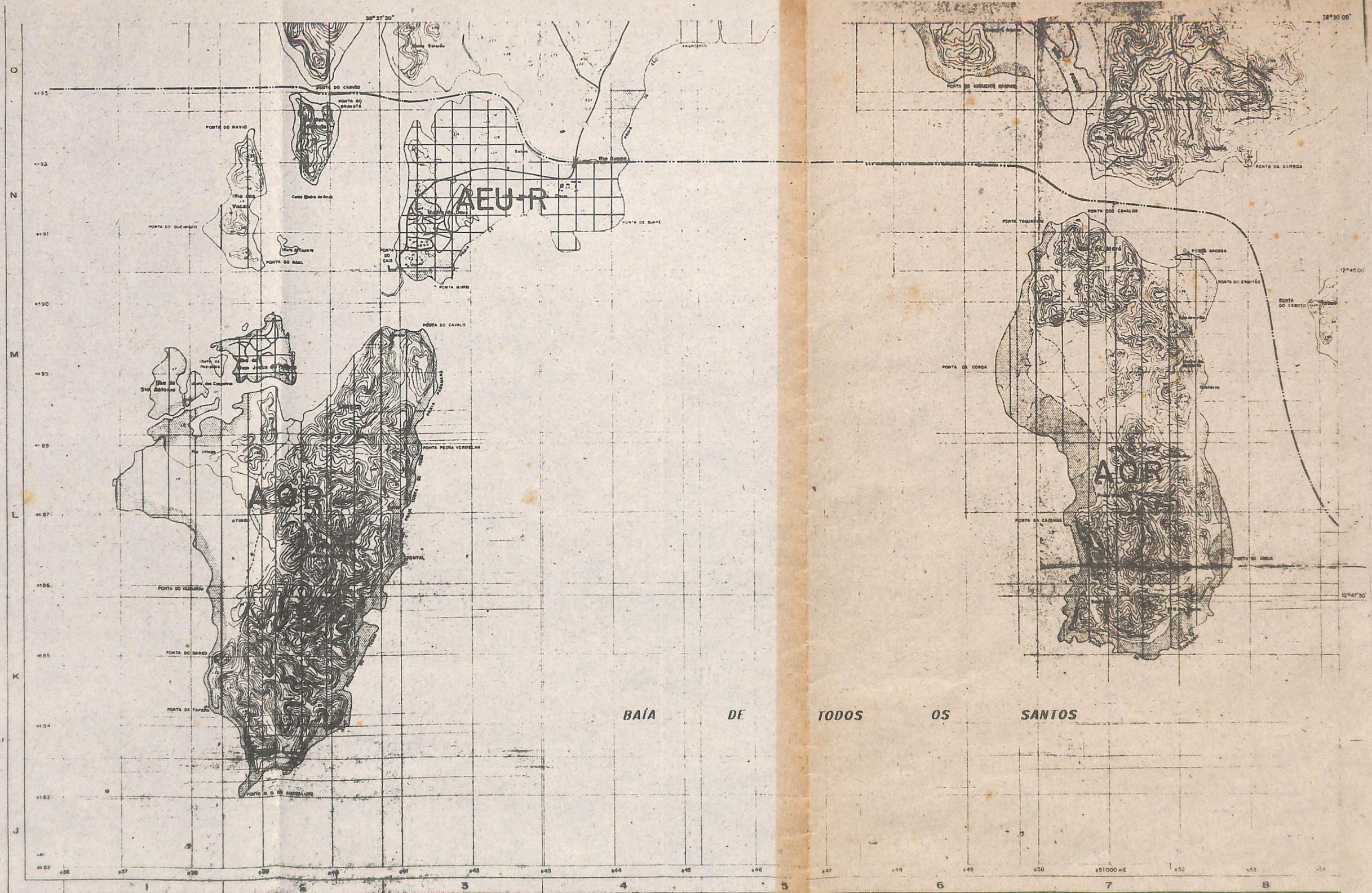
6. A área de expansão urbana de ocupação provisória (AEU-P1) é destinada para a ocupação temporária de áreas urbanas.

7. A área urbana contínua (AUC) é destinada para a ocupação permanente de áreas urbanas.

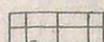
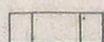
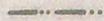
8. A escala da planta é de 1:25.000.

Prefeitura Municipal do Salvador  
Secretaria Municipal de Planejamento

LEI Nº 1.234, DE 1985  
PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
ANEXO 7  
ESTRUTURA URBANA  
PLANTA Nº 4



**LEGENDA**

 **ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE OCUPAÇÃO RESTRITA - AEU - R**  
 **ÁREA DE OCUPAÇÃO URBANA - AOU**  
 **LIMITE DE MUNICÍPIO**

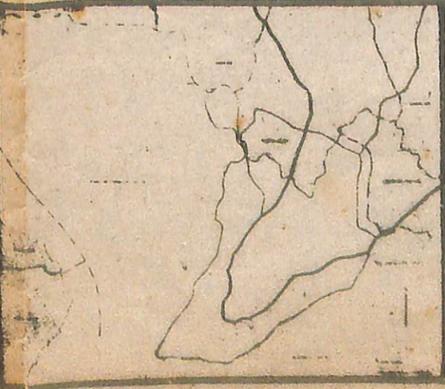
**NOTAS**

1. Os dados (1:50,000, 1:50,000) apresentados pertencem ao Serviço Geográfico do Exército e foram atualizados em 1977.
2. As curvas de nível foram levantadas em 1977 e 1978.
3. Esta carta está referenciada ao meridiano de Todos os Santos.

**DECLINAÇÃO MAGNÉTICA EM 1977 E CONVERGÊNCIA MERIDIANA DO CENTRO DA FOLHA**  
 A declinação magnética cresce 8" anualmente.

**ESCALA 1 / 25.000**

0 500m 1km 2km



**Prefeitura Municipal do Salvador**  
**Secretaria Municipal do Planejamento**  
**SEPLAM**

**LEI Nº PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**ANEXO 7**  
**ESTRUTURA URBANA**  
**PLANTA Nº 40**

DATA: DEZ. 1984